



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989 – ANO XXVI – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3327 – PALMAS, TERÇA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2014 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL.....	1
2ª CÂMARA CÍVEL.....	16
1ª CÂMARA CRIMINAL.....	18
RECURSOS CONSTITUCIONAIS	18
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	18

SEÇÃO II - ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA	93
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.....	96
DIRETORIA GERAL.....	97
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	104

SEÇÃO I – JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Pauta

PAUTA Nº 12/2014

Serão Julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 11ª (décima um) sessão ordinária de julgamento, **aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de 2014, quarta-feira a partir das 14:00 horas**, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos.

01-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009365-15.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO REVISIONAL C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 5015822-24.2013.827.2729 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS -TO.
AGRAVANTE : **EDSON MARTINS.**
ADVOGADO(A) : HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO – OAB/TO 4.568 E OUTROS.
AGRAVADO : **BV FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.**
RELATOR : **JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.**

2ª TURMA JULGADORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	RELATOR
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	VOGAL
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL

02-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009074-15.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO PELO PROCEDIMENTO ORDINÁRIO Nº 5001055-90.2013.827.2725 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS -TO.

AGRAVANTE : **MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.**
ADVOGADO(A) : THIAGO FRANCO OLIVEIRA – OAB/TO 5.132 E OUTROS.
AGRAVADO : **MARENICE RIBEIRO DA SILVA.**
DEF. PÚBLICA : MARIA DO CARMO COTA.
RELATOR : **JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.**
2ª TURMA JULGADORA
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

03-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006807-70.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5001945-65.2013.827.2713 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS -TO.
AGRAVANTE : **AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.**
ADVOGADO(A) : ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/TO 4.110-A (EXCLUSIVIDADE).
AGRAVADO : **FRANCISCA EULINA DE OLIVEIRA SILVA.**
RELATOR : **JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.**
2ª TURMA JULGADORA
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

04-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009183-29.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000151-79.2003.827.2706- 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.
AGRAVANTE : **SUPERMERCADO MUNDIAL LTDA.**
ADVOGADO(A) : FERNANDO EDUARDO MARCHESINI – OAB/TO 2.188 E OUTRO.
AGRAVADO : **ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. ESTADO : ADELMO AIRES JÚNIOR.
PROC. JUSTIÇA : MARCELO ULISSES SAMPAIO (EM SUBSTITUIÇÃO).
RELATOR : **JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.**
2ª TURMA JULGADORA
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

05-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006568-66.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 5021833-06.2012.827.2729- 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS -TO.
AGRAVANTE : **CARLOS JOSÉ ROCHA DO CARMO.**
ADVOGADO(A) : JUSLEY CAETANO DA SILVA/PEDRO CARVALHO MARTINS – OAB/TO 3.500 E OUTRO.
AGRAVADO : **BANCO DA AMAZÔNIA S/A.**
ADVOGADO(A) : POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO – OAB/TO Nº 1.807-B E ESTER DE CASTRO NOGUEIRA AZEVEDO – OAB/TO Nº 64-B.
RELATOR : **JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.**
2ª TURMA JULGADORA
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

06-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006883-94.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5019427-75.2013.827.2729 - 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS -TO.
AGRAVANTE : **MARIA DOLORES DA SILVA CAMELO PINTO E CAMILO CARMO DOS SANTOS.**
ADVOGADO(A) : ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO – OAB/TO Nº 4.156 E OUTROS.
AGRAVADO : **ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. ESTADO : MARISTENE SENA BARCELLOS.

RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

2ª TURMA JULGADORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

RELATOR
VOGAL
VOGAL

07-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010990-84.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5006390-54.2013.827.2737- 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL -TO.

AGRAVANTE : MARCELO GOMES TAVARES.

ADVOGADO(A) : INDIANO SOARES E SOUZA – OAB/TO Nº 5.225.

AGRAVADO : MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL.

PROC. MUNICÍPIO : MARCOS AIRES RODRIGUES – OAB/TO Nº 1.374 E OUTROS.

RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

2ª TURMA JULGADORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

RELATOR
VOGAL
VOGAL

08-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010948-35.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5035748-88.2013.827.2729- 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS -TO.

AGRAVANTE : ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. ESTADO : JAX JAMES GARCIA PONTES.

AGRAVADO : INÊS DE FÁTIMA ALMEIDA/CAIO ALMEIDA BRETTAS.

DEF. PÚBLICA : MARIA DO CARMO COTA.

PROC. JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

2ª TURMA JULGADORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

RELATOR
VOGAL
VOGAL

09-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009536-69.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE DAR COISA CERTA Nº 5030749-92.2013.827.2729 - JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PALMAS -TO.

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE PALMAS.

PROC. MUNICÍPIO : CARLOS HELVÉCIO LEITE DE OLIVEIRA – OAB/TO Nº 2.777.

AGRAVADO : T. C. DA S.

DEF. PÚBLICA : MARIA DO CARMO COTA.

PROC. JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

2ª TURMA JULGADORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

RELATOR
VOGAL
VOGAL

10-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010777-78.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO REVISIONAL C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 5000683-92.2013.827.2709 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARRAIAS -TO.

AGRAVANTE : SEVERINO ROGERIO PEREIRA.

ADVOGADO(A) : HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO – OAB/TO Nº 4.568 E OUTRO.

AGRAVADO : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.

ADVOGADO(A) : CELSO MARCON – OAB/TO 4.009-A (EXCLUSIVIDADE).

RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

2ª TURMA JULGADORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATOR
VOGAL

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

11-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003459-44.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO DECLARATÓRIA DE CONTAGEM DE TEMPO DE "PIONEIRO DO TOCANTINS" Nº 5009123-17.2013.827.2729 – 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

AGRAVANTE : ELZIMAR MORAIS DA SILVA E OUTROS.

ADVOGADO(A) : FERNANDA SOUZA BONTEMPO – OAB/TO Nº 4.602 E WANDERSON FERREIRA DIAS – OAB/TO - 4167.

AGRAVADO : INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS – IGEPREV.

PROC. ESTADO : FREDERICO CEZAR ABINADER DUTRA.

PROC. JUSTIÇA : MARCELO ULISSES SAMPAIO (EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

2ª TURMA JULGADORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATOR

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

VOGAL

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

VOGAL

12-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009151-24.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000059-72.2001.827.2706 – 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA -TO.

AGRAVANTE : SUPERMERCADO MUNDIAL LTDA.

ADVOGADO(A) : FERNANDO EDUARDO MARCHESINI – OAB/TO Nº 2.188 E OUTRO.

AGRAVADO : ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. ESTADO : ANUAR JORGE AMARAL CURY.

PROC. JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

2ª TURMA JULGADORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATOR

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

VOGAL

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

VOGAL

13-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008668-91.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL Nº 5021096-66.2013.827.2729 – 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

AGRAVANTE : IMPERIAL PROMOTORA DE VENDAS LTDA-ME, GABRIEL DE OLIVEIRA LEITE E IVONE FLORENCIO BARROS LIMA.

ADVOGADO(A) : NILCIONE MESSIAS DOS SANTOS – OAB/TO Nº 4.788 E OUTRO.

AGRAVADO : PAULO HENRIQUE FELIX E MARIANA APARECIDA LEMES FELIX.

RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

2ª TURMA JULGADORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATOR

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

VOGAL

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

VOGAL

14-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003230-84.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA Nº 5032087-38.2012.827.2729 – 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE PALMAS-TO.

AGRAVANTE : V. A. DE F.

ADVOGADO(A) : ANDRÉ LUIZ TONIAL FROTA – OAB/RS Nº 81.197 E OUTRO.

AGRAVADO : M. C. DOS S.

DEF. PÚBLICA : MARIA DO CARMO COTA.

PROC. JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

2ª TURMA JULGADORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATOR

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

VOGAL

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

VOGAL

15-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004742-05.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS E CÁLCULOS C/C AÇÃO
 CONSIGNATÓRIA Nº 5004363-25.2013.827.2729 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-
 TO.

AGRAVANTE : EDMUNDO MANOEL DA SILVA.

ADVOGADO(A) : ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA – OAB/TO Nº 3.066.

AGRAVADO : AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ADVOGADO(A) : CELSO MARCON – OAB/TO 4.009-A (EXCLUSIVIDADE).

RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

2ª TURMA JULGADORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATOR

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

VOGAL

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

VOGAL

16-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006832-83.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5004589-06.2013.827.2737 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
 PORTO NACIONAL - TO.

AGRAVANTE : DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

DEF. PÚBLICA : MARIA DO CARMO COTA.

AGRAVADO : MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A) : MARCOS AIRES RODRIGUES – OAB/TO 1.374.

PROC. JUSTIÇA : MARCELO ULISSES SAMPAIO (EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

2ª TURMA JULGADORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATOR

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

VOGAL

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

VOGAL

17-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009144-32.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : SUSPENSÃO PROVISÓRIA DO PODER FAMILIAR C/C TRATAMENTO COMPULSÓRIO DE
 DROGADIÇÃO Nº 5000432-93.2013.827.2735 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PIUM - TO.

AGRAVANTE : ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. ESTADO : MARISTENE SENA BARCELLOS.

AGRAVADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROM. JUSTIÇA : MUNIQUE TEIXEIRA VAZ.

INTERESSADO : MUNICÍPIO DE PIUM.

ADVOGADO : FRANCISCO DE ASSIS FILHO – OAB/TO Nº 2083.

PROC. JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

2ª TURMA JULGADORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATOR

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

VOGAL

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

VOGAL

18-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006550-45.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO Nº 5023221-07.2013.827.2729 - 3ª VARA DOS FEITOS DAS
 FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS -TO.

AGRAVANTE : BV FINANCEIRA S/A.

ADVOGADO(A) : YUN KI LEE – OAB/SP Nº 131.693 E EDUARDO LUIZ BROCK – OAB/SP Nº 91.311
 (EXCLUSIVIDADE).

AGRAVADO : ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. JUSTIÇA : FÁBIO DA FONSECA LOPES (EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

VOGAL

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

19-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004628-66.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO REVISIONAL C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 5004781-60.2013.827.2729 - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS -TO.

AGRAVANTE : OLÍMPIO BARROS DE ARAÚJO NETO.

ADVOGADO(A) : HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO – OAB/TO Nº 4.568 E OUTROS.

AGRAVADO : BANCO ITAUCARD S/A.

ADVOGADO(A) : CELSO MARCON – OAB/TO 4.009-A (EXCLUSIVIDADE).

RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

VOGAL

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

VOGAL

20-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000741-74.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO DE INVENTÁRIO Nº 5000003-26.2008.827.2728- 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVO ACORDO -TO.

AGRAVANTE : A. L. E. C.

ADVOGADO(A) : WYLYSON GOMES DE SOUSA – OAB/TO Nº 2.838.

AGRAVADOS : M. A. S. N. E ESPÓLIO DE F. N.

ADVOGADO(A) : CLOVIS TEIXEIRA LOPES – OAB/TO 875.

INTERESSADO : I. C. N. N.

ADVOGADO : ELISÂNGELA MESQUITA SOUSA – OAB/TO Nº 2250.

PROC. JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

VOGAL

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

VOGAL

21-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001330-66.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5000342-75.2013.827.2706 - 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAINA -TO.

AGRAVANTE : ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. ESTADO : ANA CATHARINA FRANÇA DE FREITAS.

AGRAVADO : CARDOSO E LOPES LTDA -ME.

ADVOGADO(A) : ANDRÉA DO NASCIMENTO SOUZA – OAB/TO 3.504.

PROC. JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

VOGAL

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

VOGAL

22-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006884-79.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5023469-70.2013.827.2729 - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS -TO.

AGRAVANTE : VINICIUS SIMONETTI BACELLAR - EIRELI.

ADVOGADO(A) : RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO – OAB/TO Nº3.002 E OUTROS.

AGRAVADO : RENATO BASTO NASSIF.

RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

IMPEDIMENTO

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

VOGAL

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

VOGAL

23-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007132-45.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5024482-07.2013.827.2729 - 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS -TO.

AGRAVANTE : INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS.

PROC. ESTADO : AGRIPINA MOREIRA.

AGRAVADO : LUIZ C. V. ANDRADE – EPP.

ADVOGADO(A) : MURILLO MUSTAFA BRITO BUCAR DE ABREU – OAB/TO Nº 3.940.

PROC. JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

VOGAL

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

VOGAL

24-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011976-38.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5038557-51.2013.827.2729 - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS -TO.

AGRAVANTE : BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A) : RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA – OAB/TO Nº 4.867-A (EXCLUSIVIDADE).

AGRAVADO : DANIEL TOMAZ DA SILVA.

RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

VOGAL

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

VOGAL

25-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005112-81.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº 5009782-26.2013.827.2729 - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS -TO.

AGRAVANTE : JOSE PATRICIO LOPES DA SILVA.

ADVOGADO(A) : RODRIGO BRITO SANTANA – OAB/TO Nº 5.116 E OUTRO.

AGRAVADO : BANCO GMAC S/A.

ADVOGADO(A) : MARINÓLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO Nº 1.597.

RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

VOGAL

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

VOGAL

26-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006586-87.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 5000248-40.2013.827.2735 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PIUM -TO.

AGRAVANTE : LINKER AGROPECUÁRIA, COMÉRCIO E INDÚTRIA LTDA.

ADVOGADO(A) : MARCELO MÁRCIO DA SILVA – OAB/TO Nº 3.885-B.

AGRAVADO : ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. ESTADO : ANA FLÁVIA FERREIRA CAVALCANTE.

PROC. JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

VOGAL

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

VOGAL

27-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005061-70.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5001063-55.2013.827.2729 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS -TO.

AGRAVANTE : **AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.**

ADVOGADO(A) : ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/TO Nº 4.110-A (EXCLUSIVIDADE).

AGRAVADO : **FRANCISCO GOMES FAUSTINO.**

RELATORA : **JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA

VOGAL

VOGAL

28-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007026-83.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO REIVINDICATÓRIA C/C PERDAS E DANOS Nº 5025925-27.2012.827.2729 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

AGRAVANTE : **PABLO DARLAN MATTER PIESANTI.**

ADVOGADO(A) : ALESSANDRO DE PAULA CANEDO – OAB/TO Nº 1.334-A E OUTROS.

AGRAVADO : **WESLEY MARTINEZ ELEUTERIO DA SILVA.**

ADVOGADO(A) : WALDINEY GOMES DE MORAIS – OAB/TO Nº 601-A.

PROC. JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA : **JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA

VOGAL

VOGAL

29-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005631-56.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 5000532-50.2013.827.2702 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ALVORADA -TO.

AGRAVANTE : **BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A) : CELSO MARCON – OAB/TO Nº 4.009-A (EXCLUSIVIDADE).

AGRAVADO : **AGROTERRA NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA - ME.**

ADVOGADO(A) : HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO – OAB/TO Nº 4.568 E OUTROS.

PROC. JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA : **JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA

VOGAL

VOGAL

30-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006688-12.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO DECLARATÓRIA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5022137-68.2013.827.2729 - 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS -TO.

AGRAVANTE : **INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV TOCANTINS.**

PROC. ESTADO : KLÉDSON DE MOURA LIMA.

AGRAVADO : **TEONILIA FERREIRA SILVA.**

ADVOGADO(A) : ROGÉRIO GOMES COELHO – OAB/TO Nº 4.155 E OUTROS.

PROC. JUSTIÇA : MARCELO ULISSES SAMPAIO (EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATORA : **JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA

VOGAL

VOGAL

31-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008889-74.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO REVISIONAL C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 5024322-79.2013.827.2729- 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS -TO.

AGRAVANTE : **CARLOS JEORGE TENREIRO DOS SANTOS.**
ADVOGADO(A) : HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO – OAB/TO Nº 4.568 E OUTROS.
AGRAVADO : **AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.**
ADVOGADO(A) : CELSO MARCON – OAB/TO Nº 4.009-A (EXCLUSIVIDADE).
RELATORA : **JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**
1ª TURMA JULGADORA
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

32-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006489-87.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO REVISIONAL C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 5000429-65.2013.827.2727- 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATIVIDADE -TO.

AGRAVANTE : **CARLOS EDUARDO NEGRES VITÓRIO.**
ADVOGADO(A) : HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO – OAB/TO Nº 4.568 E OUTROS.
AGRAVADO : **BV FINANCEIRA S/A.**
ADVOGADO(A) : CELSO MARCON – OAB/TO Nº 4.009-A (EXCLUSIVIDADE).
RELATORA : **JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**
1ª TURMA JULGADORA
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

33-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007118-61.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE Nº 5015960-88.2013.827.2729- 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS -TO.

AGRAVANTE : **FRANCISCO BOTELHO PINHEIRO.**
ADVOGADO(A) : GIL PINHEIRO – OAB/TO Nº 1.994, MARCELO NETTO DE RESENDE – OAB/TO Nº 5014.
AGRAVADO : **MARIA DE JESUS ALMEIDA DE MELO MACHADO E AILTON SOARES MACHADO.**
ADVOGADO(A) : IZONEL DE PAULA PARREIRA – OAB/TO Nº 357-A.
RELATORA : **JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**
1ª TURMA JULGADORA
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

34-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005823-86.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO REVISIONAL C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 5025878-53.2012.827.2729 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS -TO.

AGRAVANTE : **BANCO PANAMERICANO S.A.**
ADVOGADO(A) : JOSÉ MARTINS – OAB/SP Nº 84.314 (EXCLUSIVIDADE).
AGRAVADO : **DRIELLY MACHADO MIRANDA.**
ADVOGADO(A) : HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO – OAB/TO Nº 4.568 E OUTROS.
RELATORA : **JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**
RELATORA : **JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**
1ª TURMA JULGADORA
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

35-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008711-28.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO REVISIONAL C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 5019842-58.2013.827.2729 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS -TO.

AGRAVANTE : **ALESSANDRO ROCHA NOGUEIRA.**
ADVOGADO(A) : HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO – OAB/TO Nº 4.568 E OUTROS.
AGRAVADO : **BANCO ITAUCARD S/A.**
ADVOGADO(A) : NELSON PASCHOALOTTO – OAB/TO Nº 4.866-A (EXCLUSIVIDADE).

RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA

VOGAL

VOGAL

36-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004620-89.2013.827.0000.

SUSPEIÇÃO : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO DECLARATÓRIA NULIDADE DE TÍTULO DE DOMÍNIO C/C CANCELAMENTO DE REG. IMOBILIÁRIO Nº 2011.0004.5005-3 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

AGRAVANTE : **CELSO TEIXEIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A) : PAULO SÉRGIO MARQUES – OAB/TO Nº 2054-B.

1º AGRAVADO : **ESTADO DO TOCANTINS E ITERTINS – INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DO ESTADO : TEOTÔNIO ALVES NETO.

2º AGRAVADO : **ERMÍCIO PARENTE ENGENHARIA LTDA.**

ADVOGADA : ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA – OAB/TO Nº 2056.

PROC.(A) DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR : **DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

JUÍZA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS

RELATOR

VOGAL

VOGAL

37-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008608-55.2012.827.0000.

SUSPEIÇÃO : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO DECL. NULIDADE DE TÍTULO DE DOMÍNIO C/C CANCELAMENTO DE REG. IMOBILIÁRIO Nº 2011.0004.5005-3 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

AGRAVANTE : **CELSO TEIXEIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A) : PAULO SÉRGIO MARQUES – OAB/TO Nº 2054-B.

1º AGRAVADO : **ESTADO DO TOCANTINS E ITERTINS – INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DO ESTADO : TEOTÔNIO ALVES NETO.

2º AGRAVADO : **ERMÍCIO PARENTE ENGENHARIA LTDA.**

ADVOGADA : ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA – OAB/TO Nº 2056.

PROC.(A) DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR : **DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

JUÍZA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS

RELATOR

VOGAL

VOGAL

38-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003132-02.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO ANULATÓRIA Nº 5002444-98.2013.827.2729 - 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS – TO.

AGRAVANTE : **ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DO ESTADO : MARISTENE SENA BARCELOS.

AGRAVADO : **IRANILDE GONÇALVES DE SOUSA AIRES**

ADVOGADO(A) : VINÍCIUS COELHO CRUZ – OAB/TO Nº 1654.

PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR : **DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

JUÍZA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS

RELATOR

VOGAL

VOGAL

39-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010094-41.2013.827.0000.

IMPEDIMENTO : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.
ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS E OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº. 2008.0007.3447-7/0 DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS/TO,
AGRAVANTE : **CENECT – CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA S/S LTDA.**
ADVOGADO(A) : SHEKYING RAMOS LING, OAB/PR 47.349 (EXCLUSIVIDADE) E OUTROS.
AGRAVADO : **CARLA JOSYANNE SCHUTES RIBEIRO.**
ADVOGADO(A) : CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO - OAB/TO Nº 1555.
RELATOR : **DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**
4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**
JUÍZA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS **VOGAL**

40-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007573-26.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO DE COBRANÇA 5006539-46.2013.827.2706 - 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.
AGRAVANTE : **MILENE TIBÚRCIO NARENTI FERRADOZA.**
ADVOGADO(A) : SÉRGIO DOS REIS JÚNIOR OAB/TO Nº 3.241.
AGRAVADO : **MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA.**
PROC. MUNICÍPIO : LUCIANA VENTURA – OAB/TO 3.698-A.
RELATOR : **DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**
4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**
JUÍZA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS **VOGAL**

41-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010471-12.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº 5009582-40.2013.827.2722 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO.
AGRAVANTE : **AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.**
ADVOGADO(A) : ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/TO Nº 4110-A (EXCLUSIVIDADE).
AGRAVADO : **VERA LÚCIA FRANCISCA DE CARVALHO.**
RELATOR : **DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**
4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**
JUÍZA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS **VOGAL**

42-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005378-68.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL Nº 5009988-40.2013.827.2729 - 3ª VARA CIVEL DE DA COMARCA DE PALMAS –TO.
AGRAVANTE : **SILVAM MARCOS PORTILHO**
ADVOGADO(A) : CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA – OAB/TO Nº 3115-B.
AGRAVADO : **MARTA EDUARDO PEREIRA DA SILVA E DOMINGOS AIRES DA SILVA.**
ADVOGADO(A) : MÁRCIO RODRIGUES DE CERQUEIRA – OABA/TO Nº 3290.
INTERESSADO : **SÍLVIO PORTILHO CUNHA.**
ADVOGADO : CÉLIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA – OAB/TO Nº 3115-B.
RELATOR : **DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**
4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**
JUÍZA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS **VOGAL**

43-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010676-41.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5034495-65.2013.827.2729 - 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

AGRAVANTE : **ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROC. DO ESTADO : DRAENE PEREIRA DE ARAÚJO.
 AGRAVADO : **NEYLA SYMONARA DE OLIVEIRA CARVALHO.**
 DEF.(A) PÚBLICO : MARIA DO CARMO COTA.
 PROC(A). DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR : **DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
JUÍZA MAYSА VENDRAMINI ROSAL	VOGAL
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS	VOGAL

44-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007018-09.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº 5000455-14.2013.827.2711 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AURORA-TO.

AGRAVANTE : **BANCO VOLKSWAGEN S/A.**
 ADVOGADO(A) : **MARINÓLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO Nº 159.**
AGRAVADO : **WELLINGTON V. DE SENA.**
RELATOR : **DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
JUÍZA MAYSА VENDRAMINI ROSAL	VOGAL
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS	VOGAL

45-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010749-13.2013.827.0000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5001971-2.2013.827.2710 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS-TO.

AGRAVANTE : **ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROC. DO ESTADO : AGRIPINA MOREIRA.
AGRAVADO : **GUSTAVO DA SILVA FREIRE.**
 DEF. PÚBLICO : **ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.**
 PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ – PROC. EM SUBSTITUIÇÃO.
RELATOR : **DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
JUÍZA MAYSА VENDRAMINI ROSAL	VOGAL
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS	VOGAL

46-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010337-82.2013.827.0000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5001726-61.2013.827.2710 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS.

AGRAVANTE : **ESTADO DO TOCANTINS.**
 ADVOGADO(A) : ANA CATHARINA FRANÇA DE FREITAS.
AGRAVADO : **ILMA COSTA LIMA.**
 DEF.(A) PÚBLICO : ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMOSTENES DE ABREU.
RELATOR : **DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
JUÍZA MAYSА VENDRAMINI ROSAL	VOGAL
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS	VOGAL

47-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010895-54.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5010636-89.2013.827.2706 - JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

AGRAVANTE : **ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROC. DO ESTADO : MARISTENE SENA BARCELLOS.
AGRAVADO : **KARLA BEATRIZ CHAVES DA SILVA.**

DEF. PÚBLICO : ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
JUÍZA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL	VOGAL
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS	VOGAL

48-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007024-16.2013.827.0000. SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS Nº 5001099-43.2012.827.2726 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRANORTE-TO.

AGRAVANTE : R. C. C. DA S.
 ADVOGADO(A) : THIAGO FRANCO OLIVEIRA – OAB/TO Nº 5132.
AGRAVADO : P. R. N. C. ARVALHO REPRESENTADO POR SUA GENITORA S. N. DO N.
 ADVOGADO(A) : CARLOS ROBERTO DE LIMA – OAB/TO Nº 2323 E OUTRO.
 PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ – PROC. EM SUBSTITUIÇÃO.
RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
JUÍZA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL	VOGAL
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS	VOGAL

49-REEXAME NECESSÁRIO Nº 5007545-58.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
 REFERENTE : EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 5000154-39.2010.827.2722 - 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI-TO.
 REMETENTE : JUÍZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI-TO.

REQUERENTE : MUNICÍPIO DE GURUPI.
 PROC. DO MUNICÍPIO : THIAGO LOPES BENFICA – OAB/TO Nº 2329.
REQUERIDO : JOSÉ HENRIQUE RIBEIRO NETO.
 ADVOGADO : LEONARDO MENESES MACIEL - OAB/TO Nº 4221.
 PROC. DE JUSTIÇA : FÁBIO FONSECA LOPES - PROM. EM SUBSTITUIÇÃO.
RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
JUÍZA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL	VOGAL
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS	VOGAL

50-REEXAME NECESSÁRIO Nº 5009288-06.2013.827.0000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
 REFERENTE : MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5002229-30.2010.827.2729 - 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

REQUERENTE : JOAO LUIZ PEREIRA.
 ADVOGADO(A) : MÔNICA OLIVEIRA DE LACERDA ABREU – OAB/DF Nº 27211.
REQUERIDO : ESTADO DO TOCANTINS.
 PROC. DO ESTADO : ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES.
 PROC. DE JUSTIÇA : FÁBIO DA FONSECA LOPES – PROM. DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO.
RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
JUÍZA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL	VOGAL
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS	VOGAL

51-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009778-28.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO 5000097-83.1999.827.2729 - 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE : MUNICÍPIO DE PALMAS.
 ADVOGADO(A) : FÁBIO BARBOSA CHAVES.

APELADO : **AUTO POSTO NAVEGANTE COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – ME.**
RELATOR : **DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**
4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**
JUÍZA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS **VOGAL**

52-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009780-95.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000098-68.1999.827.2729 - 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE : **MUNICÍPIO DE PALMAS.**
ADVOGADO(A) : FÁBIO BARBOSA CHAVES.
APELADO : **AUTO POSTO NAVEGANTE COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – ME.**
RELATOR : **DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**
JUÍZA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS **VOGAL**

53-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009518-48.2013.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : EXECUÇÃO FISCAL Nº 5001142-20.2002.827.2729 - 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE : **ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. DO ESTADO : LUÍS GONZAGA ASSUNÇÃO.
APELADO : **W L J DA SILVA.**
RELATOR : **DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**
JUÍZA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS **VOGAL**

54-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001807-43.2014.827.0000-SEGREDO DE JUSTIÇA-PRIORIDADE.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA.
REFERENTE : AÇÃO SÓCIOEDUCATIVA Nº 5002507-32.2012.827.2706 - JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE ARAGUAÍNA.

APELANTE : **ADOLESCENTE.**
DEF. PÚBLICO : ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROM. DE JUSTIÇA : SIDNEY FIORI JUNIOR.
PROC.(A) DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
RELATOR : **DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**
JUÍZA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS **VOGAL**

55-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009745-38.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS
REFERENTE : EXECUÇÃO FISCAL Nº 5001340-57.2002.827.2729 - 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE : **ESTADO DO TOCANTINS**
PROC. DO ESTADO : SULAMITA B. CARLOS POLIZEL.
APELADO : **V & A COM E REPRES DE MATERIAIS P/ ESCRITÓRIO LTDA – ME.**
RELATOR : **DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**
JUÍZA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS **VOGAL**

56-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5008500-89.2013.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000072-31.2003.827.2729 - 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS.

APELANTE : **MUNICÍPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A) : PATRÍCIA PEREIRA BARRETO.

APELADO : **WALTER PARA DE MOURA.**

RELATOR : **DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

JUÍZA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS

RELATOR

VOGAL

VOGAL

57-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5008795-29.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE : EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL Nº 5001568-74.2012.827.2731 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

APELANTE : **ADONIAS PARENTE DA SILVA.**

DEF.(A) PÚBLICO : ARLETE KELLEN DIAS MUNIS E **ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.**

APELADO : **ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DO ESTADO : IVANEZ RIBEIRO CMAPOS.

RELATOR : **DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

JUÍZA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS

RELATOR

VOGAL

VOGAL

58-APELAÇÃO Nº 0002185-96.2014.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA – PRIORIDADE.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS – TO

REFERENTE : AÇÃO SÓCIOEDUCATIVA Nº 5034514-71.2013.827.2729 - JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PALMAS.

APELANTE : **ADOLESCENTE.**

DEF. PÚBLICO : JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS E ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROM(A). DE JUSTIÇA : BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO.

PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR : **DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

JUÍZA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS

RELATOR

VOGAL

VOGAL

59-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003449-51.2014.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA – PRIORIDADE.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE : AÇÃO SÓCIOEDUCATIVA Nº 5012130-512012.827.2729 - JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PALMAS.

APELANTE : **ADOLESCENTES.**

DEF(A). PÚBLICO : LUCIANA COSTA DA SILVA E ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROM(A). DE JUSTIÇA : BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO.

PROC. DE JUSTIÇA : MARCELO ULISSES SAMPAIO (PROM. EM SUBSTITUIÇÃO)

RELATOR : **DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

JUÍZA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS

RELATOR

VOGAL

VOGAL

60-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000304-84.2014.827.0000. SEGREDO DE JUSTIÇA- PRIORIDADE.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE : AÇÃO SÓCIOEDUCATIVA Nº 5015877-72.2013.827.2729 - JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PALMAS.

APELANTE : **ADOLESCENTE.**
 DEF. (A) PÚBLICO : JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS E MARIA DO CARMO COTA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROM.(A) DE JUSTIÇA : BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO.
 PROC.(A) DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA : **JUÍZA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.**
5ª TURMA JULGADORA
 JUÍZA MAYSА VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS **VOGAL**
 JUIZ HELVECIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

61-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001558-92.2014.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA – PRIORIDADE.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : AÇÃO SÓCIOEDUCATIVA Nº 5038519-39.2013.827.2729 - JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PALMAS.

APELANTE : **ADOLESCENTES.**
 DEF. PÚBLICO : JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS E MARIA DO CARMO COTA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROM.(A) DE JUSTIÇA : BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO.
 PROC.(A) DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA : **JUÍZA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.**
5ª TURMA JULGADORA
 JUÍZA MAYSА VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS **VOGAL**
 JUIZ HELVECIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

62-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5006315-78.2013.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL.
 REFERENTE : AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº 5001917-25.2013.827.2737 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL

APELANTE : **AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.**
 ADVOGADO(A) : ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/TO Nº 4110-A. (EXCLUSIVIDADE)
APELADO : **CONSTRUTORA ZOGO LTDA.**
RELATORA : **JUÍZA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.**
5ª TURMA JULGADORA
 JUÍZA MAYSА VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS **VOGAL**
 JUIZ HELVECIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Intimação de Acórdão

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO No 5011947-85.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: ACÓRDÃO EVENTO 15
 EMBARGANTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
 ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES MACHADO
 EMBARGADO: JOSÉ RAIMUNDO DE SOUSA
ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO
 SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL
 RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. APELAÇÃO. BUSCA E APREENSÃO. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. COMPROVAÇÃO DA MORA. NOTIFICAÇÃO DO DEVEDOR. COMPROVANTE DE RECEBIMENTO. NECESSIDADE. OMISSÃO DO JULGADO. AUSÊNCIA. PREQUESTIONAMENTO. REDISSCUSSÃO DO JULGADO. *Os embargos de declaração, mesmo para fins de prequestionamento, não se prestam à rediscussão da matéria, e têm por escopo suscitar o saneamento de omissão, contradição ou obscuridade eventualmente existentes no acórdão, incorrentes quando o tema embargado fora satisfatoriamente apreciado no julgado, restando decidido que conquanto não seja necessário demonstrar que a notificação foi entregue pessoalmente ao*

devedor fiduciário, a comprovação do recebimento deste instrumento no endereço fornecido no contrato é medida indispensável, sob pena da extinção do processo sem a resolução de mérito.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de *Embargos de Declaração na Apelação no 5011947-85.2013.827.0000*, em que figuram como Embargante *Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S.A.* e Embargado *José Raimundo de Sousa*. Sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador *MOURA FILHO*, a 3ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, conheceu dos presentes embargos de declaração e negou-lhes provimento mantendo incólume o acórdão embargado, nos termos do voto do relator, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram, com o Relator, os Exmos. Srs. Desembargadores *MOURA FILHO - Vogal* e *DANIEL NEGRY - Vogal*. Ausência justificada do Exmo. Sr. Desembargador *RONALDO EURÍPEDES - Presidente/Vogal* e ausência momentânea da Exma. Sra. Juíza *ADELINA GURAK - Vogal*. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Exmo. Sr. *MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA*. Palmas-TO, 2 de abril de 2014.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 0001345-86.2014.827.0000

ORIGEM: PALMAS – VARA DE COMBATE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER

REFERENTE: MEDIDA PROTETIVA – AUTOS Nº. 0001508-27.2014

AGRAVANTE: J. G. P.

ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA

AGRAVADA: I. T. D. S. G

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA – VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E AMEAÇAS NÃO COMPROVADAS – DECLARAÇÕES DE FAMILIARES DO EX-CASAL QUE INFIRMAM A VERSÃO DA CONJUGE - INTERLOCUTÓRIA CASSADA – RECURSO PROVIDO. 1. Em se tratando de violência doméstica a palavra da vítima possui especial relevo no sentido de demonstrar a necessidade de aplicação das medidas protetivas de urgência. 2. Na hipótese, não obstante as provas apresentadas pelo agravante serem contrárias ao que alegou agravada, pois as declarações dos familiares infirmaram os relatos de ameaça e violência, há que se observar que a própria agravada, ao deixar de demonstrar irresignação ao recurso, deixa de imprimir força e firmeza ao quadro de violência relatado em 1º Grau. 3. Recurso conhecido e provido para cassar a interlocutória que deferiu medidas protetivas contra o agravante.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos estes autos, Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 4ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, DEU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator. Votaram com o relator: Exma. Srª. Juíza ADELINA GURAK – Vogal. Exmo. Sr. Des. DANIEL NEGRY – Vogal. Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO – Vogal. Representou a Procuradoria-Geral de Justiça: MARCOS LUCIANO BIGNOTTI. Palmas-TO, 09 de abril de 2014. Desembargador RONALDO EURÍPEDES – Relator.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 5011861-17.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5034392-58.2013.827.2729 – DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

AGRAVANTE: DYULY DIAS CARDOSO

ADVOGADO: BRUNO FLÁVIO SANTOS SEVILHA

AGRAVADOS: CONSULPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR. EXIGÊNCIA DE ALTURA MÍNIMA. POSSIBILIDADE. AGRAVO IMPROVIDO. 1. A agravante se inscreveu no concurso para Polícia Militar do Estado do Tocantins, tornado público pelo edital nº 001/CFSD-2013/PMT0 publicado em 15/03/2013, tendo êxito na 1ª fase do certame, sendo considerada aprovada, e convocada para próxima fase. Ao ser submetida ao exame de estatura mínima exigida, a agravante foi considerada inapta no exame de aferição da estatura, pois na medição constatou-se que ela teria medido 1,58m. 2. O requisito exigido constante na alínea “e” do item 3.1 do referido Edital prevê altura mínima de 1,63m, se do sexo masculino, e 1,60m, se do sexo feminino, nos termos da Lei Estadual n.º 2.578/2012. 3. Havendo previsão legal de estatura mínima para ingresso na carreira militar, somada à previsão editalícia do certame público em referência, ausente o fumus boni iures em favor da agravante. Periculum in mora inverso. 4. Agravo de Instrumento a que se nega provimento.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos estes autos, Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 4ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator. Votaram com o relator: Exma. Srª. Juíza ADELINA GURAK – Vogal. Exmo. Sr. Des. DANIEL NEGRY – Vogal. Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO –

Vogal. Representou a Procuradoria-Geral de Justiça: MARCOS LUCIANO BIGNOTTI. Palmas-TO, 09 de abril de 2014. Desembargador RONALDO EURÍPEDES- Relator.

1ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Intimação de Acórdão

HABEAS CORPUS Nº 5011453-26.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5001340-59.2013.827.2733 - VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: ART. 217-A DO CP

IMPETRANTE: W. C. DE O.

IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PEDRO AFONSO-TO.

PACIENTE: W. C. DE O.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATOR: DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY

E M E N T A: HABEAS CORPUS PREVENTIVO. MANDADO DE PRISÃO DE INVESTIGADO EM INQUÉRITO POLICIAL. DELEGADO DE POLÍCIA QUE SE ESCUSA DE CUMPRIR A ORDEM. CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CONFIGURADO. - O fato de a autoridade impetrada determinar o cumprimento de mandado de prisão de investigado em inquérito policial, a priori, não configura ordem manifestamente ilegal e abusiva à autoridade que preside o inquérito, ora impetrante, tampouco constrangimento ilegal.

A C Ó R D Ã O: Vistos e discutidos os presentes autos de Habeas Corpus nº 5011453-26.2013.827.0000, na sessão realizada em 11.03.2014, sob a Presidência da Desembargadora a Jacqueline Adorno, a 1ª Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, acolhendo o parecer ministerial, DENEGOU A ORDEM, nos termos do voto do relator que deste fica como parte integrante. Votaram com o relator os Desembargadores Marco Villas Boas, Ronaldo Eurípedes e Jacqueline Adorno. Ausência justificada do Desembargador Moura Filho. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Procurador de Justiça José Omar de Almeida Júnior. Palmas/TO, 12 de março de 2014. Desembargador DANIEL NEGRY Relator.

RECURSOS CONSTITUCIONAIS

SECRETÁRIO: PELÁGIO NOBRE CAETANO COSTA

Intimação às Partes

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO Nº 12710 (11/0090987-4)

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI - TO

REFERENTE : (AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 66625-9/09 – DA ÚNICA VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)

RECORRENTE : ESTADO DO TOCANTINS – FAZENDA PÚBLICA

PROC. ESTADO : MARCO PAIVA OLIVEIRA – OAB/TO 4742

RECORRIDO : SIGMA MOTORES E TRANSFORMADORES LTDA

ADVOGADO : PAULO CÉSAR LEMOS DA SILVA – OAB/TO 4815

RELATORA : DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** – PRESIDENTE

Por ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora **ÂNGELA PRUDENTE** – Presidente deste Tribunal, ficam as partes interessadas, nos autos epigrafados, INTIMADAS do seguinte **DESPACHO**: “Decorrido o prazo de suspensão do processo, intime-se a Procuradoria Geral do Estado para que, em 10 (dez) dias, requeira o que de direito, sob pena de arquivamento. Cumpra-se. Palmas/TO, 11 de abril de 2014. Desembargadora **ÂNGELA PRUDENTE. Presidente.**”

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ALMAS

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSO Nº: 2007.0010.4100-0 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente: ERIVAN COSMO CERQUEIRA

Rep. Jurídico: JÉFFERSON PÓVOA FERNANDES OAB/TO 2313

Requerido: ZILDENE SOARES DA SILVA

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 0000500-02.2014.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

AUTOS Nº 5000005-14.2007.827.2701

Ação: Ação Penal

Sentenciado: JOSUÉ FERREIRA DE SOUSA

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Comarca de Dianópolis/TO, em Substituição Automática nesta Única Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Almas, Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o(s) sentenciado(s), que por este Juízo e Escrivania Criminal, tramitam os autos de Ação penal 5000005-14.2007.827.2701, em que figura como sentenciado **JOSUÉ FERREIRA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 15/12/1984, natural de Almas/TO, filho de José João Ribeiro de Sousa e de Joelmite Ferreira de Sousa, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o senhor meirinho incumbido da diligência. E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: “**Ex positis**, julgo improcedente o **petitum** contido na denúncia, bem como **extingo**, o feito, aplicando analogicamente o artigo 267, VI, do Código de Processo Civil em face de JOSUÉ FERREIRA DE SOUSA, com fulcro no artigo 395, II, do Código de Processo Penal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Almas, 12 de março de 2014. Manuel de Faria Reis – Juiz de Direito em Substituição Automática”.

ALVORADA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Processo n.0000167-47.2014.827.2702– COBRANÇA-JEC

Requerente: LEILA PINTO DE SOUZA E CIA LTDA-ME - REVIVA

Advogada: Dra. Aldaiza Dias Barroso Borges – TO 4230-A e Dra. Ana Luiza Barroso Borges – OAB/TO 4411

Requerido(a): ANA PAULA REIS SANTOS

Advogado: Nihil

Intimação do(a) requerido(a) - SENTENÇA: “(...). Observa-se do acordo apresentado, que este preserva os direitos e interesses das partes, não havendo indícios de que tenha sido celebrado com infringência a qualquer dispositivo legal, de modo que não há óbice à sua homologação. Desta forma, hei por bem **HOMOLOGAR** por sentença o acordo (evento 11), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. De consequência, extingo o presente processo, com julgamento de mérito, conforme artigo 269, inciso III, determinando que, observadas as cautelas de praxe, seja o processo arquivado. Retire-se a audiência de pauta. Cumpra-se. P.R.I. Alvorada, 14 de abril de 2014. Fabiano Gonçalves Marques – Juiz de Direito.”

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Processo n. 500897-07.2013.827.2702 – INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS E MATERIAIS EM DECORRENCIA DE ACIDENTE DE TRANSITO

Requerente: ODETE RODRIGUES DA SILVA

Advogado: Dra. Donatila Rodrigues Rego – OAB/TO 789

Requerido: ANTONIO CARLOS CHAGAS DA SILVA

Advogado: Nihil

Requerido: LAZARO SOARES PINTO

Advogado: Dr. José Manoel de Oliveira Moura – OAB/GO 22.690

DESPACHO: A parte requerida postulou a suspensão da audiência designada para 25.06.2014, sob o argumento de que encontra-se perícia médica judicial marcada para mesma data, em outro processo onde também é parte (evento 31). Prevê o artigo 473, do CPC, que a audiência poderá ser adiada quando as partes não puderem comparecer por motivo justificado, como no presente caso. Assim, redesigno a audiência para **26 de junho de 2014, às 13:00 horas. Mantidas as determinações da decisão de evento 24.** Intimem-se. Alvorada, 14 de abril de 2014. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito”.

Processo n. 5001115-35.2013.827.2702 – MEDIDA CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO

Requerente: VANDER LOPES DA SILVA
Advogado: Dra. Aldaiza Dias Barroso Borges – OAB/TO 4230-A
Requerido: JOELMA FERREIRA PEIXOTO e ANGELO JOSÉ MARTINS
Advogado: Nihil

SENTENÇA: Intimação dos requeridos. “(...)Desta forma, ante ao desinteresse da parte requerente, outro caminho não há que não extinguir o processo, sem resolução do mérito, e assim o faço, para determinar que, observadas as cautelas de praxe, sejam os autos arquivados. P.R.I. Alvorada, 14 de abril de 2014. **Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito**”.

ARAGUACEMA **1ª Escrivania Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam os advogados das partes intimados dos atos nos presentes autos.

AUTOS Nº 2009.0011.1407-1–Reivindicatória c/c Perdas e Danos

Autor : TEREZINHA DA ROCHA SANTOS

Advogado: DR. CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO AOB/TO 405-A e SILSON PEREIRA AMORIM OAB-TO 635-A

Requerido: ARISTIDES DE ALMEIDA VILHENA

Advogada:ADILSON HUMBERTO SANTOS OAB/MG 71.838; FLÁVIO LÚCIO LOPES OAB/68.044 E BRUNO CAMPOS SILVA OAB/MG 89.126

INTIMAÇÃO/DESPACHO: A sentença de fls. 138/146, além de condenar a parte ré à obrigação de fazer, condenou-lhe a pagar 80% (oitenta por cento) de custas processuais e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de honorários advocatícios. Nesse passo, realizem-se os cálculos das custas processuais devidas por ambas as partes. Após, intimem-nas para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuarem o pagamento. Transcorrido *in albis* o prazo, oficie-se à Fazenda Pública, informando o devedor e o correspondente valor do débito. Por fim, com o pagamento ou não das custas, tornem os autos conclusos para apreciação do pedido de cumprimento de sentença acostado às fls. 158/ 159. Cumpra-se. Araguacema –TO, 08 de abril de 2014. William Trigilio da Silva –Juiz de Direito.

Fica o advogado da parte AUTORA intimado dos atos nos presentes autos.

AUTOS Nº 2009.0006.3095-5– Execução de Título Judicial

Autor : JOSÉ CONSTANTINO NETO

Advogado: DR. CESÁRIO BORGES DE SOUSA FILHO AOB/TO 1.921

Requerido: JOSÉ PEREIRA DE SOUSA “Bida”

INTIMAÇÃO/DESPACHO: Manifeste –se o exequente no sentido de especificar se a petição encartada à fl. 34 trata-se de pedido de substituição de penhora, bem como esclarecer a razão desse pedido ter sido feito por Gerson Nunes da Silva, em substituição ao exequente, tudo no prazo de 10(dez) dias. Intime-se. Cumpra-se. Araguacema-TO, 08 de abril de 2014. William Trigilio da Silva –Juiz de Direito.

INTIMAÇÃO AO(S) IMPETRANTE(S) E SEU(S) ADVOGADO(A)(S)

Fica o advogado da parte autora intimado dos atos nos presentes autos.

AUTOS Nº 2011.0003.6204-9–Ação Previdenciária Benefício de Prestação Continuada Assistencial ao Idoso c/c Pedido de Antecipação de Tutela

Autora : MATIAS PEREIRA DA SILVA

advogado: DR. Rayner Carvalho Medeiros –OAB/GO 28.336

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

INTIMAÇÃO: Fica o Advogado) **INTIMADO** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000410-02.2011.827.2704 . Após esta publicação, qualquer envio de petições, recurso ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. **INTIMADOS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006.

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de 15 dias

O Dr. William Trigilio da Silva, MM. Juiz de Direito Titular da Comarca de Araguacema, Estado do Tocantins na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital com prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório da Única Vara Criminal desta Comarca correm os termos da Ação Penal nº 5000466-98.2012.827.2704, que a Justiça Pública move contra o acusado **ROGÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS NOLETO**, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, com 20 anos de idade à época do fato, nascido aos 04/04/1989, natural de Araguacema/TO, portador do RG nº 1.029.963 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 031.333.351-38, filho de Dilson Rodrigues Noleto e Rosenilde Rodrigues dos Santos, e como o réu não foi encontrado, fica citado e intimado para que, no prazo de **10(dez) dias**, responda à acusação por escrito, por meio de advogado regularmente constituído ou da Defensoria Pública, nos termos do art. 396 e 396-A do CPP, na qual poderá argüir preliminar e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação. Ficando desde logo citado para todos os demais termos e atos do processo. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Araguacema-TO, aos 14 de abril de 2014. Eu Francisca Maria de M.G.Fraz, Escrivã Substituta, digitei, subscrevi e conferi. William Trigilio da Silva, Juiz de Direito Titular da única Vara Criminal.

EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de 15 dias

O Dr. William Trigilio da Silva, MM. Juiz de Direito Titular da Comarca de Araguacema, Estado do Tocantins na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital com prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório da Única Vara Criminal desta Comarca correm os termos da Ação Penal nº 5000443-55.2012.827.2704, que a Justiça Pública move contra o acusado **CELIOMAR BARBOSA DA CRUZ**, brasileiro, solteiro (união estável), lavrador, com 30 anos de idade à época do fato, nascido aos 06/03/1981, natural de Porto Franco/MA, portador do RG nº 763.459 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 005.689.491-02, filho de Pedro Barbosa da Cruz e Felisbela Barbosa da Cruz, e como o réu não foi encontrado, fica citado e intimado para que, no prazo de **10(dez) dias**, responda à acusação por escrito, por meio de advogado regularmente constituído ou da Defensoria Pública, nos termos do art. 396 e 396-A do CPP, na qual poderá argüir preliminar e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação. Ficando desde logo citado para todos os demais termos e atos do processo. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Araguacema-TO, aos 14 de abril de 2014. Eu Francisca Maria de M.G.Fraz, Escrivã Substituta, digitei, subscrevi e conferi. William Trigilio da Silva, Juiz de Direito Titular da única Vara Criminal.

ARAGUAÇU **1ª Escrivania Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2008.0002.6294-0

Ação: Cobrança

Requerente: Sindica dos Trabalhadores em Saúde do Estado do Tocantins-SINSTRATO

Advogado: DR. Elisandra Juçara Carmelin OAB/TO 3412

Requerido: Município de Araguaçu-TO.

Advogado: Jovino Alves de Souza Neto OAB/TO 4551-A

FINALIDADE / DESPACHO SENTENÇA: FLS. 245/246. "Diante do exposto, extingo o processo sem resolução do mérito e condeno o autor no pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, no montante de R\$5.000,00 (Cinco mil reais), nos termos dos artigos 28 e 267, §§1º e 2º, do código de Processo Civil. P.R.I. Araguaçu-TO., 008 de abril de 2014, Nelson Rodrigues da Silva – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 2009.0010.6283-7

Ação: Ressarcimento ao Erário Por Ato de Impropriedade

Requerente: Município de Sandolândia /Tocantins

Advogado: Dr. Charles Luiz Abreu Dias – OAB/TO n. 1682

Requerido: Crisóstomo Costa Vasconcelos

Advogado: Jonathas H.V. Caldeira OAB/DF 25.741

INTIMAÇÃO-DESPACHO: DE FLS.672/674 " Diante do exposto, reconheço a incompetência da Justiça Estadual para o processo e julgamento da questão e determino a remessa dos autos à Justiça Federal em Gurupi /TO, com as nossas homenagens. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaçu-To. 08 de abril de 2014. Nelson Rodrigues da Silva – Juiz de Direito.

Autos n. 2010.0009.5043-0/0

Ação: Execução Forçada

Exeqüente: Banco Bradesco S/A

Advogado: **DR. OSMARINO JOSÉ DE MELO OAB/TO 779-B**

Executado: S.V.S CONSTRUTORA LTDA e outro

FINALIDADE: Fica o exequente, através de seu advogado, devidamente INTIMADO, para no prazo de 48 horas, manifestar nos presentes autos, requerendo o que entender de direito, tendo em vista que a carta precatória, encaminhada à comarca de Goiânia/GO, com a finalidade de citação e demais atos da parte autora, retornou sem o seu devidamente cumprindo, pois não encontrou os autores, para proceder a citação, alegando que o endereço informado na inicial, é uma pequena sala comercial encontra-se fechado e os vizinhos nada sabe informar o paradeiro dos mesmos, sob pena de extinção dos presentes autos, sem resolução do mérito.

Autos n. 2009.0009.8669-5/0

Ação: Cobrança

Requerente: Geraldina Antonia dos Santos

Advogado: **DR. CHARLES LUIZ ABREU DIAS OAB/TO 1682**

Requerido: Banco do Brasil S/A

Advogado: **DRs. SANDRO PISSINI ESPÍNDOLA OAB/MS N. 6.817 e GUSTAVO AMATO PISSINI OAB/TO 4.694-A**

DESPACHO de fls. 166 de seguinte teor: Após a prolação da sentença, a autora requereu isenção do pagamento das custas e honorários advocatícios (fls. 152/4) e 162/5). No despacho inicial, foi concedida a autora, os benefícios da assistência judiciária gratuita (fls. 50). Assim, ante a concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita logo no início da ação, a cobrança de custas e honorários, ainda que arbitradas na sentença, fica suspensa, até que fique comprovada a sua possibilidade em efetuar o pagamento. Arquite-se os autos, com as baixas de praxe. Arq 21 de março de 2014 Nelson Rodrigues da Silva – Juiz de Direito.

Autos n. 2009.0001.1073-0/0

Ação: Reparação de Danos Materiais

Requerente: Erenilto Santana Pereira

Advogado: **DR. CHARLES LUIZ ABREU DIAS OAB/TO 1682**

Requerido: Brasil Ecodiesel Industria e Comercio de Bicomustíveis e Óleos Vegetais Ltda

Advogado: **DRs. HUGO BARBOSA MOURA OAB/TO 3.083 e JOVINO ALVES DE SOUZA NETO OAB/TO 4541-A**

FINALIDADE: Fica o requerido, através de seu advogado, devidamente INTIMADO, para no prazo de 10 (dez) dias, recolher as custas e despesas processuais, no valor de R\$ 580,98 (quinhentos e oitenta reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição dos débitos em dívida ativa, bem como os advogados das partes, acima mencionados, manifestarem sobre a proposta dos honorários do perito, no valor de 02 (dois) salários mínimos.

Autos n. 2009.0001.1072-2/0

Ação: Reparação de Danos

Requerente: Gerson José Aragão

Advogado: **DR. CHARLES LUIZ ABREU DIAS OAB/TO 1682**

Requerido: Brasil Ecodiesel Industria e Comercio de Bicomustíveis e Óleos Vegetais Ltda

Advogado: **DRs. HUGO BARBOSA MOURA OAB/TO 3.083 e JOVINO ALVES DE SOUZA NETO OAG/TO 4541-A**

FINALIDADE: Fica o requerido, através de seus advogados, devidamente INTIMADOS, para no prazo de 10 dias, pagar as custas e despesas processuais, no valor de R\$ 500,48 (quinhentos reais e quarenta e oito centavos), sob pena de inscrição dos débitos em dívida ativa.

Autos n. 2010.0000.9004-0/0

Ação: Reparação de Danos

Requerente: João José Aragão

Advogado: **DR. CHARLES LUIZ ABREU DIAS OAB/TO 1682**

Requerido: Brasil Ecodiesel Industria e Comercio de Bicomustíveis e Óleos Vegetais Ltda

Advogado: **DRs. RAFAEL PIVETTA GAVLINSKI OAB/MT 9.536 e EDIKARLOS WILLIAN ALVES TEIXEIRA OAB/TO 5.358**

FINALIDADE: Fica as partes, através de seus advogados, devidamente INTIMADOS, para o prazo de cinco dias, querendo, indiquem assistente técnico e formulem quesitos, tendo em vista que foi nomeado perito, o engenheiro agrônomo José Carlos Santana Cavenague, para apurar a produção de mamona avariada.

ARAGUAINA
Diretoria do Foro

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, nº 750/2013

Requerente: 2ª Vara Civil desta comarca

Requerido: D.M.M.F. e R.S.F.

Advogados: Dr. SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA OAB/TO nº1363 e Dr. RICHERSON BARBOSA LIMA OAB/TO nº2727

Intimação do Despacho de fl. 293:“ Em virtude de minha participação no Encontro Nacional do Sistema Socioeducativo, promovido pelo CNJ, que será realizado na cidade de Vitória-ES, redesigno a audiência para o dia 06/05/2014, às 14:30 horas. Intime-se. Araguaína/To, 11/03/2014, Juíza de Direito Diretora do Foro Julianne Freire Marques.

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA

SINDICÂNCIA, nº 749/2013

Requerente: 2ª Vara de Família e Sucessões

Requerido: R.S.F.

Advogados: Dr. SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA OAB/TO nº1363 e Dr. RICHERSON BARBOSA LIMA OAB/TO nº2727

Intimação do Despacho de fl. 66:“ Designo a audiência para o dia 06/05/2014, às 15:00 horas, que se realizará no Gabinete da Diretoria do Foro da Comarca de Araguaína-TO. Intime-se. Araguaína/To, 12/03/2014, Julianne Freire Marques Juíza de Direito Diretora do Foro.

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, nº 753/2014

Requerente: Juízo da Vara de Precatórias, Falências e Concordatas

Requerido: R.S.F.

Advogados: Dr. SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA OAB/TO nº1363 e Dr. RICHERSON BARBOSA LIMA OAB/TO nº2727

Intimação do Despacho de fl. 79:“ Designo o dia 06/05/2014, às 15:30 horas, para realização de audiência de instrução. Intimem-se. Araguaína/To, 14/03/2014, Julianne Freire Marques Juíza de Direito Diretora do Foro.

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2011.0011.2172-0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: REBECA ALVES ARCANJO

ADVOGADO (A): MIGUEL VINICIUS SANTOS – OAB/TO 214-B

REQUERIDO: CELTINS S/A

ADVOGADO (A): LETICIA BITTENCOURT – OAB/TO 2174-B e PHILIPPE BITTENCOURT – OAB/TO 1073

REQUERIDO: IRB - INSTITUTO RESSEGURO DO BRASIL

ADVOGADO (A): MAURO JOSÉ RIBAS – OAB/TO 753-B, MURILO SUDRÉ MIRANDA – OAB/TO 1536 e DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE – OAB/TO 1756

REQUERIDO: ITAÚ SEGUROS S/A

ADVOGADO (A): ÂNGELA ISSA HAONAT – OAB/TO 2701-B e JEAN LUIS COUTINHO – OAB/TO 5072

TERCEIRO: ADMILTON SOARES CANTUÁRIO

ADVOGADO (A): SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA – OAB/TO 1363

DECISÃO DE FLS. 400: “...Sendo assim, não havendo possibilidade de modificação do feito, seja em razão das partes ou em razão dos fundamentos do pedido, **INDEFIRO** o pleito dos Srs. Admilton Soares Cantuário e Advânia Soares Cantuário, ressaltando que não se está a indeferir o direito eventual dos mesmos, que não foi apreciado, mas sim o direito dos mesmos de estarem nesse processo em razão do estado que o mesmo se encontra. Após o prazo recursal venham os autos conclusos para sentença. Intimem-se. Cumpra-se” – FICAM AS PARTES E O TERCEIRO, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO COM DISPOSITIVO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2012.0004.7800-2 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO (A): EDEMILSON KOJI MOTODA – OAB/SP 231.747

REQUERIDO: HELTON QUIRINO DA COSTA JÚNIOR

ATO ORDINATÓRIO: FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DE BUSCA E APREENSÃO DE FLS. 73 (...me dirigi, até o endereço informado por diversas vezes em dias e horários distintos e não obtive êxito em localizar o bem ou o devedor, encontrei o imóvel fechado e visivelmente desocupado, ainda indaguei com moradores vizinhos dali se conhecem a pessoa do requerido e não obtive sucesso...), NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Autos n. 2011.0008.0776-8 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO (A): ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/TO 4.110-A

REQUERIDO: JANAINA AGNES RAMOS MARTINS

FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, CONFORME PLANILHA DE FLS. 64 (VIA DAJ; R\$ 4,00 = **CUSTAS JUDICIAIS = VIA DEPÓSITO NA AG. 4348-6 C/C 9339-4, BANCO DO BRASIL, TITULAR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS**), TENDO EM VISTA QUE NA PETIÇÃO DE FLS. 64/67 COMPROVOU APENAS O PAGAMENTO DAS CUSTAS VIA DAJ. **ADVERTÊNCIA – Provimento 002/11, item 2.5.2.2:** Na falta de pagamento, serão adotados os seguintes procedimentos: I - sendo o valor total do débito superior a R\$1.000,00(mil reais), será expedida certidão contendo todos os dados exigidos, a qual será remetida à Procuradoria Geral do

Estado, para execução; II - existindo outros débitos do devedor que, somados, ultrapassem a quantia de R\$1.000,00(mil reais), será adotado o mesmo procedimento do item anterior, letra "a" (Nos casos dos incisos I e II: A FALTA DO RECOLHIMENTO DO DÉBITO JUDICIAL ACARRETERÁ NA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 4.320/64, ART. 39, § 2º, LEI N. 1.288/01, ART. 63, § 5º, E RESOLUÇÃO 5/2013-TJTO); III - sendo inferior a R\$1.000,00(mil reais), o escrivão certificará nos autos e remeterá o processo ao Distribuidor, para anotação do débito e pagamento posterior, quando o devedor buscar qualquer serviço judicial. Realizado o pagamento, as anotações serão baixadas, no Cartório Distribuidor; e, IV - adotadas tais providências, o processo será arquivado. PRAZO: 05 DIAS (ARTIGO 185 DO CPC).

Autos n. 2012.0005.9720-6 – AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

REQUERENTE: PAMELA INES DE LIMA

ADVOGADO (A): ANTONIO PIMENTEL NETO – OAB/TO 1.130

REQUERIDO: BRAVO MOTORS COMÉRCIO DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA E KIA MOTORS EM ARAGUAINA

ADVOGADO (A): ROGER SOUSA KUHN – OAB/TO 5.232 e DEARLEY KUHN – OAB/TO 530

REQUERIDO: KIA MOTORS DO BRASIL LTDA

ADVOGADO (A): CARLOS GOMES MUNHÕES – OAB/SP 34.456 e ALEX ALMEIDA MAIA – OAB/SP 223.907

DESPACHO DE FL. 478: “Defiro a desistência da produção de prova testemunhal requerida às fls. 445. Intime-se a autora para apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias. Vindo estas ou transcorrido o prazo sem manifestação, intímem-se a primeira e segunda ré e após a terceira ré para a mesma finalidade, em igual prazo. Intime-se.” – FICAM OS REQUERIDOS BRAVO MOTORS COMÉRCIO DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA E KIA MOTORS EM ARAGUAINA, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADOS DE QUE FOI APRESENTADO MEMORIAIS PELO AUTOR (FLS. 480/487), A FIM DE APRESENTAR SUAS ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Autos n. 2012.0004.7789-7 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO (A): EDEMILSON KOJI MOTODA – OAB/SP 231.747

REQUERIDO: ORLANDO FERREIRA MOTA

DECISÃO DE FLS. 50/52: “...5) Não localizado o bem, intime-se o credor para, em cinco dias, providenciar a localização do bem ou requerer o que entender necessário. Informado novo endereço expeça-se novo mandado...” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO ITEM 5 DA DECISÃO LIMINAR, BEM COMO DE QUE O VEÍCULO E O REQUERIDO NÃO FORAM LOCALIZADO, PARA PROVIDENCIAR A LOCALIZAÇÃO DO BEM OU REQUERER O QUE ENTENDER NECESSÁRIO, NO PRAZO DE CINCO DIAS. CERTIDÃO DE FLS. 61: “...me dirigi, até o endereço informado por diversas vezes em dias e horários distintos e não obtive êxito em localizar o bem ou o devedor, fui informado pelo o atual morador senhor “JOSÉ VALDINEZ” que o requerido mudou dali a mais de um ano e não sabe indicar o local de seu atual endereço...”.

Autos n. 2012.0006.0691-4 – AÇÃO DE USUCAPIÃO

REQUERENTE: JOSÉ CIRILO DE SOUZA

ADVOGADO (A): RAIMUNDA ARAÚJO DA SILVA – OAB/TO 5.078

REQUERIDO: PEDRO BORGES DE SOUSA e outro

ADVOGADO (A): CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS – OAB/TO 2119-B

ATO ORDINATÓRIO: FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA MANIFESTAÇÃO, EM 30 (TRINTA) DIAS, SOBRE CERTIDÃO NEGATIVA DE CITAÇÃO FL. 361 (...diligenciei ao endereço informado no mandado, e sendo ali, não foi possível efetuar a citação do senhor PEDRO MECANICO, pois este não foi encontrado no referido endereço, no qual fui atendido pelo irmão do citando, Senhor Francisco, e este informou que Pedro encontrava-se há mais de mês internado em estado grave no Hospital Regional de Araguaína para fins de procedimento cirúrgico, pois estava com um tumor na região da cabeça, e não havia previsão de alta médica...).

Autos n. 2012.0003.6718-9 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO (A): EDEMILSON KOJI MOTODA – OAB/SP 231.747

REQUERIDO: BRUNO VIEIRA BRANDÃO

ATO ORDINATÓRIO: FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DE BUSCA E APREENSÃO DE FLS. 143 (...me dirigi, até o endereço informado por diversas vezes em dias e horários distintos e não obtive êxito em localizar o bem, fui informado pelo morador “DENTINHO” o qual disse que o devedor mudou dali há mais de 1 (um) ano e não sabe informar o local de seu novo endereço...), NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Autos n. 2009.0009.8368-7 – AÇÃO ANULATÓRIA

REQUERENTE: MARIA LUIZA DOS SANTOS

ADVOGADO (A): APARECIDA SUELENE PEREIRA DUARTE – OAB/TO 3.861

REQUERIDO: GLEIMON ALENCAR RANGEL e outro

ATO ORDINÁRIO: FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA MANIFESTAÇÃO, EM 30 (TRINTA) DIAS, SOBRE CERTIDÃO NEGATIVA DE FL. 32 (...deixei de proceder a citação de GLEIMON ALENCAR RANGEL haja vista a informação prestada pelo seu irmão Gleison de que o requerido se mudou para o Estado do Pará há cerca de dois meses, não sabendo declinar a localização, pois ele mora na zona rural, onde sequer pega sinal de telefone).

Autos n. 2009.0000.9269-4 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

REQUERENTE: GRENDENE S/A

ADVOGADO (A): JULIANO EDUARDO CASALI – OAB/RS; VIVIANE VARISCO MANTOVANI – OAB/RS 51.071; CAROLINE DE GASPERI – OAB/RS 84.782 e ROBERTA DRESCH – OAB/RS 88.561

REQUERIDO: K. R. TRINDADE OLIVEIRA

ADVOGADO (A): SOLENILTON DA SILVA BRANDÃO – OAB/TO 3889

DESPACHO DE FL. 312: “A fim de evitar nulidades, intime-se o executado, via Diário de Justiça, para pagar voluntariamente a dívida, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10%. Cientifique-se que o cumprimento voluntário da obrigação no prazo mencionado isentará o devedor de pagar os honorários de advogado pertinentes ao cumprimento da sentença (REsp 1153180/SP), além da multa. Caso não haja pagamento voluntário, ARBITRO honorários advocatícios relativos à fase de cumprimento da sentença em 10% sobre o valor exequendo. Proceda-se a anotação no SPROC de que os autos se encontram em cumprimento de sentença. Após, transcorrido o prazo e nada sendo manifestado, retornem os autos conclusos. Intime-se e cumpra-se” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, FICANDO O REQUERIDO/EXECUTADO INTIMADO PARA PAGAR VOLUNTARIAMENTE A DÍVIDA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE MULTA DE 10%. FICA CIENTE QUE O CUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO DA OBRIGAÇÃO NO PRAZO MENCIONADO O ISENTARÁ DE PAGAR OS HONORÁRIOS DE ADVOGADO PERTINENTES AO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA (RESP 1153180/SP), ALÉM DA MULTA. CASO NÃO HAJA PAGAMENTO VOLUNTÁRIO, OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS RELATIVOS À FASE DE CUMPRIMENTO DA SENTENÇA FORAM ARBITRADOS EM 10% SOBRE O VALOR EXEQÜENDO.

Autos n. 2006.0001.8439-0 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

REQUERENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO (A): MAURICIO CORDENONZI – OAB/TO 2.223-B e ALESSANDRO DE PAULA CANEDO – OAB/TO 1.334-A

REQUERIDO: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO VEGETAL e CESAR HANNA HALUN

ADVOGADO (A): ALESSANDRO ROGES PEREIRA – OAB/TO 2326

DESPACHO DE FL. 117: “Diante da penhora on line procedida, fica valendo como termo de penhora o protocolo emitido pelo sistema BACEN-JUD (Prov. nº 02/2011 CGJ-TJTO, item 2.20.7). Intimem-se as partes da penhora realizada, bem como para requererem o que for de direito, no prazo de 15 (quinze) dias. Fixo honorários advocatícios no importe de 10% sobre o valor da dívida, já penhorado nesta ocasião. Intimem-se” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAREM AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO. A PENHORA ON-LINE FOI NO VALOR DE R\$ 825,53, CONFORME TERMO DE FLS. 118.

Autos n. 2012.0002.1278-9 – AÇÃO CAUTELAR

REQUERENTE: GRACIA TEIXEIRA HALLUM

ADVOGADO (A): ANDRÉ LUIZ BARBOSA DE MELO – OAB/TO 1.118

REQUERIDO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO (A): MAURICIO CORDENONZI – OAB/TO 2.223-B e ALESSANDRO DE PAULA CANEDO – OAB/TO 1.334-A

DESPACHO DE FL. 122: “Aguarde-se o cumprimento do despacho proferido nos autos em apenso. Cumpra-se.” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2012.0002.1278-9 – AÇÃO CAUTELAR

REQUERENTE: GRACIA TEIXEIRA HALLUM

ADVOGADO (A): ANDRÉ LUIZ BARBOSA DE MELO – OAB/TO 1.118

REQUERIDO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO (A): MAURICIO CORDENONZI – OAB/TO 2.223-B e ALESSANDRO DE PAULA CAMEDP – OAB/TO 1.334-A

DESPACHO DE FL. 122: “Aguarde-se o cumprimento do despacho proferido nos autos em apenso. Cumpra-se.” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2012.0005.3615-0 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

REQUERENTE: SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO (A): IVANEZA SOUSA DE LIMA – OAB/TO 5318

REQUERIDO: BRADESCO FINANCIAMENTO S/A

ADVOGADO (A): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4258-A

DESPACHO DE FL. 105: “Diante da penhora online procedida, fica valendo como termo de penhora o protocolo emitido pelo sistema BACEN-JUD (Prov. nº 02/2011 CGJ-TJTO, item 2.20.7). Intimem-se as partes da penhora realizada, bem como para

requererem o que for de direito, no prazo de 15 (quinze) dias. Fixo honorários advocatícios no importe de 10% sobre o valor da dívida, já penhorado nesta ocasião. Intime-se e cumpra-se.” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAREM AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO. A PENHORA ON-LINE FOI NO VALOR DE R\$ 4.393,69, CONFORME TERMO DE FLS. 106/107.

Autos n. 2009.0009.6095-5 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

REQUERENTE: PAULO CÉZAR DA SILVA

ADVOGADO (A): FABIANO CALDEIRA LIMA – OAB/TO 2493-B

REQUERIDO: TELEMIG CELULARES

DESPACHO DE FL. 70: “Diante da penhora online procedida, fica valendo como termo de penhora o protocolo emitido pelo sistema BACEN-JUD (Prov. nº 02/2011 CGJ-TJTO, item 2.20.7). Intime-se a parte exequente da penhora realizada, bem como o executado pessoalmente, para requererem o que for de direito, no prazo de 15 (quinze) dias. Devendo a parte exequente juntar aos autos o atual endereço da executada para intimação. Intime-se e cumpra-se.” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO. A PENHORA ON-LINE FOI NO VALOR DE R\$ 6.179,15, CONFORME TERMO DE FLS. 71/74.

Autos n. 2007.0002.0789-4 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: IMPERIAL COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA

ADVOGADO (A): JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES – OAB/TO 652

REQUERIDO: MARIA DO SOCORRO MARTINS ROCHA PINHO

DECISÃO DE FL. 103: “...Sendo assim, INDEFIRO o pedido de expedição de ofício à Receita Federal a procura de bens, bem como a penhora online em nome da sócia da empresa executada, tendo em vista que a mesma não é parte no presente feito. Ante o insucesso da penhora on-line, intime-se a parte exequente para manifestar-se, requerendo o que de direito, no prazo de 10(dez) dias. Intime-se” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO COM DISPOSITIVO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2011.0010.7179-0 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

REQUERENTE: AGNALDO ANTONIO NASCIMENTO SOUSA

ADVOGADO (A): FERNANDA SOUZA BONTEMPO – OAB/TO 4602

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO (A): GUSTAVO AMATO PISSINI – OAB/TO 4694-A

DESPACHO DE FLS. 182: “Prossiga-se conforme determinado em sentença, arquivando-se os autos oportunamente. Cumpra-se” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2007.0003.4523-5 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

REQUERENTE: NORBRAM DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

ADVOGADO (A): ALEXANDRE GARCIA MARQUES – OAB/TO 1.874, MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES – OAB/TO 2.265 e VIVIANE MENDES BRAGA – OAB/TO 2.264

REQUERIDO: JOSÉ RIBAMAR TORRES DA SILVA

ADVOGADO (A): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

DESPACHO DE FLS. 131: “Intime-se o exequente para que junte aos autos planilha atualizada do débito, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2007.0003.4548-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A

ADVOGADO (A): MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA – OAB/TO 4877

REQUERIDO: CLEODEMAR DA SILVA SANTOS

DESPACHO DE FLS. 181: “Intime-se exequente e respectivo advogado para darem andamento ao feito, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito e conseqüente arquivamento, nos termos do art.267, §1º do CPC. Intime-se e cumpra-se” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2012.0005.5221-0 – EMBARGOS A EXECUÇÃO

REQUERENTE: CLEBER BORGES NASCENTE

ADVOGADO (A): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIDO: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A

ADVOGADO (A): OSMARINO JOÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

DESPACHO DE FLS. 26: “Prossiga-se conforme determinado às fls. 24. Cumpra-se. – FICA O REQUERIDO, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO. DESPACHO DE FLS. 24 DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO FEITO.

Autos n. 2006.0002.1575-9 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A

ADVOGADO (A): OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDO: CLEBER BORGES NASCENTE

ADVOGADO (A): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

DESPACHO DE FLS. 115: “I - Considerando que meros cálculos aritméticos podem ser realizados pela parte exequente, indefiro o pedido de remessa dos autos para o Cartório Contador. II - Sendo assim, intime-se o exequente para que junte aos autos planilha atualizada do débito, no prazo de 30 (trinta) dias...” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2006.0002.6221-8 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

REQUERENTE: ELLUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ADVOGADO (A): PATRICIA APARECIDA HANSEN – OAB/SP 162.949, ANA CAROLINA REHDER – OAB/SP 254.851 e PAULO FERNANDO AGUIAR QUINTANILHA – OAB/RJ 90.970

REQUERIDO: MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DE MORAIS

ADVOGADO (A): ALDO JOSÉ PEREIRA – AOB/TO 331

DESPACHO DE FLS. 111: “Considerando o lapso temporal decorrido desde o protocolo da petição de fls. 109, indefiro o pedido de suspensão do andamento do feito. Sendo assim, intime-se o exequente para requerer o que de direito, no prazo de 10 (dez) dias. Transcorrido o prazo e nada sendo manifestado, remetam-se os autos ao arquivo, nos termos do art. 475- J § 5º do CPC. Sem custas finais. Intime-se e cumpra-se” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, FICANDO O REQUERENTE INTIMADO PARA REQUERER O QUE DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

Autos n. 2006.0002.1578-3 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: PAULO GERALDO DE SOUZA

ADVOGADO (A): JULIO AIRES RODRIGUES – OAB/TO 361

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO (A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS – OAB/PR 8.123

DESPACHO DE FLS. 192: “ARQUIVEM-SE os autos com as baixas devidas. Cumpra-se” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2010.0009.5763-0 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: ABC PRIMO ROSSI ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA

ADVOGADO (A): ALEXANDRE RIBEIRO FUENTE CANAL – OAB/GO 21.940

REQUERIDO: ACELINO LOPES DE SOUZA

DESPACHO DE FLS. 60: “Defiro o pedido retro, intimando-se o autor na pessoa do Dr. Alexandre Ribeiro Fuente Canal para pagamento das custas finais...” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, CONFORME PLANILHA DE FLS. 56 (R\$ 39,00 = CUSTAS JUDICIAIS = VIA DAJ e R\$ 5,00 = CUSTAS JUDICIAIS = VIA DEPÓSITO NA AG. 4348-6 C/C 9339-4, BANCO DO BRASIL, TITULAR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS). ADVERTÊNCIA – Provimento 002/11, item 2.5.2.2: Na falta de pagamento, serão adotados os seguintes procedimentos: I - sendo o valor total do débito superior a R\$1.000,00(mil reais), será expedida certidão contendo todos os dados exigidos, a qual será remetida à Procuradoria Geral do Estado, para execução; II - existindo outros débitos do devedor que, somados, ultrapassem a quantia de R\$1.000,00(mil reais), será adotado o mesmo procedimento do item anterior, letra “a” (Nos casos dos incisos I e II: A FALTA DO RECOLHIMENTO DO DÉBITO JUDICIAL ACARRETERÁ NA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 4.320/64, ART. 39, § 2º, LEI N. 1.288/01, ART. 63, § 5º, E RESOLUÇÃO 5/2013-TJTO); III - sendo inferior a R\$1.000,00(mil reais), o escrivão certificará nos autos e remeterá o processo ao Distribuidor, para anotação do débito e pagamento posterior, quando o devedor buscar qualquer serviço judicial. Realizado o pagamento, as anotações serão baixadas, no Cartório Distribuidor; e, IV - adotadas tais providências, o processo será arquivado. PRAZO: 05 DIAS (ARTIGO 185 DO CPC).

Autos n. 2011.0012.3456-7 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO HONDA S/A

ADVOGADO (A): MARIA LUCÍLIA GOMES – OAB/TO 2.489-A e SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093

REQUERIDO: GEVALDO PEREIRA SILVA

DESPACHO DE FLS. 54: “Considerando que os valores a serem pagos a título de custas financeiras são ínfimos, vejo por bem não determinar a intimação pessoal da parte para recolhimento, ARQUIVEM-SE os autos nos termos do Provimento 002/11 - CGJUS/TO, item 2.5.2.2, incisos III e IV, devendo, o cartório, fazer as anotações de praxe. Cumpra-se” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

AUTOS N. 2007.0001.8392-8 - EXECUÇÃO

Requerente: Banco Mercantil de São Paulo S/A (Bradesco)

Advogado: Osmarino José de Melo OAB/To 779

Requerida: Olentina Montes

Requerido: Romar Divino Montes

Advogado: Joaquim Gonzaga Neto OAB/To 1317

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ **EXCLUSIVAMENTE** POR ESSA FORMA, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000546-08.2002.827.2706**.

FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

AUTOS N. 2011.0006.2396-9 – PREVIDENCIÁRIA

Requerente: Valdo Matos de Sousa

Advogado: André Francelino de Moura OAB/To 2621

Requerido: INSS

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ **EXCLUSIVAMENTE** POR ESSA FORMA, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5001147-96.2011.827.2706**.

FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

AUTOS N. 2011.0004.6384-8 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Edivan Dias Vieira

Advogado: Carlos Francisco Xavier OAB/TO 1622

Requerido: Banco Panamericano S/A

Advogado: Fabrício Gomes OAB/To 3350 e José Martins OAB/SP 84314

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ **EXCLUSIVAMENTE** POR ESSA FORMA, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5001146-14.2011.827.2706**.

FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

AUTOS N. 2011.0004.8782-8 - INDENIZAÇÃO

Requerente: Edivan Dias Vieira

Advogado: Carlos Francisco Xavier OAB/TO 1622

Requerido: Banco Panamericano S/A

Advogado: João Loyo de Meira Lins OAB/Pe 21415

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ **EXCLUSIVAMENTE** POR ESSA FORMA, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5001144-44.2011.827.2706**.

FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

AUTOS N. 2010.0005.5219-2 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Banco Panamericano S/A

Advogado: Érico Vinicius Rodrigues Barbosa OAB/TO 4220

Requerido: Edivan Dias Vieira

Advogado: Carlos Francisco Xavier OAB/TO 1622

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ **EXCLUSIVAMENTE** POR ESSA FORMA, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000752-41.2010.827.2706**.

FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

2ª Vara Cível**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 2011.0007.4316-6/0**

Ação: USUCAPIÃO

Requerente(s): TATIANA VIEIRA DE AQUINO

Advogado: DEFENSOR PUBLICO ESTADUAL

Requerida: IGREJA CATOLICA APOSTOLICA BRASILEIRA

Advogado REINALDO PAGANI PEREIRA CARDOSO – OAB/TO 4730; RAFAELA PAMPLONA DE MELO – OAB/TO 4787

OBJETO: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DA PARTE REQUERIDA DA AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADO PARA O DIA 10/06/2014, ÀS 16:00 HORAS, A SEGUIR TRANSCRITO:

DESPACHO: DESIGNO audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 10 de junho de 2014, às 16:00 horas. INTIMEM-SE, pessoalmente (se for o caso), as partes e/ou prepostos e/ou representantes legais a comparecerem à audiência, constando a advertência de que o não comparecimento ou a recusa em depor, reputar-se-ão verdadeiros os fatos contra eles alegados. INTIMEM-SE as testemunhas arroladas, com as advertências do art. 412 do CPC. INTIME-SE o Ministério Público. Araguaína/TO, em 25 de março de 2014. (AP)

AUTOS: 2006.0001.1636-0/0

Ação: USUCAPIÃO

Requerente(s): ORIDES MARTINS DE SOUZA

Advogado: WANDER NUNES DE RESENDE – OAB/TO 657; MAIARA BRANDÃO DA SILVA – OAB/TO 4670

Requerida: FAUSTINO MARTINS DE SOUSA

Advogado: DEFENSOR PUBLICO ESTADUAL

OBJETO: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADO PARA O DIA 10/06/2014, ÀS 15:00 HORAS, A SEGUIR TRANSCRITO:

DESPACHO: DESIGNO audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 10 de junho de 2014, às 15:00 horas. INTIMEM-SE, pessoalmente (se for o caso), as partes e/ou prepostos e/ou representantes legais a comparecerem à audiência, constando a advertência de que o não comparecimento ou a recusa em depor, reputar-se-ão verdadeiros os fatos contra eles alegados. INTIMEM-SE as partes a apresentarem rol de testemunhas no prazo de 10 (dez) dias. Ficam deferidas as intimações das testemunhas arroladas no prazo, com as advertências do art. 412 do CPC. INTIME-SE o Ministério Público. Araguaína/TO, em 25/03/2014. (AP)

AÇÃO DE REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO – 2011.0000.2629-4

Requerente: NELMA REGINA QUINTA ZUM

Advogado: DANIELA AUGUSTO GUIMARÃES – OAB/TO 3912

Requerido: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado: POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO – OAB/TO 1807B

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5001140-07.2011.827.2706**.

Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 7 de dezembro de 2012. – (LJAG)

AÇÃO REIVINDICATÓRIA – 2012.0005.8015-0

Requerente: EDIMAR SOUSA DA SILVA
Advogado: FRANCISCO JOSÉ DO CARMO – OAB/TO 1452B
Requerido: RAIMUNDO MARTINS DA SILVA
Advogado: NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5011007-87.2012.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 7 de dezembro de 2012. – (LJAG)

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2012.0002.8226-4 (D) Execução por Quantia Certa

Requerente: Banco da Amazônia S/A
Advogado: Alessandro de Paula Canedo TO 1334A
Requerido: Fazenda Ponta da Serra S/A e outros
Advogado: Dra. Eveline Karine Guedes da Silva PB 12820

INTIMAÇÃO ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº5011008-72.2012.827.2706** . Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Art. 1º - Determinar que os Cartórios das respectivas varas por onde tramitem as execuções em meio físico, antes de citar a parte executada para opor os embargos, digitalizem todo o processo, e insira –os no e-Proc/TJTO, a exemplo do que é feito atualmente com processos físicos com recursos para o Segundo Grau.Instrução Normativa nº1/2013.

2ª Vara Criminal Execuções Penais

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

FICA A ADVOGADA INTIMADA DO SEGUINTE DESPACHO.

AUTOS: 2010.0011.5651-7/0 AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Acusado: FÁBIO FERREIRA DO NASCIMENTO.
Advogado: DR. CÉLIA CILENE DE FREITAS PAZ. OAB/TO. 1375B.

INTIMADO: Recebo o recurso de apelação interposto pela defesa a fls. 193 v nos efeito devolutivo e suspensivo, conforme o art. 597, do Código de Processo Penal, em consonância com o art. 387, parágrafo único, ambos do Código de Processo Penal, eis que interposto no prazo legal. De se vistas ao apelante para apresentar suas razões, no prazo de 08 (oito) dias, nos termos do art. 600 do CPP, sob pena de subida dos autos sem as mesmas, a teor do artigo 601 do CPP e, sendo estas oferecidas, ou ainda, certificado o decurso do prazo, dê-se vistas ao apelado para oferecer contrarrazões, no prazo legal. Após as formalidades legais, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Aos catorze dias do mês de abril do ano de dois mil e catorze. (14.04.2014.) Eu, Alex Marinho Neto Técnico Judiciário da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais de Araguaína, Estado do Tocantins, lavrei o presente.

FICA O ADVOGADO INTIMADO DO SEGUINTE DESPACHO.

AUTOS: 2005.0003.1620-4/0 AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Acusado: MARCELO FERREIRA DIAS.
Advogado: CARLOS EURIPEDES GOUVEIA AGUIAR. OAB/TO. 1.750.

INTIMADO: Recebo o recurso de apelação interposto pela defesa a fls. 114 nos efeito devolutivo e suspensivo, conforme o art. 597, do Código de Processo Penal, em consonância com o art. 387, parágrafo único, ambos do Código de Processo Penal, eis que interposto no prazo legal. De se vistas ao apelante para apresentar suas razões, no prazo de 08 (oito) dias, nos termos do art. 600 do CPP, sob pena de subida dos autos sem as mesmas, a teor do artigo 601 do CPP e, sendo estas oferecidas, ou ainda, certificado o decurso do prazo, dê-se vistas ao apelado para oferecer contrarrazões, no prazo legal. Após as formalidades legais, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Aos catorze dias do mês de abril do ano de

dois mil e catorze. (14.04.2014.) Eu, Alex Marinho Neto Técnico Judiciário da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais de Araguaína, Estado do Tocantins, lavrei o presente.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Fica a parte abaixo identificada, intimada dos atos processuais abaixo relacionados:

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS.

O Doutor ANTONIO DANTAS DE OLIVEIRA JUNIOR, juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, nos autos de **AÇÃO PENAL nº 2012.0004.7617-4/0** que o Ministério Público, move em face do (s) acusado (s): **LAZARO HUMBERTO HONORIO**, Vulgo “Roscão”, brasileiro, união estável, autônomo, nascido aos 09.03.1968, natural de Carmo de Paranaíba/MG, portador do RG: 198.1730 SSP/GO e CPF: 573.966.631-72, filho de José Antonio Honório e Maria Alvina de Jesus, atualmente em local incerto e não sabido. , atualmente em local incerto e não sabido.Citando-o para responder a acusação, por escrito no **PRAZO DE 15 (quinze) DIAS (artigo 396 do CPP, com escopo de responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez),** na resposta o acusado (a) poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, a fim de ser (em) qualificado(s) interrogado(s) e, se ver (em) processar nos autos da ação penal em epígrafe que, contra si move a Justiça Pública, por incurso(s) nas sanções do **artigo 171 do CP**, até final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital.Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume.**DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos catorze dias do mês de abril do ano de dois mil e catorze. (14.04.2014) EU _____, Alex Marinho Neto, Técnico Judiciário, lavrou o presente.

ANTONIO DANTAS DE OLIVEIRA JUNIOR

Juiz de Direito

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2007.0002.5213-0/0

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: J.D.S.F

ADVOGADO(INTIMANDO): DR. ANDRE LUIZ BARBOSA MELO, OAB/TO Nº 1118

REQUERIDO: C.M.M.F

OBJETO: Intimação para manifestar sobre a certidão de fl.62

CERTIDÃO: “ Certifico que não foi noticiado o pagamento do débito alimentar. Araguaína-TO., 11 de Abril de 2014.

AUTOS Nº.2008.0009.5287-3/0.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DE MENOR.

REQUERENTE: ELIANIA COELHO FURTADO.

ADVOGADO(INTIMANDO): DRA. CÉLIA CILENE DE FREITAS PAZ - OAB/TO. 1375.

REQUERIDO: AZILON TAVARES DE ARAÚJO.

OBJETO (FL. 63): “Manifestar sobre a certidão de fl. 63, no prazo de cinco (05) dias.” v

AUTOS Nº 2012.0004.5956-3/0

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: P.M.M

ADVOGADO: DR. WANDER NUNES DE RESENDE e DRA. MAIARA BRANDÃO DA SILVA

REQUERIDO: A.A.M

ADVOGADO(INTIMANDO): DR. CABRAL SANTOS GONÇALVES – OAB/TO 448-B

DECISÃO: “ Ouça-se o advogado do executado sobre o requerimento de fls.170.Cumpra-se.(ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito.

2ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2009.0007.1583-7/0

Ação: Execução de Alimentos.

Requerente: Josias Neto Araujo Rocha.

Advogada: **Micheline Rodrigues Nolasco Marques - OAB/TO nº. 2265.**

Advogado: **Alexandre Garcia Marques – OAB/TO nº 1874.**

Requerido: Gleidson Tavares Lima.

Advogado: **Márcia Critina Figueiredo OAB/TO 1319**

Advogado: **Marcondes da Silveira Figueiredo Jr. OAB/TO 2526**

OBJETO: Intimar as partes por seus procuradores para no prazo de 10 (dez) dias manifestar sobre o despacho de fls. 160, formalizando integralmente os termos do acordo, tal como ambos concordam em fazer.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2009.0012.8994-7/0

Ação: Dissolução de Sociedade de Fato.

Requerente: Eduvirgem Coelho Damasceno.

Advogado: **Angelly Bernardo de Sousa OAB/TO 3692-A**

Requerido: Ary de Andrade Junior.

OBJETO: Intimar a parte autora para no prazo de 10 (dez) dias manifestar sobre o laudo pericial que analisou a evolução dos solventes de fls. 601/607.

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2009.0006.7418-9 – AÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Requerente: JOSÉ DE RIBAMAR CABRAL DA CRUZ

Advogado: MÁRCIA REGINA FLORES

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

SENTENÇA: Fls. 441/445 – “...Ex positis e o mais que dos autos consta, acolho o pedido inaugural, a fim de reconhecendo a implementação das exigências legais, condenar o INSS – Instituto Nacional do Seguro Social ao pagamento do auxílio-doença ao segurado e ora autor, José de Ribamar Cabral da Cruz, CPF/MF sob nº 169.287.921-91, retroativo a maio/2009, dia posterior ao do cessamento do benefício NB 1396177938 (fls. 109), monetariamente corrigido (Súmula 148, STJ) e acrescido dos juros legais (Súmula 204, STJ). Carrego, também, ao órgão previdenciário requerido o pagamento das custas processuais (Súmula 178, STJ) e honorários advocatícios, que arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais), atento ao comando do artigo 20, § 4º, da vigente Lei Adjetiva Civil. Concedo ao ora autor, a antecipação dos efeitos da tutela deferida, para fazer jus ao recebimento do auxílio-doença, a partir da presente sentença, pelo que determino a notificação da agência local do INSS, para ciência e adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento da presente. Nos termos do disposto no artigo 475, § 2º, do Código de Processo Civil em vigor, deixo de recorrer de ofício à Superior Instância. P. R. I. e Cumpra-se.”

Autos nº 2009.0007.6891-4 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Requerente: VIRLETE CORDEIRO DE OLIVEIRA

Advogado: ORLANDO DIAS DE ARRUDA

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS

Advogado: ALEXANDRE GARCIA MARQUES

DESPACHO: Fls. 205 – “Ao exame dos autos constato que se trate de processo findo, cujo feito aguarda apenas e tão somente a iniciativa da parte vencedora. Assim, afigura-se desnecessária a notificação pugnada às fls. 199, mormente em face da expressa e anterior ciência do alcaide municipal à renúncia dos então advogados da parte requerida, consoante verifico da documentação acostada aos autos. Nada obstante, observe o cartório, doravante, a desassociação dos advogados da parte requerida. Intime-se.”

Autos nº 2010.0011.2267-1 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

Exequente: CLOVIS DE SOUSA BASTOS E OUTRO

Advogado: IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procuradora: LUCIANA VENTURA

DESPACHO: Fls. 118 – A vista das informações retro (fls. 100/117), NOTIFIQUE-SE, por ofício, a douta PGM para juntar aos autos o comprovante do depósito e/ou pagamento dos honorários periciais no prazo de 03 (três) dias. Intime-se.”

Autos nº 2006.0005.9495-4 – AÇÃO POPULAR

Requerente: RODRIGO COSTA FEITOSA

Advogado: SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA

Requerido: CERÂMICA JONIS LTDA

DESPACHO: Fls. 105/106 – “Cuida-se de feito inserido na **Meta 02**, instituída pelo colendo **CNJ**. Nada obstante a frustrada diligência intimatória pessoal do autor remanescente (fls. 103/104), ao exame dos autos observa-se o manifesto desinteresse da parte autora em dar prosseguimento ao presente feito, haja vista a regular intimação do seu douto patrono e a certificada inércia (fls. 95/v, 96 e 99). Nesse diapasão, resta certo ainda a documentação coligida ao feito aponta que: (i) os autores da ação integram o quadro social da empresa Costa e Campos Ltda. (**Auto Posto Elite**), situada na Avenida Filadélfia, nº. 1135, no Setor Oeste, nesta urbe; e, (ii) o objeto principal da ação é a **demolição de fornos** da empresa requerida (Cerâmica Jonis Ltda.), supostamente erigidos em área do logradouro público, cuja proximidade constituiu óbice às atividades da empresa de propriedade da parte autora, cujos fatos culminaram na instauração do Procedimento Administrativo nº. 001/2006, pelo Ministério Público Estadual (fls. 15/17). **Ora, é público e notório que de há muito a empresa dos autores encontra-se em pleno funcionamento, bem como que a empresa requerida encerrou suas atividades naquelas proximidades, inclusive com a demolição dos fornos então existentes.** Em que pese a previsão contida no artigo 334, I, do CPC em vigor, objetivando promover o efetivo deslinde do feito, **expeça-se mandado de constatação**, a fim de que o senhor Oficial de Justiça, mediante **vistoria in loco** no endereço da empresa de propriedade da parte autora e proximidades, promova **certidão** circunstanciada acerca dos seguintes fatos: **(a) funcionamento e exercício** das atividades da empresa Costa e Campos Ltda. (**Auto Posto Elite**); e, **(b) funcionamento da empresa Cerâmica Jonis Ltda.** e a **existência ou não de fornos da cerâmica** nas proximidades do Auto Posto Elite na Avenida Filadélfia. Prazo da diligência: 10 (dez) dias. Intime-se e cumpra-se”.

Autos nº 2009.0007.6899-0 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Requerente: **IRISMAR MONTEIRO WANDERLEY**

Advogado: **ORLANDO DIAS DE ARRUDA**

Requerido: **MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA**

Procuradora: **LUCIANA VENTURA**

DESPACHO: Fls. 138 – “Aguarde-se em cartório a iniciativa da parte interessada pelo prazo a que alude o § 5º do artigo 475J, do CPC em vigor. Escoado in albis o prazo legal, arquite-se o feito, observada as cautelas de praxe. Intime-se.”

Autos nº 2009.0004.8275-1 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Requerente: **SIRLEY FATIMA MONTES**

Advogado: **RICARDO FERREIRA DE REZENDE**

Requerido: **MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS**

Advogado: **ALEXANDRE GARCIA MARQUES**

DESPACHO: Fls. 173 – “Ao exame dos autos constato que se trate de processo findo, cujo feito aguarda apenas e tão somente a iniciativa da parte vencedora. Assim, afigura-se desnecessária a notificação pugnada às fls. 167, mormente em face da expressa e anterior ciência do alcaide municipal à renúncia dos então advogados da parte requerida, consoante verifico da documentação acostada aos autos. Nada obstante, observe o cartório, doravante, a desassociação dos advogados da parte requerida. Intime-se.”

Autos nº 2006.0006.0214-0 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO E MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA**

Requerido: **JOAQUIM DE LIMA QUINTA**

Advogado: **JOAQUIM GONZAGA NETO e LEONARDO DE CASTRO VOLPE**

Requerido: **WARNER CAVALCANTE**

Advogada: **LEDA MARIA CAVALCANTE**

DESPACHO: Fls. 965 – “Ao exame dos autos, é forçoso reconhecer que razão assiste ao requerido no pedido retro (fls. 964). Destarte, **RESTITUO NA ÍNTEGRA** o prazo dos requeridos ao oferecimento dos **MEMORIAIS DE ALEGAÇÕES FINAIS**, observado os termos da assentada de fls. 946. Intime-se.”

Autos nº 2009.0004.9762-7 – AÇÃO DE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: **THALYTA DAYANE MELO GUIMARÃES**

Advogado: **DAVE SOLLYS DOS SANTOS OAB/TO 3326**

Advogado: **WATFA MORAES EL MESSIH OAB/TO 2155**

Reclamado: **MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA**

Procurador: **LUCIANA VENTURA**

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000368-49.2008.827.2706.** Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes 11.419/2006 do Art. 2º da Lei.”

Autos nº 2009.0009.0200-9 – AÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRA FAZENDA PÚBLICA

Reclamante: **JOSÉ BERGONSIL DOS SANTOS**

Advogado: DAVE SOLLYS DOS SANTOS OAB/TO 3326

Advogado: WATFA MORAES EL MESSIH OAB/TO 2155

Reclamado: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procurador: LUCIANA VENTURA

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000456-53.2009.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes 11.419/2006 do Art. 2º da Lei.”

Autos nº 2009.0010.7056-2 – AÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRA FAZENDA PÚBLICA

Reclamante: ALBENICE ALVES CORREIA NUNES

Advogado: DAVE SOLLYS DOS SANTOS OAB/TO 3326

Advogado: WATFA MORAES EL MESSIH OAB/TO 2155

Reclamado: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procurador: LUCIANA VENTURA

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000457-38.2009.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes 11.419/2006 do Art. 2º da Lei.”

Autos nº 2009.0010.5469-9 – AÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRA FAZENDA PÚBLICA

Reclamante: FELICILEIDE FERREIRA DE SOUSA

Advogado: DAVE SOLLYS DOS SANTOS OAB/TO 3326

Advogado: WATFA MORAES EL MESSIH OAB/TO 2155

Reclamado: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procurador: LUCIANA VENTURA

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000369-34.2008.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes 11.419/2006 do Art. 2º da Lei.”

Autos nº 2009.0013.2457-2 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: MARIA APARECIDA SANTOS

Advogado: MARCOS AURÉLIO BARROS AYRES OAB/TO 3691

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS/TO

Procurador: ALEXANDRE GARCIA MARQUES OAB/TO 1874

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000742-94.2010.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes 11.419/2006 do Art. 2º da Lei.”

Autos nº 2010.0007.4882-8 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: RODRICHESKI LTDA

Advogado: PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO OAB/TO 2132

Advogado: MARCO ANTONIO VIEIRA NEGRÃO OAB/SP 290.065

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: PROCURADOR – GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000743-79.2010.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes 11.419/2006 do Art. 2º da Lei.”

Autos nº 2009.0006.5764-0 – AÇÃO DE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: EDLEUZA FREIRE MOREIRA

Advogado: DAVE SOLLYS DOS SANTOS OAB/TO 3326

Advogado: WATFA MORAES EL MESSIH OAB/TO 2155

Reclamado: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procurador: LUCIANA VENTURA

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000370-19.2008.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes 11.419/2006 do Art. 2º da Lei.”

Autos nº 2009.0007.6900-7 – AÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRA FAZENDA PÚBLICA

Reclamante: DOMICIA RAMOS DA SILVA

Advogado: DAVE SOLLYS DOS SANTOS OAB/TO 3326

Advogado: WATFA MORAES EL MESSIH OAB/TO 2155

Reclamado: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procurador: LUCIANA VENTURA

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000371-04.2008.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes 11.419/2006 do Art. 2º da Lei.”

Autos nº 2009.0004.0420-3 – EXECUÇÃO CONTRA FAZENDA PÚBLICA

Reclamante: IVETE PEREIRA SOBRAL

Advogado: DAVE SOLLYS DOS SANTOS OAB/TO 3326

Advogado: WATFA MORAES EL MESSIH OAB/TO 2155

Reclamado: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procurador: LUCIANA VENTURA

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000372-86.2008.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes 11.419/2006 do Art. 2º da Lei.”

Autos nº 2009.0012.7126-6 – AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: JUDITE DE ASSIS SOARES

Advogado: RICARDO RAMALHO DO NASCIMENTO OAB/TO 3692-A

Advogado: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA OAB/TO 4052

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procurador: LUCIANA VENTURA

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000467-82.2009.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes 11.419/2006 do Art. 2º da Lei.”

Autos nº 2011.0007.0649-0 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: POLIANA GONÇALVES DA SILVA

Advogado: LAISA AZEVEDO GUIMARÃES OAB/TO 4858

Advogado: RONALDO DE SOUSA SILVA OAB/TO 1495

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido**

realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5001139-22.2011.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes 11.419/2006 do Art. 2º da Lei.”

Autos nº 2010.0006.7432-8 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Requerente: MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS/TO

Procurador: VIVIANE MENDES BRAGA OAB/TO 2264

Requerido: DIVINO PEREIRA DA SILVA

Advogado: SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA OAB/TO 1363

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: PROCURADOR – GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000741-12.2010.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes 11.419/2006 do Art. 2º da Lei.”

Autos nº 2009.0008.9349-2 – AÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Requerente: MERCE DE SOUSA MENEZES

Advogado: SANDRA MÁRCIA BRITO DE SOUSA OAB/TO 2261

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000464-30.2009.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes 11.419/2006 do Art. 2º da Lei.”

Autos nº 2010.0003.7962-8 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: ALETÂNIA BATISTA DE OLIVEIRA

Advogado: JOSÉ HOBALDO VIEIRA OAB/TO 1722-A

Requerido: MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA/TO

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000749-86.2010.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes 11.419/2006 do Art. 2º da Lei.”

Autos nº 2009.0010.7167-4 – AÇÃO ANULATÓRIA

Requerente: BANCO BV FINANCEIRA S/A

Advogado: NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA OAB/TO 4311

Advogado: CELSO MARCON OAB/TO 4009-A

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: PROCURADOR – GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000465-15.2009.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes 11.419/2006 do Art. 2º da Lei.”

Autos nº 2009.0012.7204-1 – AÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRA FAZENDA PÚBLICA

Requerente: IRISMAR DOS REIS MARTINS

Advogado: RICARDO RAMALHO DO NASCIMENTO OAB/TO 3692-A

Advogado: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA OAB/TO 4052

Requerente: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procurador: LUCIANA VENTURA

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido

realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000466-97.2009.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes 11.419/2006 do Art. 2º da Lei.”

Autos nº 2012.0005.1321-5 – OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: MARIA DE FÁTIMA CARDOSO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

DESPACHO: Fls. 180 – “Ante o lapso temporal decorrido e, considerando a reiterada contumácia da douda DPE que assiste a parte autora, promova-se a INTIMAÇÃO PESSOAL da autora, por mandado, para MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de extinção. Intime-se.”

Autos nº 2012.0004.6837-6 – AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: SILVIO JOAQUIM DA CRUZ

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

DESPACHO: Fls. 154 – “VISTA ao doudo DPE que assiste a parte para, em 03 (três) dias, MANIFESTAR INTERESSE no prosseguimento do feito. Escoado “in albis” o prazo supra, INTIME-SE PESSOALMENTE, por mandado, a parte autora a manifestar interesse, tudo sob pena de extinção.”

Autos nº 2012.0000.6951-0 – AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: JOSEFA MARIA DE BRITO BARROS TELES

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

DESPACHO: Fls. 113 – “Ante o lapso temporal decorrido, MANIFESTE o doudo DPE que assiste a parte autora o INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de extinção. Escoado “in albis” o prazo supra, INTIME-SE PESSOALMENTE a parte autora, por mandado, observado idêntico prazo. Intime-se”.

Autos nº 2009.0011.9816-0 – MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: ANTONIA DE SOUSA SILVA

Advogado: ALAN JORGE SOUSA SILVA – OAB/TO 4460

Impetrado: SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA

Procuradora: LUCIANA VENTURA

DESPACHO: Fls. 211 – “Ante o lapso temporal decorrido desde a última manifestação da parte beneficiária da ordem mandamental, é lícito presumir a regularidade no fornecimento medicamentoso respectivo. Destarte, RETORNEM os autos ao arquivo, observada as cautelas de praxe, ficando, desde logo, CIENTIFICADO o doudo advogado da parte que, na hipótese de eventual inadimplemento, deverá promover a execução do julgado através do sistema E-PROC. Intime-se.”

Autos nº 2001.0011.3262-4 – AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: BENEDITA DO CARMO FERREIRA DUARTE RODRIGUES

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

DESPACHO: Fls. 153 – “I – Ante o lapso temporal decorrido, considerando o silêncio da parte autora à intimação de fls. 147/148, bem como as informações da parte requerida às fls. 149/152, é lícito presumir a regularidade no fornecimento medicamentoso. Logo, DECLARO PREJUDICADO o pedido de fls. 124/129. II – D’outro turno, em face da intimação à douda DPE às fls. 144/145, CERTIFIQUE o cartório acerca do prazo para as contrarrazões da parte apelada, com a juntada aos autos da peça respectiva, se for o caso. Após, SUBAM os autos ao Eg.TJTO, nos termos do despacho de fls. 123 dos autos. III – Intime-se.”

2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2012.0004.6679-9/0 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: SOLANGE MARIA DA SILVA

Advogado (a): Dr. Danyllo Sousa Iaghe, OAB/TO 5013; Dr. Danilo Alves da Silva, OAB/TO 5054

Requerido: CASA DE CARIDADE DOM ORIONE – HOSPITAL E MATERNIDADE DOM ORIONE

Advogado (a): Dr. José Hilário Rodrigues, OAB/TO 652

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador (a): Geral do Estado

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua

digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5011009-57.2012.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS: 2009.0012.6471-5/0 – AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

Requerente: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procurador (a): Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698A

Requerido: ALFREDO CARMO COSTA

Advogado (a): Dra. Daniela Augusto Guimarães, OAB/TO 3912

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5001143-59.2011.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS: 2010.0012.2627-2/0 – AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: MARIA INÊS PITA LOPES

Advogado (a): Dr. André Francelino de Moura, OAB/TO 2621

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador (a): Geral do Estado

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000750-71.2010.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 73/2014

Fica o advogado abaixo intimado, nos termos que seguem:

Autos: nº 2012.0002.2339-0

Ação: Denúncia

Denunciado: Genivaldo Guedes cardoso

ADVOGADO(S): Carlos Euripedes Gouveia Junior OAB/TO 1976

Intimação: Fica o advogado constituído intimado que foi redesignado o dia 09.05.2014, às 14:25 horas, para audiência de instrução e julgamento.

Juizado Especial Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ação- De execução de Título Extrajudicial nº 19.913/2010

Reclamante: Gigante Comercial de Veiculos LTDA

Advogado(a): Elisa Helena Sene Santos OAB-TO 2096-B

Reclamado(a): Josivan da Silva Nascimento

FINALIDADE- INTIMAR o advogado do exequente, para no prazo de 05(cinco) dias indicar bens do devedor passíveis de constrição, sob pena de extinção do processo nos termos do artigo 53, § 4º da Lei 9,099/1995.

Ação- De cobrança nº 19.383/2010

Reclamante: E. Gomes Ferreira Lima - ME

Advogado(a): Cristiane Delfino Rodrigues Lins OAB/TO 2119-B

Reclamado(a): Tatiane Matias Grossi

FINALIDADE- INTIMAR advogado do exequente, para no prazo de 05(cinco) dias indicar bens do devedor passíveis de constrição, sob pena de extinção do processo nos termos do artigo 53, § 4º da Lei 9,099/1995.

Ação- De cobrança nº 20.616/2011

Reclamante: E. Gomes Ferreira Lima (Eletrônica Souza)

Advogado(a): Cristiane Anes de Brito OAB-TO 2.463

Reclamado(a): Jhon Lennon Lopes Dias

FINALIDADE- INTIMAR o advogado do exeqüente, para no prazo de 05(cinco) dias indicar bens do devedor passíveis de constrição, sob pena de extinção do processo nos termos do artigo 53, § 4º da Lei 9,099/1995. Desconsidere o item III do despacho de fls. 65.

Ação- De cobrança nº 20.616/2011

Reclamante: Clodualdo Santos Lima

Advogado(a): Joaci Vicente Alves da Silva OAB-TO 2.381

Reclamado(a): Alessandro Jose de Araujo Falcão

FINALIDADE- INTIMAR o advogado do exeqüente, para no prazo de 05(cinco) dias indicar bens do devedor passíveis de constrição, sob pena de extinção do processo nos termos do artigo 53, § 4º da Lei 9,099/1995. Desconsidere o item III do despacho de fls. 65.

Ação- De execução nº 17.816/2009

Reclamante: Solange Barbosa Edson

Advogado(a): Maria José R. De A. Palacios OAB-TO 1.138- B

Reclamado(a): Eva Silva Alencar de Sousa

FINALIDADE- INTIMAR o advogado do exeqüente para no prazo de 05(cinco) dias indicar bens do devedor passíveis de constrição, sob pena de extinção do processo nos termos do artigo 53, § 4º da Lei 9.099/1995.

Ação- Ordinária de Locupletamento Ilícito nº 16.199/2009

Reclamante: União Digital Informática e Comércio LTDA-ME

Advogado(a): Cristiane Delfino R. Lins OAB-TO 2. 119- B

Reclamado(a): José Ozires Carneiro Moreira

FINALIDADE- INTIMAR o advogado do exeqüente, para no prazo de 05(cinco) dias indicar bens do devedor passíveis de constrição, sob pena de extinção do processo nos termos do artigo 53, § 4º da Lei 9,099/1995. Desconsidere o item IV do despacho de fls. 76.

Ação- De execução de contratos de Honorários nº 21.831/2011

Reclamante: Paulo Roberto Negrão

Advogado(a): Paulo Roberto Vieira Negrão OAB-TO 2132

Reclamado(a): Mauro Sérgio de Sousa Filho e Adão José de Sousa Filho

FINALIDADE- INTIMAR o advogado do exeqüente, para no prazo de 05(cinco) dias indicar bens do devedor passíveis de constrição, sob pena de extinção do processo nos termos do artigo 53, § 4º da Lei 9.099/1995. Desconsidere o item IV do despacho de fls. 33.

Ação- De execução nº 19.198/2010

Reclamante: Cleyton Coelho ME

Advogado(a): Cristiane Delfino R. Lins OAB-TO 2119- B

Reclamado(a): Idelton de Jesus Sousa

FINALIDADE- INTIMAR o advogado do exeqüente, para no prazo de 05(cinco) dias indicar bens do devedor passíveis de constrição, sob pena de extinção do processo nos termos do artigo 53, § 4º da Lei 9.099/1995.

Ação- De cumprimento de sentença... nº 21.479/2011

Reclamante: Pio Dias Vanderly

Advogado(a): Luciana Coelho de Almeida OAB-TO 3717

Reclamado(a): José Domingos Américo

FINALIDADE- INTIMAR advogada do exeqüente, para no prazo de 05(cinco) dias informar o CPF do executado, sob pena de extinção do processo nos termos do artigo 53, § 4º da Lei 9.099/1995.

Ação: De Cobrança. Nº 18.413/2010

Reclamante: Cleyton Coelho ME

Advogado: Cristiane Delfino R. Lins OAB TO 2.119-B

Reclamado: Lindomar Antonio Gonçalves

“FINALIDADE: INTIMAR o advogado do exeqüente, para que no prazo de 05 (cinco) dias indicar bens do devedor passíveis de constrição, sob pena de extinção do processo nos termos do Art. 53, §4º da Lei 9.099/1995.

Ação: De Execução com Base em Título Extrajudicial. Nº 21.352/2011

Reclamante: Auto Escola Opção LTDA – ME

Advogado: Cristiane Delfino R. Lins OAB TO 2.119-B

Reclamado: Jezus Rodrigues Miranda

“FINALIDADE: INTIMAR advogada do exeqüente, para que no prazo de 05 (cinco) dias indicar bens do devedor passíveis de constrição, sob pena de extinção do processo nos termos do Art. 53, §4º da Lei 9.099/1995.

Ação: Declaratória de Inexistência de Débito C/C... Nº 16.736/2009

Reclamante: Aginete Pereira Gomes

Advogado: Cristiane Delfino R. Lins OAB TO 2119-B

Reclamado: Óticas Planeta – Óticas com Tecnologia LTDA

“FINALIDADE: INTIMAR a advogada do exeqüente, para que no prazo de 05 (cinco) dias indicar bens do devedor passíveis de constrição, sob pena de extinção do processo nos termos do Art. 53, §4º da Lei 9.099/1995.

Ação: De Cobrança. Nº 18.412/2010

Reclamante: Cleyton Coelho ME

Advogado: Cristiane Delfino R. Lins OAB TO 2119-B

Reclamado: Darci Fernandes Do Nascimento

“FINALIDADE: INTIMAR advogada do exeqüente, para que no prazo de 05 (cinco) dias indicar bens do devedor passíveis de constrição, sob pena de extinção do processo nos termos do Art. 53, §4º da Lei 9.099/1995.

Ação: De Execução de Título Extrajudicial. Nº 20.388/2011

Reclamante: Ricardo Alexandre Guimarães

Advogado: Ricardo Alexandre Guimarães OAB TO 2100-B

Reclamado: Deuzuíta Neres da Silva

“FINALIDADE: INTIMAR o advogado do exeqüente para que no prazo de 05 (cinco) dias indicar bens do devedor passíveis de constrição, sob pena de extinção do processo nos termos do Art. 53, §4º da Lei 9.099/1995, bem como sobre a importância penhorada no valor de R\$ 184,55 (cento e oitenta e quatro reais e cinco centavos).

Ação: De Cobrança. Nº 10.425/2006

Reclamante: Silvana Ferraz Azevedo Barros

Advogado: Cristiane Delfino R. Lins OAB TO 2119-B

Reclamado: Aurideia Pereira Loiola

“FINALIDADE: INTIMAR advogada da exeqüente, para que no prazo de 05 (cinco) dias indicar bens do devedor passíveis de constrição, sob pena de extinção do processo nos termos do Art. 53, §4º da Lei 9.099/1995.

Ação: De Cobrança. Nº 11.512/2006

Reclamante: Informóveis – Comércio de móveis para informática e escritório

Advogado: Alexandre Garcia Marques OAB TO 1874

Reclamado: Araguaína Indústria e Comércio de Alimentos LTDA

“FINALIDADE: INTIMAR o advogado do exeqüente, para que no prazo de 05 (cinco) dias indicar bens do devedor passíveis de constrição, sob pena de extinção do processo nos termos do Art. 53, §4º da Lei 9.099/1995.

Ação: Termo de Autocomposição Nº 18.533/2010

Reclamante: Isabela Albuquerque de Souza

Advogado: Luciana Coelho de Almeida OAB TO 3717

Reclamado: Divina Ruth da Silva

“FINALIDADE: INTIMAR a advogada da exeqüente, para que no prazo de 05 (cinco) dias indicar bens do devedor passíveis de constrição, sob pena de extinção do processo nos termos do Art. 53, §4º da Lei 9.099/1995.

Ação: De Execução contra devedor solvente. Nº 12.321/2007

Reclamante: União digital informática e comércio LTDA – ME

Advogado: Cristiane Delfino R. Lins OAB TO 2119-B

Reclamado: Elizeu Carvalho Silva

“FINALIDADE: INTIMAR o advogado do exeqüente, para que no prazo de 05 (cinco) dias indicar bens do devedor passíveis de constrição, sob pena de extinção do processo nos termos do Art. 53, §4º da Lei 9.099/1995. Desconsidere o item IV do despacho de fls.47.

Ação: De cobrança. Nº 21.732/2011

Reclamante: Ruy B. Machado

Advogado: Cristiane Delfino R. Lins OAB TO 2119-B

Reclamado: José Afonso Carvalho da Silva

“FINALIDADE: INTIMAR o advogado do exeqüente, para que no prazo de 05 (cinco) dias indicar bens do devedor passíveis de constrição, sob pena de extinção do processo nos termos do Art. 53, §4º da Lei 9.099/1995. Desconsidere o item II do despacho de fls. 37.

Ação: Cobrança Nº 12.294/2007

Reclamante: Grani Pisos Indústria e Comércio de Pisos LTDA – ME

Advogado: Thânia Aparecida B. Cardoso OAB TO 2891

Reclamado: Ivan Martins Araujo

“FINALIDADE: INTIMAR advogada do exeqüente, para que no prazo de 05 (cinco) dias indicar bens do devedor passíveis de constrição, sob pena de extinção do processo nos termos do Art. 53, §4º da Lei 9.099/1995.

Juizado Especial da Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0005324-86.2014.827.2706

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADA: Dr. ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES -OAB/TO-4111-Procurador do Estado

DESPACHO: Notifique-se o Estado do Tocantins, via Diário da Justiça, para apresentar manifestação prévia, no prazo de 72 (setenta e duas) horas. Aran. 14/04/2014(a) Deusamar Alves Bezerra-Juiz de Direito em substituição

ARAGUATINS **Vara de Família e Sucessões**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora NELY ALVES DA CRUZ, Juíza de Direito desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Guarda, processo nº 6875/10 (Protocolo Único 2010.0004.1471-7/0), tendo como requerentes Manoel Ferreira Brandão e Rosalina da Silva Brandão, e requerida Maria Jucilene da Silva Brandão, sendo o presente para CITAR a requerida **MARIA JUCILENE DA SILVA BRANDÃO**, brasileira, união estável, lavradora, natural de Araguatins-TO, filha de Manoel Ferreira Brandão e Rosalina da Silva Brandão, demais qualificações ignoradas, atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, no prazo de quinze (15) dias, contestar a presente ação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial (artigo 285 do CPC). E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze (15/04/2014). Eu, (Verena de Jesus Marques Amado Rodrigues), Técnica Judiciária, o digitei.

AUGUSTINÓPOLIS **1ª Escrivania Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Processo nº 2010.0008.1910-5/0

Ação Reclamação Trabalhista

Reclamante: Jelma de Sousa Aguiar

Advogados: Dave Sollys dosa Santos, inscrito na OAB/TO, sob o nº 3.326 e Wátfa Moraes El Messih, inscrita na OAB/TO, sob o nº 2.155-B

Reclamado: Município de São Sebastião do Tocantins/TO

INTIMAÇÃO/DESPACHO- ficam os advogados da parte reclamante, intimados, para manifestar acerca do acórdão de folhas 121/143, após arquivem-se os autos com baixa e cautelas de estilo

Processo nº 2010.0008.1910-5/0

Ação Reclamação Trabalhista

Reclamante: Antonio Salustriano Alves

Advogados: Dave Sollys dosa Santos, inscrito na OAB/TO, sob o nº 3.326 e Wátfa Moraes El Messih, inscrita na OAB/TO, sob o nº 2.155-B

Reclamado: Município de São Sebastião do Tocantins/TO

INTIMAÇÃO/DESPACHO- ficam os advogados da parte reclamante, intimados, para manifestar acerca do acórdão de folhas 121/143, após arquivem-se os autos com baixa e cautelas de estilo.

Processo nº 2010.0003.8540-7/0

Ação Reclamação Trabalhista

Reclamante: Antonio Salustriano Alves

Advogados: Dave Sollys dosa Santos, inscrito na OAB/TO, sob o nº 3.326 e Wátfa Moraes El Messih, inscrita na OAB/TO, sob o nº 2.155-B

Reclamado: Município de São Sebastião do Tocantins/TO

INTIMAÇÃO/DESPACHO- ficam os advogados da parte reclamante, intimados, para manifestar acerca do acórdão de folhas 138/167, após arquivem-se os autos com baixa e cautelas de estilo

Processo nº 2010.0008.1910-5/0

Ação Reclamação Trabalhista

Reclamante: Jelma de Sousa Aguiar

Advogados: Dave Sollys dosa Santos, inscrito na OAB/TO, sob o nº 3.326 e Wátfa Moraes El Messih, inscrita na OAB/TO, sob o nº 2.155-B

Reclamado: Município de São Sebastião do Tocantins/TO

INTIMAÇÃO/DESPACHO- ficam os advogados da parte reclamante, intimados, para manifestar acerca do acórdão de folhas 138/167, após arquivem-se os autos com baixa e cautelas de estilo

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor **JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS**, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. **FAZ SABER** a todos que o presente **EDITAL** virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Execução Fiscal (processo nº 2012.0001.2182-1/0), tendo como exequente **Fazenda Pública Estadual**, e como executado D. M. LIMA, sendo o presente para **CITAR** o executado **D. M. LIMA, inscrito no CNPJ nº 04.175.825/0001-06, E/OU DO CO-RESPONSÁVEL E/OU DEYVID DE MESQUITA LIMA**, inscrito no CPF nº 635.938.233-49, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida com juros e multa de mora e encargos indicados na certidão de dívida ativa acostada aos autos, ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora no mesmo prazo. O executado poderá, querendo, oferecer embargos à execução fiscal no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 15 de abril de 2014. Eu, Maria Neuza dos Santos Silva, Técnica Judiciária que digitei e subscrevi. Doutor Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor **JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS**, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. **FAZ SABER** a todos que o presente **EDITAL** virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Execução Fiscal (processo nº 2009.0000.7396-7/0), tendo como exequente **Fazenda Pública Estadual**, e como executado José Arlindo Santos Silva, sendo o presente para **CITAR** o executado **JOSÉ ARLINDO SANTOS SILVA-ME, inscrito no CNPJ nº 38.136.107/0001-34, E/OU DO CO-RESPONSÁVEL E/OU JOSÉ ARLINDO SANTOS SILVA**, inscrito no CPF nº 363.573.593-00, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida com juros e multa de mora e encargos indicados na certidão de dívida ativa acostada aos autos, ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora no mesmo prazo. O executado poderá, querendo, oferecer embargos à execução fiscal no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 15 de abril de 2014. Eu, Maria Neuza dos Santos Silva, Técnica Judiciária que digitei e subscrevi. Doutor Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor **JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS**, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. **FAZ SABER** a todos que o presente **EDITAL** virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Execução Fiscal (processo eletrônico nº 5000350-40.2013.827.2710), chave do processo 174686309513 tendo como exequente Fazenda Pública Estadual, e como executado M. S. SILVA COMERCIO, sendo o presente para **CITAR** o executado M. S. SILVA COMERCIO, inscrito no CNPJ nº 06.252.164/0001-92, E/OU DO CO-RESPONSÁVEL E/OU MIRIAN DE SOUSA SILVA, inscrito no CPF nº 011.197.541-78, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida com juros e multa de mora e encargos indicados na certidão de dívida ativa acostada aos autos, ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora no mesmo prazo. O executado poderá, querendo, oferecer embargos à execução fiscal no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum

local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 14 de abril de 2014. Eu, Maria Neuza dos Santos Silva, Técnica Judiciária que digitei e subscrevi. Doutor Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica o(s) procurador(es) abaixo identificado(s) devidamente intimado(s) através deste expediente dos atos processuais abaixo, para as providências que se fizerem necessárias.

PROCESSO Nº 2007.0001.5550-9/0

PROCEDIMENTO JUDICIAL: AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

ACUSADO(S): CPICERO SILVA E SILVA

COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS.

Advogado(s): Doutor Cássia Rejane Cayres Teixeira, advogada, inscrita na OAB-TO sob o Nº3.414-A, com endereço profissional na Rua Rui Barbosa, nº 86, casa 02, Centro, Augustinópolis – TO. “CERTIDÃO – CERTIFICADO, instruindo o presente caderno processual, que em obediência ao Despacho lançada à folha 65, esta serventia criminal incluiu o presente feito na pauta de audiências do dia 24 de Abril de 2014, às 16h30min, expedindo-se em seguida o necessário para a realização do ato.” Após o exposto fica o advogado acima nominado intimado da audiência em referência, para as providências que entender necessárias. Dou Fé. Augustinópolis – TO, 21 de março de 2014. Benonias Ferreira Gomes – Técnico Judiciário.

Fica o(s) abaixo identificado(s) devidamente intimado(s) através deste expediente dos atos processuais abaixo, para as providências que se fizerem necessárias.

PROCESSO Nº 2007.0008.0474-4/0

PROCEDIMENTO JUDICIAL: AÇÃO PENAL

ACUSADO(S): JOSÉ RAIMUNDO ALVES DA SILVA

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS.

Advogado(s): Doutor Cássia Rejane Cayres Teixeira, advogada, inscrita na OAB-TO sob o Nº3.414-A, com endereço profissional na Rua Rui Barbosa, nº 86, casa 02, Centro, Augustinópolis – TO. “CERTIDÃO: CERTIFICADO, instruindo o presente caderno processual, que diante do presente feito, esta serventia criminal incluiu o presente feito na pauta de audiência do dia 24 de Abril de 2014, às 15:00, , expedindo -se em seguida o necessário para realização do ato.” Após exposto fica o advogado acima nominado intimado da audiência em referência, para as providências que entender necessárias. Dou Fé. Augustinópolis 28 de Março de 2014. Benonias Ferreira Gomes – Técnico Judiciário.

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº 2011.0003.1412-5/0, figurando como acusado FRANCISCO FERREIRA SOARES FILHO, brasileiro, casado, lavrador, nascido aos 20/06/1985, natural de Axixá do Tocantins -TO, filho de Francisco Ferreira Soares e de Bárbara Maria da Conceição Soares, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no rosto da folha 55, por incidência do artigo 16 da Lei 10.826/03 e artigo 180, c/c artigo 69 ambos do Código Penal. Não sendo possível Intimá-lo pessoalmente, INTIMO-O através do presente edital, a comparecer perante este juízo na sala das audiências do Fórum desta Comarca, no dia 23 de Abril de 2014, às 14h30min, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento designada nos autos em tela e, ao final ser qualificado e interrogado conforme disciplina a legislação vigente. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e quatorze (14/04/2014). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

AURORA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2008.0009.8296-0

Ação: Aposentadoria

Requerente: Francisca Clementina de Souza

Advogado: Dr. Osvaldo Cândido Sartori Filho e Dr. Marcos Paulo Favaro.

Requerido: Instituto Nacional de Seguro Social - INSS

FINALIDADE: Ficam os advogados da parte autora INTIMADOS para tomarem conhecimento do retorno dos autos do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, e no prazo de 15 (quinze) dias, requererem o que de direito.

Autos nº 5000005-52.2005.827.2711

Ação: Execução Fiscal

Exequente: Fazenda Pública Estadual

Executado: Agropecuária Rio Palma LTDA

Advogado do executado: Dr. Eládio Carneiro

FINALIDADE: Intimar o advogado da executada, Dr. Eládio Carneiro, para, no prazo de 15 (quinze) dias promover seu cadastro no sistema e-proc conforme determinado por este juízo no evento 6 dos autos supracitados.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO

JUSTIÇA GRATUITA

O DOUTOR JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Aurora do Tocantins/TO., na forma da lei...FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a INTERDIÇÃO de JUDITE GOMES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, nascida aos 12/11/1955, natural do município de Igaracy/PB, filha de Clarindo Barbosa de Oliveira e de Luzia Gomes de Oliveira, residente e domiciliada em Combinado/TO, para todos os atos da vida civil, tendo sido-lhe nomeado CURADOR, o seu irmão Sebastião Barbosa de Oliveira, brasileiro, divorciado, nos autos de Interdição e Curatela, processo nº. 2011.0005.2796-0. Conforme a sentença, a seguir transcrita: I. Relatório. Trata-se de pedido de interdição proposta por Sebastião Barbosa de Oliveira em desfavor de Judite Gomes de Oliveira. Mister se faz esclarecer que a interdição é o encargo conferido a alguém para cuidar da pessoa e do patrimônio de quem não pode fazê-lo por si, em razão de alguma incapacidade. No presente caso, a interditante tem legitimidade para o ajuizamento da referida ação, pois encontra-se com previsão no artigo 1768, inciso I, do Código Civil Brasileiro. No meu sentir, não há dúvida da existência de distúrbio psiquiátrico na interditanda, diante do seu interrogatório, de atestados médico acostados aos autos, como também diante da visibilidade, perfeitamente constatada, de anomalia que incorre a interditanda. Assim, não visualizo, sob pena de procrastinar o trâmite processual, prejudicando a própria interditanda, a necessidade da realização de perícia médica. A interdição é um procedimento especial de jurisdição voluntária por meio do qual se busca obter a certeza e o grau de incapacidade de uma pessoa, o que, no presente caso, está demonstrado, na medida e quem a interditanda não conseguiu responder nenhuma pergunta formulada, a não ser por gestos, bem como perdeu a coordenação motora e é perfeitamente perceptível a falta de condições do interditando, por exemplo, a realizar atos e negócios da vida civil, a não ser com um representante. Assim sendo, como a interditanda não possui cônjuge ou companheiro, o encargo da curatela deve ser atribuído ao seu irmão, o interditante, pois é uma pessoa capaz e idônea. Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para decretar a interdição da requerida, ao tempo em que nomeio como seu curador, para a prática dos atos da vida civil, seu irmão Sebastião Barbosa de Oliveira. Proceda-se à inscrição desta sentença no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais competente. Publique-se, pela imprensa local e pelo órgão oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela, conforme artigo 1.184 do Código de Processo Civil. O curador deverá prestar o compromisso no prazo de 05 (cinco) dias, consoante art. 1.187 e seguintes do Código de Processo civil. Sem custas, nem honorários advocatícios, diante do benefício da gratuidade da Justiça. Pública em audiência. Registre-se. Desde já saem às partes intimadas. Após o trânsito em julgado arquivem-se." E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixado no placar do fórum local, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Aurora do Tocantins, aos 13 dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze (13/03/2014). Eu, (Zulmira da Costa), Técnica Judiciária de 1ª Instância, digitei.

AXIXÁ

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSO Nº 2012.0000.7611-7/0 – AÇÃO DE RESSACIMENTO C/C REPARAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS/TO

ADVOGADO: DR. FRANCISCO GILSON DE MIRANDA – OAB/TO 888-A

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: NADA CONSTA

ATO ORDINÁRIO em cumprimento ao Provimento nº 02/2011, Seção 06, inciso 2.6.22: Fica a parte autora por meio de seu advogado, intimado

a efetuar, para no prazo de 10 (dias) dias o pagamento das custas iniciais no valor de R\$ 259,00 (duzentos e cinquenta reais), bem como da Taxa Judiciária no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme cálculo constantes dos autos, e

que, cujo boleto pode ser extraído no site www.tjto.jus.br, ou ser retirado junto a Contadoria Judicial desta Comarca. Axixá do Tocantins/TO, 14/04/2014. Terezinha Rodrigues Barrozo – Escrivã Judicial.

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionados. (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

PROCESSO Nº 2010.0000.9479-8/0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO C/C PEDIDO DE LIMINAR

REQUERENTE: MATILDE MARIA FERREIRA DA PENHA MOURA

ADVOGADO: DR. MANOEL VIEIRA DA SILVA – OAB/TO 2210

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS/TO

ADVOGADO: DR. SILVESTRE GOMES JÚNIOR – OAB/TO 630-A

ATO ORDINÁRIO em cumprimento ao Provimento nº 02/2011, Seção 06, inciso 2.6.22: Fica a parte requerida por meio de seu advogado, intimado a efetuar, para no prazo de 10 (dias) dias o pagamento das custas processuais finais no valor de R\$ 2.156,69 (dois mil cento e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos), bem como a Taxa Judiciária no valor de R\$ 4.625,48 (quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), conforme cálculo constantes dos autos e cujo boleto pode ser extraído no site www.tjto.jus.br, ou ser retirado junto a Contadoria Judicial desta Comarca. Axixá do Tocantins/TO, 14/04/2014. Terezinha Rodrigues Barrozo – Escrivã Judicial.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSO Nº 2009.0009.6939-1/0 – AÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE SALÁRIO MATERNIDADE

REQUERENTE: FABIANA RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO: DR. ELIAS GOMES SILVA– OAB/MA 8884

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR FEDERAL: DRA. SAYONARA PINHEIRO CARIZZI

DECISÃO: ‘Visto que a parte autora – sucumbente – litiga sob o pálio da assistência judiciária gratuita, não havendo qualquer elemento hábil a demonstrar que a mesma ostenta condições de providenciar o recolhimento das custas finais, **ARQUIVEM-SE** os autos, observadas as formalidades legais, devendo a escritania proceder, para tanto, consoante preceitua o art. 12 da Lei n. 1.060/50. Intimem-se. Cumpra-se. Axixá do Tocantins/TO, 20 de fevereiro de 2014. **JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO, Juiz de Direito.**”

PROCESSO Nº 2010.0000.9462-3/0 – AÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE SALÁRIO MATERNIDADE

REQUERENTE: IVONE DIAS DA SILVA

ADVOGADO: DR. ELIAS GOMES SILVA– OAB/MA 8884

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR FEDERAL: DR. VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO

DECISÃO: ‘Visto que a parte autora – sucumbente – litiga sob o pálio da assistência judiciária gratuita, não havendo qualquer elemento hábil a demonstrar que a mesma ostenta condições de providenciar o recolhimento das custas finais, **ARQUIVEM-SE** os autos, observadas as formalidades legais, devendo a escritania proceder, para tanto, consoante preceitua o art. 12 da Lei n. 1.060/50. Intimem-se. Cumpra-se. Axixá do Tocantins/TO, 20 de fevereiro de 2014. **JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO, Juiz de Direito.**”

PROCESSO Nº 2009.0009.6934-0/0 – AÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE SALÁRIO MATERNIDADE

REQUERENTE: ANA CRISTINA PEREIRA DA CRUZ

ADVOGADO: DR. ELIAS GOMES SILVA– OAB/MA 8884

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR FEDERAL: DR. MARCIO CHAVES DE CASTRO

DECISÃO: ‘Visto que a parte autora – sucumbente – litiga sob o pálio da assistência judiciária gratuita, não havendo qualquer elemento hábil a demonstrar que a mesma ostenta condições de providenciar o recolhimento das custas finais, **ARQUIVEM-SE** os autos, observadas as formalidades legais, devendo a escritania proceder, para tanto, consoante preceitua o art. 12 da Lei n. 1.060/50. Intimem-se. Cumpra-se. Axixá do Tocantins/TO, 20 de fevereiro de 2014. **JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO, Juiz de Direito.**”

PROCESSO Nº 2010.0005.3626-0/0 – AÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE APOSENTADORIA POR IDADE C/C TUTELA ANTECIPADA

REQUERENTE: ANA ROSA SILVA DE ARAÚJO

ADVOGADO: DR. ELIAS GOMES SILVA– OAB/MA 8884

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR FEDERAL: DR. DANILO CHAVES LIMA

DESPACHO: “ANTE O EXPOSTO, com fundamento no art. 536, do Código de Processo Civil, **NÃO CONHEÇO** os embargos de declaração opostos às fls.69/70, vez que intempestivos. INTIMEM-SE as partes. CUMPRA-SE. Axixá do Tocantins, 19 de fevereiro de 2014. **JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO, Juiz de Direito.**”

PROCESSO Nº 2011.0009.4063-8/0 – AÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE APOSENTADORIA POR IDADE C/C TUTELA ANTECIPADA

REQUERENTE: JOSÉ BARBOSA MIRANDA

ADVOGADO: DR. ELIAS GOMES SILVA – OAB/MA 8884

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR FEDERAL: DRA. SISIDARTA COSTA DE AZEREDO SOUZA

DESPACHO: Intime-se o autor na pessoa do seu procurador para no prazo de 10 (dez) dias para se manifestar se tem interesse no feito. Intimem-se. Cumpra-se. Axixá do Tocantins-TO, 11 de fevereiro de 2014. **JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO**, Juiz de Direito. ”

PROCESSO Nº 2010.0000.9479-8/0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO C/C PEDIDO DE LIMINAR

REQUERENTE: MATILDE MARIA FERREIRA DA PENHA MOURA

ADVOGADO: DR. MANOEL VIEIRA DA SILVA – OAB/TO 2210

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS/TO

ADVOGADO: DR. SILVESTRE GOMES JÚNIOR – OAB/TO 630-A

DESPACHO: 1 - Movimentação inoportuna, vez que não cumprido integralmente o despacho de fl. 244. 2 – Indefiro o pedido de fl. 246/247, vez que não atende aos ditames do processo executivo. 3 – Intimem-se. Cumpra-se. Axixá do Tocantins-TO, 27 de março de 2014. **JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO**, Juiz de Direito. ”

2ª Vara Cível**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****PROCESSO Nº 792/04.**

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: A UNIÃO.

Executado: Raimundo Martins de Sousa.

CITAÇÃO do executado RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA O TOCANTINENSE, CNPJ nº 320314671-15, para, em 05 (cinco) dias, pagar a dívida no valor de **R\$ 14.752,75 (quatorze mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**, com juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa, ou garantir a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Axixá do Tocantins-TO, 31 de julho de 2013. (ass) José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz de Direito”.

COLINAS**2ª Vara Cível****APOSTILA****BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 136/14D**

Fica a parte autora por seu advogado, intimado dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2007.0001.2145-0

AÇÃO: DE INDENIZAÇÃO POR ERRO JURIDICO C/C DANOS MORAIS

REQUERENTE: IZABEL CARREIRO NEVES

ADVOGADA: Dr. Marcos Antonio de Sousa OAB/TO 834

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: “... Ante o exposto, **JULGO IMPROCEDENTES** os pedidos formulados pelo autor na inicial. Como consequência, extingo o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Sem custas nem honorários advocatícios, em face da gratuidade processual. Com o trânsito em julgado, havendo custas e/ou taxa judiciária remanescentes, ressalvados os casos de gratuidade da Justiça, proceda a escrivania tal como determinado no item 2.5 e seguintes do Provimento nº. 02/2011-CGJUS, independentemente de novo despacho judicial. Em seguida, arquivem-se com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 02 de abril de 2014.(ass) **MARCELO LAURITO PARO-Juiz de Direito.**”

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**EDITAL DE CITAÇÃO****BOLETIM EXPEDIENTE 75/14 – CA**

EDITAL DE CITAÇÃO N.007/2014. EDITAL: PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. AUTOS N. 2011.0002.0922-4 (7826/11) . O Excelentíssimo Senhor, Doutor Jacobine Leonardo Meritíssimo Juiz de Direito, titular da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta Escrivania Judicial da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da através deste, AÇÃO NEGATÓRIA DE PATERNIDADE registrada sob n. 2011.0002.0922-4 (7826/11), através deste **CITA LUSICLEIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, solteira, portadora da CI/RG 712.512 SSP/TO e inscrita no CPF/MF 068.298.276-80 a qual encontra-se residindo atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, bem como para que apresente no prazo de quinze dias resposta aos termos da presente Ação em epigrafe, sob pena de revelia e confissão. Colinas do Tocantins, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze (14.04.2014). Eu,(ass), (Leidjane Fortunato da Silva Peixoto), Técnica Judiciária de 1ª Instância, que digitei e subscrevo. JACOBINE LEONARDO. Juiz de Direito. CERTIDÃO: certifico e dou fé haver afixado uma via deste no placard do Fórum local, na data supra. Eu, (ass), (Valquíria Lopes Brito), Escrivã Judicial Interina, subscrevo.

COLMEIA

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2009.0011.4461-2/0 – N; ANTIGO 1.313/02

Ação: EXECUÇÃO

Exequente: CIMENTO DO BRASIL S/A.

Advogado: **FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JUNIOR OAB/PA 6861**

Executado: MARIA APARECIDA DO CARMO

Advogado: MANOEL C. GUIMARÃES OAB/TO 1.686

DESPACHO: “Intime-se a Exequente, por DJ, para que promova o andamento regular ao feito, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção do processo....”. Cumpra-se.. Cumpra-se. Colméia/TO, 19 de março de 2014. Ricardo Gagliardi

AUTOS: 2010.0000.9735-5/0

Ação: EMBARGOS A EXECUÇÃO

Embargante: MILTON DIVINO DE MELO e MARTA LUCIA DO PRADO DE MELO

Advogado: **GIOVANE FONSECA DE MIRANDA OAB/TO 2.529**

Embargado JONAS CARLOS PAIXECO

Advogado: **JAIR ALCANTARA PANIAGO OAB/TO 102-B e TATIANA FERREIRA DE OLIVEIRA PANIAGO OAB/TO 1.169**

DESPACHO: “ Intimem-se as partes para que especifiquem as provas que pretendem produzir, no prazo de 05(cinco) dias, justificando a pertinência e a finalidade, sob pena de indeferimento e/ou julgamento antecipado da lide. Havendo interesse na produção de prova oral, determino a apresentação do rol e se há necessidade de intimação das testemunhas no referido prazo de 05(cinco) dias. Autorizo o uso das prerrogativas do artigo 172, paragrafo 2 do CPC.Intime-se. Cumpra-se. Colméia/TO, 19 de março de 2014. Ricardo Gagliardi

AUTOS: 2009.0011.4472-8/0

Ação: EXECUÇÃO

Exequente: ROCY DOS SANTOS ORTIZ

Advogado: JOCÉLIO NOBRE DA SILVA OAB/TO 3766

Executado: OSMAR PEREIRA SILVA

Advogado:

DECISÃO “(fls.103/104)...” **Ante o exposto**, intime-se a Exequente para que apresente memória de calculo atualizada do debito, no prazo de até 10 (dez) dias ...”Cumpra-se.. Cumpra-se. Colméia/TO, 20 de março de 2014. Ricardo Gagliardi

AUTOS: 2010.0003.6072-2/0

Ação:EXECUÇÃO

Exequente: BANCO BRADESCO S/A.

Advogado **OSMARINO JOSE DE MELO OAB/TO 779-B**

Executado: LAURA HELENA MEDRADO CARDOSO E OUTROS

Advogado:

DESPACHO: “Intime-se a Exequente, por DJ, para que promova o andamento regular ao feito, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção do processo....”. Cumpra-se.. Cumpra-se. Colméia/TO, 19 de março de 2014. Ricardo Gagliardi

AUTOS: 2008.0001.5391-1/0

Ação:INDENIZAÇÃO

Exequente: MARIA IZAURA RIBEIRO RODRIGUES

Advogado: JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO OAB/TO 1498

Executado: MUNICIPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS

Advogado: **ADWARDYS BARROS VINHAL – OAB/TO 2.541 e DARLAN GOMES DE AGUIAR OAB/TO 1625**

DECISÃO “(fls.124/125)...” **Ante o exposto**, DECLARO este processo saneado e DEFIRO a produção de provas testemhal e dos depoimentos pessoais das partes. As partes devem depositar o rol de testemunhas, caso não tenham feito previamente, no prazo de 05 (cinco) dias e na forma prevista no artigo 407 do CPC, a contar da intimação desta decisão. Nesse momento, as partes deverão informar se tem interesse na intimação das testemunhas, sob pena de preclusão...”. Intime-se. Cumpra-se. Colméia/TO, 24 de março de 2014. Ricardo Gagliardi.

AUTOS: 2012.0002.9151-4/0

Ação: RESTITUIÇÃO DE COISA CERTA

Exequente: SIVIA DIVINA DA SILVA NOGUEIRA

Advogado: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO OAB/TO 4568

Executado:

Advogado:

Despacho: “ Intime-se a parte autora para que emende a inicial, adequando-a aos requisitos do artigo 282, incisos II (pólo passivo da demanda), III, IV, VI, VII, do CPC, bem como para que copie as últimas declarações de Imposto de Renda, no prazo de até 10(dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial.. Cumpra-se. Colméia/TO, 25 de março de 2014. Ricardo Gagliardi

AUTOS: 2009.0011.6092-8/0

Ação: EXECUÇÃO

Exequente: **GERDAU S/A.**

Advogado: **GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA – OAB/TO 1737, MARIO PEDEROSO OAB/GO 10.220, HENRIQUE ROCHA NETO OAB/GO 17.139**

Executado: SELA COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

Advogado:

DESPACHO: “ Intime-se a Exequente, por DJ, para que promova o andamento regular ao feito, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção do processo....”. Cumpra-se.. Cumpra-se. Colméia/TO, 19 de março de 2014. Ricardo Gagliardi

AUTOS: 2009.0008.4331-2/0

Ação: REVISIONAL DE CONTRATO

Exequente: JOSÉ PEREIRA DA SILVA e ODETE CARREIRO PEREIRA SILVA

Advogado: AMILTON FERREIRA DE OLIVEIRA OAB/TO 501

Executado: BANCO DO BRASIL S/A.

Advogado: MARCOS ANTONIO DE SOUSA OAB/TO 834

DESPACHO “Não há necessidade de prova pericial, haja vista que os fatos alegados na inicial podem ser comprovados por meio de prova documental, por isso, indefiro a produção de prova pericial. O contrato apresentado pelo autor nos autos não está legível, o que impossibilita sua análise. Intimem-se os requerentes, por DJ, para que apresentem cópia legível do contrato que originou a presente demanda, no prazo de até 15(quinze), sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito....”. Intime-se. Cumpra-se.” Colméia/TO, 07 de março de 2014. Ricardo Gagliardi

AUTOS: 2011.0010.3330-8/0

Ação: APOSENTADORIA

Requerente: DIMAS CAETANO PEREIRA

Advogado: JOCÉLIO NOBRE DA SILVA OAB/TO 3766

Requerido: INSS

Advogado:

DESPACHO: “A execução contra Fazenda Pública é feita em autos próprios. Por isso, indefiro os pedidos a fl. 55. Intime-se a parte interessada por Diário da Justiça para, querendo, requerer a execução do título judicial, acompanhando o pedido de memória de cálculo devidamente discriminada. Em seguida, certifique-se o trânsito em julgado e o cumprimento integral da sentença. Por fim, arquivem-se os autos. Cumpra-se.” Colméia/TO, 12 de março de 2014. Ricardo Gagliardi

AUTOS: 2009.0008.6363-1/0 – N; ANTIGO 1.2060/01

Ação: EXECUÇÃO

Exequente: CIMENTO DO BRASIL S/A.

Advogado: **FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JUNIOR OAB/PA 6861**

Executado: EDMAR VIEIRA DE CAMARGO

Advogado:

DECISÃO “(fls.62/63)”....**Ante o exposto**, INDEFIRO o pedido de expedição de ofícios a fim de buscar o endereço: INDEFIRO o pedido de citação; e INDEFIRO os pedidos de bloqueio de bens e de arresto online. Determino a intimação da parte autora, por DJ, para que dê andamento no feito, no prazo de até 05(cinco) dias, sob pena de extinção do processo. Permanecendo

inerte, intime-se a parte, pessoalmente, para que promova o regular andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção do processo. Intime-se. Cumpra-se.” Colméia/TO, 25 de março de 2014. Ricardo GagliardiV

AUTOS: 2012.0004.2671-1/0

Ação: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Exequente: JUSTINA SOARES DA SILVA

Advogado: HERALDO PEREIRA DE LIMA – OAB/TO 4.841-A-TO

Executado: INSS

Advogado:

ATO ORDINATORIO: Provimento 02/2011,CGJUS/TO. Intimar o advogado da autora para manifestar no prazo de 05(cinco) dias, sobre certidão negativa da diligência do oficial de justiça. Colméia/TO, 14 de abril de 2014V

AUTOS: 2009.0008.5721-6/0

Ação: EXECUÇÃO

Exequente: PNEUAÇÕ- COMERCIO DE PNEUS DE GUARÁ

Advogado: AMILTON FERREIRA DE OLIVEIRA OAB/TO 501

Executado: ERNESTO NETO DOS SANTOS

Advogado:

DECISÃO “(fls.86/87)...” **Ante o exposto**, intime-se a Exeqüente para que apresente memória de cálculo atualizada do débito, no prazo de até 10 (dez) dias...”Cumpra-se.. Cumpra-se. Colméia/TO, 19 de março de 2014. Ricardo GagliardiV

AUTOS: 2009.0008.4381-9/0

Ação: EXECUÇÃO

Exequente: BANCO BRADESCO

Advogado: OSMARINO JOSE DE MELO OAB/TO 779-B

Executado: CAMPOS E MONTEIRO LTDA

Advogado: Rodrigo Marçal Viana OAB/TO 2.909

DESPACHO “Intime-se a parte requerida para se manifestar sobre o pedido de homologação da desistência do feito, conforme artigo 267, parágrafo 4 do Código de Processo Civil. Intime-se. Cumpra-se. Colméia/TO, 19 de março de 2014. Ricardo GagliardiV

AUTOS: 2011.0006.3732-3/0

Ação: EXECUÇÃO

Exequente: MARIA CONCEIÇÃO E SILVA

Advogado: EVANDRO SOARES DA SILVA

Executado: José Santos Filho

SENTENÇA “(fls.26/27)... Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO em razão da não localização de bens de penhora do Executado, com fundamento no artigo 51, parágrafo 1º no artigo 53 parágrafo 4, da lei 9.99/95. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Colméia/TO, 05 de fevereiro de 2014. Ricardo GagliardiV

CRISTALÂNDIA

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO ÀS PARTES**AUTOS: 2008.0010.9813-2/0 – INQUÉRITO POLICIAL**

Autor: Polícia Civil

Vítimas: Cadastro Nacional de Informática e Serviços S/C Ltda

Indiciado: José Gilvan de Sousa

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas da parte dispositiva da r. Sentença de Extinção de Punibilidade: “Ante o exposto, acolho o parecer ministerial, para julgar por sentença extinta a punibilidade do indiciado **José Gilvan de Sousa**, devidamente qualificados nos autos, com fundamento no art. 107, IV c/c art. 109, III, ambos do Código Penal, e art. 61 do Código de Processo Penal. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as devidas anotações, dando-se baixa na distribuição. Notifique-se o Ministério Público. P. R. I. Cristalândia, 27 de março de 2014. WELLINGTON MAGALHÃES – Juiz de Direito. Eu, Diego Cristiano Inácio Silva, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei.

AUTOS: 2011.0003.5298-1 – AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público

Réu: Alex Rodrigo Cruvinel de Almeida

Advogado: Defensoria Pública

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas da parte dispositiva da r. Sentença: "...Posto isso, JULGO PROCEDENTE A ACUSAÇÃO, para o fim de: 1. CONDENAR o réu ALEX RODRIGO CRUVINEL DE ALMEIDA, pela prática do crime descrito no art. 155, § 4º, III c/c art. 14, II, ambos do Código Penal. (...) Assim, converto a pena provisória em PENA DEFINITIVA, de 01 (um) ano e 08 (oito) meses de reclusão, e 13 (treze) dias-multa, calculados pelo valor unitário mínimo legal, que é de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo mensal vigente ao tempo do fato, nos termos do art. 49, § 1º, do Código Penal. DO REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA DO ACUSADO: Assim, considerando as disposições previstas no art. 33, § 2º alínea "c", do Código Penal, e, as circunstâncias do art. 59 do mesmo diploma legal, o acusado deverá cumprir a pena que lhe foi aplicada em regime INICIALMENTE ABERTO. (...) Dessa forma, considerando que a sanção aplicada na presente sentença penal condenatória é superior a 01 (um) ano, com supedâneo no art. 44, § 2º (segunda parte), substituo a pena privativa de liberdade por 02 (duas) restritivas de direitos, quais sejam, uma prestação pecuniária (art. 43, I, CP) e uma de prestação de serviços à comunidade (art. 43, VI, CP). A prestação pecuniária será no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), em prazo a ser estipulado em audiência admonitória. (...) Por fim, atento às disposições do art. 33, § 3º, do Código Penal, e, atento ao fato de que circunstâncias judiciais são favoráveis, em sua maioria, ao agente, concedo ao réu ALEX RODRIGO CRUVINEL DE ALMEIDA o direito de recorrer em liberdade, mormente porque estão ausentes os fundamentos (periculum libertatis) para decretação da prisão preventiva e, ainda, considerando que o regime inicial fixado foi o aberto e a pena substituída por restritivas de direitos. (...) Publique-se. Registre-se. Intime-se. Comunique-se. Cumpra-se. Cristalândia/TO, 26 de março de 2014. WELLINGTON MAGALHÃES – Juiz de Direito. Eu, Diego Cristiano Inácio Silva, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei.v

AUTOS: 2010.0004.8814-1 – INQUÉRITO POLICIAL

Autor: Policia Civil

Vítimas: Jose Wilson Evangelista da Costa e Eunice de Oliveira Marinho Evangelista

Indiciados: Pedro Soares Benevides e Altino de Paula Silva

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas da parte dispositiva da r. Sentença de Extinção de Punibilidade: "Ante o exposto, acolho o parecer ministerial, para julgar por sentença extinta a punibilidade dos indiciados **Pedro Soares Benevides e Altino de Paula Silva**, devidamente qualificados nos autos, com fundamento no art. 107, IV c/c art. 109, I, V, ambos do Código Penal, e art. 61 do Código de Processo Penal. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as devidas anotações, dando-se baixa na distribuição. Notifique-se o Ministério Público. P. R. I. Cristalândia, 27 de março de 2014. WELLINGTON MAGALHÃES – Juiz de Direito. Eu, Diego Cristiano Inácio Silva, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei.

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2009.0010.8924-7 – AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público

Réu: Cleuton dos Reis Silva

Advogado: Dr. Julio Cesar Baptista de Freitas OAB/TO nº 1361

INTIMAÇÃO: Fica o Advogado constituído, supramencionado, intimado para apresentar Alegações Finais no prazo de 05 (cinco) dias. Eu, Diego Cristiano Inácio Silva, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei.v

DIANÓPOLIS

Vara Cível

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 5 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito Titular da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO., na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto o presente edital de Intimação, virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº 2012.0002.1833-7 de Registro de Óbito Extemporâneo, tendo como Requerente CLAUDENICE FERREIRA DE SOUSA, brasileira, solteira, portadora da CI/RG nº 191.657 – SSP/TO, inscrita no CPF nº 893.653.481-53. Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, INTIMA, a Requerente CLAUDENICE FERREIRA DE SOUSA, acima qualificada, residente em lugar INCERTO E NÃO SABIDO, para, no prazo de 48 horas, manifestar interesse no feito, sob pena de arquivamento. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO., aos 07 dias do mês de abril de 2014. Eu, Carla Cavallari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

O Doutor JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, Juiz de Direito Titular da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO., na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto o presente edital de Citação, virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº 2008.0008.4008-0 de EXECUÇÃO DE ALIMENTOS, propostos por R. L. DE S., A. C. L. DE S. e G. L. DE S., menores, representados por sua genitora E. L. DA S. em desfavor de E. DE S. Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo,

no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, CITA, o Executado, ELIOMAR DE SOUSA, brasileiro, solteiro, jardineiro, residente em lugar INCERTO E NÃO SABIDO, para, no prazo de três dias pagar o débito dos alimentos em atraso, provar que o fez ou apresentar justificativas, bem como, para que efetue o pagamento das parcelas que vencerem no curso da execução, sob pena de prisão. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO., aos 14 dias do mês de abril de 2014. Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, o digitei.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

O Doutor JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, Juiz de Direito Titular da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos que o presente edital de Publicação de Sentença de Interdição, virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº 2007.0001.7398-1 de **INTERDIÇÃO/CURATELA**, tendo como Requerente **RANULFA FAUSTINO DE DEUS**, brasileira, casada eclesiasticamente, lavradora, portadora da CI/RG nº 475.695 – SSP/TO, inscrita no CPF nº 731.415.931-91, residente e domiciliada na Fazenda Santa Helena, no município de Conceição do Tocantins-TO, com referência a interdição de **CLAUDENICE GUALBERTO DE DEUS**, brasileira, portadora de doença auditiva profunda, de natureza irreversível, inscrita na CI/RG nº 475.694 – SSP/TO e do CPF nº 958.845.131-00, residente no mesmo endereço da Requerente e nos termos da sentença proferida pelo Juiz de Direito desta Comarca, datada de 14/11/2013, transitada em julgado no dia 10/02/2014, foi decretada a interdição de **CLAUDENICE GUALBERTO DE DEUS**, por ter reconhecido que a mesma é incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, em razão de sua deficiência. Foi nomeada curadora a Requerente **RANULFA FAUSTINO DE DEUS**, acima qualificada, para representá-la na prática dos atos da vida civil, com fulcro no art. 1767, inciso I, do CC. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 14 dias do mês de abril de 2014. Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, o digitei.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito Titular da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº 2007.0009.9536-1 de Interdição/Curatela, tendo como Requerente ROSILEIDE DE NOVAIS DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, portadora da CI/RG nº 603.950 – SSP/TO, inscrita no CPF nº 939.830.851-72, residente e domiciliada na Rua Buritis, Quadra 17, Lote 07, Setor Santa Luzia, em Dianópolis-TO e nos termos da sentença de fls. 49/50 proferida pelo Juiz de Direito desta Comarca, datada de 12/11/2013, foi decretada a Interdição de VELCIM DE NOVAIS DA SILVA, brasileiro, solteiro, deficiente mental (esquizofrenia), portador da CI/RG nº 6.070.106 – SSP/BA, inscrito no CPF nº 816.541.111-04, residente e domiciliado na mesmo endereço da Requerente por ter reconhecido que o mesmo é incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, em razão de seu retardo mental. Foi nomeada CURADORA DEFINITIVA a Requerente ROSILEIDE DE NOVAIS DA SILVA, acima qualificada, para representá-lo na prática dos atos da vida civil, com fulcro no art. 1767, inciso I, do CC. Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no art. 1.184, do CPC. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 27 de fevereiro de 2014. Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, o digitei.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 953/89– EXECUÇÃO FORÇADA

Exequente: BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A

Adv: DR. REINALDO LIMIRO DA SILVA OAB/GO 8749

Executado: HERALDO RODRIGUES DE CERQUEIRA E OUTROS

Adv: DR. HERALDO RODRIGUES DE CERQUEIRA OAB/TO Nº 259-A

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000010-21.1989.827.2716**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. **Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006.** Os autos físicos serão baixados por digitalização. Dianópolis, 14 de abril de 2014. Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário, digitalizei e inseri.

Autos n. 2006.0006.7386-2 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL VALE DO MANOEL ALVES

Adv: DR. JOSÉ ROBERTO AMÊNDOLA OAB/TO Nº 319-B

Requerido: TEREZINHA FERREIRA DE SOUZA

Adv: DRª. MARIA MASCARENHAS FALCONERI CARNEIRO PEREIRA DE OLIVEIRA OAB/BA Nº 27.836

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000025-91.2006.827.2716**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. **Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006.** Os autos físicos serão baixados por digitalização. Dianópolis, 14 de abril de 2014. Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário, digitalizei e inseri.v

FILADÉLFIA

1ª Escrivania Cível

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Ficam as partes, abaixo identificados, através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

AÇÃO: 2011.0001.0809-06/0 – Ação de Inventário- Cível

Requerente: José Carneiro Cruz

Advogado: Cristiane Delfino Rodrigues Lins - OAB/TO 2119

Requerido: Maria Rodrigues Carneiro

Advogado: Edson Pinto da Silveira Filho OAB/MA 5670

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000018-20.2011.827.2718** oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização. Filadélfia/TO, 14 de Abril de 2014. Marilene José Diniz Aires – Técnica Judiciária.

FORMOSO DO ARAGUAIA

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Intimação

Autos: Ação Penal 2009.9.1881-9

Réu: Ronildo França de Sousa

Advogado: Dr. Fábio Leonel Filho OAB-TO 3512

FINALIDADE : Fica o acusado **Ronildo França de Souza**, brasileiro, unido estavelmente servente, nascido aos 10/05/1984, natural de Colinas-TO, filho de João Mateus de Souza e Izaurina da Silva França, residente na Rua José Soares, m Quadra SIO 27-B, Lote 04, Setor Aliança, nesta cidade, devidamente Intimado para **audiência de instrução** designada nos autos em epígrafe para o **dia 15 de maio de 2014, 13h30min**, na sala das audiências deste Juízo Formoso do Araguaia, 09.04.2014. Eu, Edimê Rosal Campêlo Martins, Técnica Judiciária, lavrei o presente

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Intimação

Autos: Ação Penal nº 2010.8.8754-2

Réu: Bigaídes Pereira dos Santos

Advogado: Dr. Fábio Leonel Filho OAB-TO 3512

FINALIDADE : Fica Intimado o advogado para **audiência de instrução** designada nos autos em epígrafe para o **dia 15 de maio de 2014, 14h00min**, na sala das audiências deste Juízo Formoso do Araguaia, 09.04.2014. Eu, Edimê Rosal Campêlo Martins, Técnica Judiciária, lavrei o presente

Intimação

Autos: Ação Penal nº 2009.2.2032-3

Réu: Emerson Carlos Pinheiro

Advogado: Dr. Charles Luiz Abreu Dias- OAB-TO 1682

FINALIDADE : Fica Intimado o advogado para **audiência de instrução** designada nos autos em epígrafe para o **dia 15 de maio de 2014, 10h30min**, na sala das audiências deste Juízo Formoso do Araguaia, 09.04.2014. Eu, Edimê Rosal Campêlo Martins, Técnica Judiciária, lavrei o presente

Intimação**Autos: Ação Penal 2009.9.1881-9****Réu: Ronildo França de Sousa****Advogado: Dr. Fábio Leonel Filho OAB-TO 3512****FINALIDADE** : Fica intimado o advogado para audiência de instrução, designada nos autos em epígrafe para o dia 15 de maio de 2014, às 13h30min, na sala das audiências deste Juízo. Formoso do Araguaia, 09.04.2014. Edimê Rosal Campêlo Martins, Técnica Judiciária, lavrei o presente.**GOIATINS**
1ª Escrivania Criminal**EDITAL****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JURADOS E JURADOS SUPLENTE - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA, Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Criminal e Presidente do Tribunal do Júri desta Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAÇO saber a todos quantos o presente edital de convocação virem, que tendo designado a 1ª temporada do Tribunal do Júri Popular, que funcionará no mês de maio do ano de dois mil e catorze, em dias úteis e que, havendo procedido ao sorteio dos vinte e cinco Jurados e dez Jurados Suplentes, que terão de servir na mesma sessão, foram sorteados os seguintes:

Foram sorteados os nomes dos seguintes jurados para trabalharem na 1ª temporada, no dia 22 de maio do ano de 2014, onde haverá 01 (uma) sessão de julgamento, que será realizada, no Auditório do Fórum Juiz Manoel Leite Barbosa, nesta cidade de Goiatins:

DEUSIRENE GOMES DA SILVA, SILVANIA DIAS DA SILVA CRUZ, NARONI LIRA DA SILVA, SAMANTA PEREIRA DOS SANTOS, JONIEL RODRIGUES DA PAZ, TARISMAN LURA DOS SANTOS, MINELVINA ANDRADE DOS SANTOS CUNHA, SAVIO ANDRADE FERNANDES, SAIRINA SILVA AMORIM, TAMIRES PEREIRA DE MENESES BORGES, SARIA FREIRES DE ALMEIDA, GENIVAN FERREIRA GUIDA JÚNIOR, LUIZ FELIPE MENDES MORAIS, MARIA DIANA ALVES DE ANDRADE, SONIA GOMES DE SOUSA, JOÃO PAULO FERNANDES BARBOSA, KELLITON COSTA PEREIRA, TIAGO PEREIRA MIRANDA, MIQUEIAS AMORIM MARINHO, MARISTELLA COSTA CARVALHO, ANA LÚCIA LINO CRUZ, MARIA RAIMUNDA GOMES DE SOUSA, GILDEAN ROCHA DA PAIXÃO, JEFFERSON FERREIRA DA SILVA, LEILIENE PEREIRA DE ANDRADE E SINDALIA FERREIRA DE JESUS SILVA.

Os nomes a seguir referem-se aos jurados suplentes que deverão comparecer a todas as sessões de julgamento da 1ª Temporada **no auditório do Fórum Juiz Manoel Leite Barbosa na cidade de Goiatins - TO:**

DANILA ALMEIDA DE SOUSA, STÊNIO FREITAS SOUZA, HÉLIO MASLO SILVA COSTA, MARCIA SOUSA MORAIS, RONALDO RODRIGUES LIMA, LUIZ SANTOS PEREIRA DA ROCHA, RAIANE PEREIRA TORRES, JOÃO PEDRO RODRIGUES DA LUZA, DOUGLAS DIAS SOARES E FERNANDO ROCHA RIBEIRO.

Tudo em conformidade com as novas redações aos artigos do Código de Processo Penal, com a Lei 11.719/08, cuja transcrição da função do jurado segue abaixo:

Seção VIII**Da Função do Jurado**

‘Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1o Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2o A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.’ (NR)

‘Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.’ (NR)

‘Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1o Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2o O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.’ (NR)

‘Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.’ (NR)

‘Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.’ (NR)

‘Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.’ (NR)

‘Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.’ (NR)

‘Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.’ (NR)

‘Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.’ (NR)

‘Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.’ (NR)

‘Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.’ (NR)

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e catorze Eu, Elisânia Maurício de Andrade, técnica judiciária ad hoc digitei e subscrevi. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA - Juiz de Direito.

GURUPI
Diretoria do Foro

PORTARIA

PORTARIA N.º 25/2014-DF

A Dr.^a **EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO**, Juíza de Direito e Diretora do Foro, em substituição, da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO que a servidora **HELENA DOS REIS CAMPOS**, Escrivã Judicial da Vara de Família e Sucessões desta Comarca, encontra-se afastada de suas atividades.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARINETE BARBOSA BELE**, Técnica Judiciária da Vara de Família e Sucessões desta Comarca para, sem prejuízo de suas funções normais, responder pelo cargo de Escrivã Judicial daquele cartório, do dia 11/04 a 11/05/2014.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, aos dez dias do mês de abril do ano de 2014. (10.04.2014).

EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO

Juíza de Direito

Diretora do Foro

Em substituição automática

1ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ação: Declaratória -2012.0000.5262-5

Requerente: Gilson Antonio Nunes Mafalda

Advogado: Juliano Marinho e Scotta OAB/TO 2441 e Valdivino Passos Santos OAB/TO 4372

Requerido: Irandir Oliveira Sousa Filho

Advogado: Defensoria Publica Iwace Antonio Santana

Requerido: André Luiz Marques dos Santos

Requerido: Politur Agencia de Viagens e Turismo

Advogado: 2º e 3º requerido Dr. Weuler Alves de Oliveira OAB/GO 28.251

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Tendo em vista que uma das partes não tem interesse em transigir, designo o dia 25 de junho de 2014, às 16 horas, para realização de audiência de Instrução e Julgamento. Intimem-se as partes, bem como os requeridos para prestarem depoimento Pessoal, devendo a parte autora providenciar o recolhimento das custas de locomoção para os fins de mister. Adriano Morelli, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Gurupi

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2010.0009.6839-9- Ação de Obrigação de Fazer

REQUERENTE: SERTAVEL COMÉRCIO DE MOTOS E ACESSÓRIOS LTDA

ADVOGADO: Raimundo Nonato Fraga Sousa, OAB/TO 476

REQUERIDO: ROSSELINO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: Cleusdeir Ribeiro da Costa, OAB/TO 2507

INTIMAÇÃO: DESPACHO: —Ante a dificuldade em realizar a perícia designo audiência de instrução para o dia 21/05/2014, às 14 hs. Intime. Gurupi, 06.3.14. Edimar de Paula, Juiz de Direito.

INTIMAÇÃO: Fica o advogado da parte requerente intimado, no prazo de 5(cinco) dias, a recolher a locomoção do Oficial de Justiça para o cumprimento do **Mandado de Intimação de Testemunhas** extraído dos autos em epígrafe, que importa em R\$ 53,76 (cinquenta e três e setenta e seis centavos), devendo ser depositado na Conta Corrente n.º 49.118-7, do Banco do Brasil, agência n.º 0794-3, com a juntada do comprovante nos autos.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

CITANDO: BOM SUCESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ - MF sob a numeração 01711449/0001-20, atualmente em lugar incerto e não sabido. OBJETIVO: Citar da Ação de Adjudicação Compulsória que lhe é proposta por RAFAEL NEVES DE FREITAS, bem como para no prazo de 15 (quinze) dias, contestar, sob pena de revelia e confissão. ADVERTÊNCIA: Art. 319 do C.P.C (Não contestando presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial) REQUERENTE: RAFAEL NEVES DE FREITAS. REQUERIDO: BOM SUCESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. AÇÃO: Adjudicação Compulsória. Processo: nº 5009700-16.2013.827.2722. PRAZO DO EDITAL: 30(trinta) dias. Em Gurupi – TO, aos 10 de abril de 2014. Eu Gardênia Coelho de Oliveira, técnica judiciária que digitei e subscrevi. NILSON AFONSO DA SILVA, Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30(trinta) DIAS.

CITANDO: URBANIZADORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS BOA VISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.818.866/0001-72, em lugar incerto e não sabido. OBJETIVO: Citar para contestar no prazo de 15 (quinze)

dias, a contar da publicação do presente. IMÓVEL: Lote nº 31, da quadra 07, situado na Rua Antonio de Almeida Veras; do Loteamento Alto da Boa Vista, desta cidade, com área de 360,00m², medindo 12,00 metros de frente, confrontando com a Rua Antônio de Almeida Veras; 12,00 metros de fundo, confrontando com o lote 06; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 30; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 32, o CRI desta cidade, sob o nº R-2/13.824, livro 2-CA, Registro Geral, Fls. 132, em 04 de Junho de 1990. ADVERTÊNCIA: Não contestando, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial (art. 285 do CPC). REQUERENTE: FILOMENA PEREIRA COSTA. REQUERIDO: URBANIZADORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS BOA VISTA LTDA. AÇÃO: Usucapião. PROCESSO ELETRÔNICO: nº 5001620-63.2013.827.2722. PRAZO DO EDITAL: 30 (trinta) dias. Em Gurupi - TO, aos 10 de abril de 2014. Eu, Gardênia Coelho de Oliveira, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. *Nilson Afonso da Silva*, Juiz de Direito em Substituição Automática

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30(trinta) DIAS.

CITANDO: BOM SUCESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.711.449/0001-20, em lugar incerto e não sabido. OBJETIVO: Citar para contestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente. IMÓVEL: Lote n. 14, da quadra 18, situado na Rua K, do Loteamento Vila Pedroso, desta cidade, com área de 360,00 m², cujo loteamento se encontra devidamente registrado sob o n. R-1/8.992, livro 2-AZ Registro Geral, fls. 151, em 18/03/1985. ADVERTÊNCIA: Não contestando, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial (art. 285 do CPC). REQUERENTE: ANTONIO LUIS DA SILVA GAMA. REQUERIDO: BOM SUCESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, MARIA DE LOURDES PEDROSO E ESPÓLIO DE JOSÉ PEDROSO. AÇÃO: Usucapião. PROCESSO: nº 5003517-29.2013.827.2722. PRAZO DO EDITAL: 30 (trinta) dias. Em Gurupi - TO, aos 14 de abril de 2014. Eu, Gardênia Coelho de Oliveira, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. *Nilson Afonso da Silva*, Juiz de Direito

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2012.0004.8851-2 /0 – EXECUÇÃO

REQUERENTE: BB FINANCEIRA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS OAB-PR Nº 8.123

REQUERIDO: MIRIAN ISACKSSON BASTOS

INTIMAÇÃO: Intime o banco pessoalmente e via advogado a dar prosseguimento ao feito em 05 (cinco) dias, pena de extinção e arquivamento. Intime. Gurupi 02/09/2013.

AUTOS Nº: 2011.0009.2213-3 /0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: NATALINA MARTINS DA SILVA

ADVOGADO: FLÁSIO VIEIRA ARAUJO OAB-TO Nº 3813

REQUERIDO: BANCO FINASA S/A

INTIMAÇÃO: Intime a parte autora pessoalmente a dar prosseguimento ao feito em 48 horas, pena de extinção e arquivamento. Intime. Gurupi 15/10/2013.

AUTOS Nº: 2011.0004.3324-8 /0 – MONITÓRIA

REQUERENTE: METAL NOBRE INDUSTRIA E COMERCIO DE JOIAS

ADVOGADO: THIAGO LOPES BENFICA OAB-TO Nº 2329

REQUERIDO: MANOEL BATISTA DO NASCIMENTO

INTIMAÇÃO: Intime a parte autora pessoalmente a dar prosseguimento ao feito em 48 horas, pena de extinção e arquivamento. Intime. Gurupi 15/10/2013.

AUTOS Nº: 2011.0007.1486-7 /0 – DECLARATÓRIA

REQUERENTE: RAMES REZENDE

ADVOGADO: LEISE THAIS DA SILVA DIAS OAB-TO Nº 2288

REQUERIDO: TASMAN BARROS POMBO

INTIMAÇÃO: Intime o autor pessoalmente e via advogado a dar prosseguimento ao feito em 05 (cinco) dias, pena de extinção e arquivamento. Intime. Gurupi 14/03/2014.

AUTOS Nº: 2007.0007.4941-7 /0 – EXECUÇÃO

REQUERENTE: HONORIO E SIQUEIRA LTDA

ADVOGADO: WELLINGTON PAULO TORRES DE OLIVEIRA OAB-TO Nº 3929

REQUERIDO: JOÃO RODRIGO PRATES DOS SANTOS

INTIMAÇÃO: Intime a parte autora e via advogado a dar prosseguimento ao feito em 05 (cinco) dias, pena de extinção e arquivamento. Intime. Gurupi 14/03/2014.

AUTOS Nº: 2010.0004.7670-4 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: DIBENS LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

ADVOGADO: CELSO MARCON OAB/TO Nº4009-A

REQUERIDO: ANTONIO CARLOS DIAS BARBOSA

ADVOGADO: JOSSERRAND MASSIMO VOLPON OAB-GO Nº 30.669

INTIMAÇÃO: Reitere intimação do Banco autor a promover o andamento do feito em 05 (cinco) dias, intimação pessoal e via advogado, pena de extinção e julgamento. Intime. Gurupi 14/03/2014.

AUTOS Nº: 2011.0004.2787-6 /0 – BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: AYMORE CRÉDITO E FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES MACHADO OAB/GO Nº 17.275

REQUERIDO: FRANCISCO DE ASSIS BARREIRA DE ARAUJO

INTIMAÇÃO: Intime a autora a dar prosseguimento ao feito em cinco (5) dias, pena de extinção e arquivamento.

AUTOS Nº: 2011.0011.9513-8 /0 – EXECUÇÃO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: HUDSON JOSE RIBEIRO

REQUERIDO: ROBERTO MARQUES MACENA OAB/SP Nº 150060

INTIMAÇÃO: Intime a parte autora pessoalmente e via advogado a dar prosseguimento ao feito em 05 (cinco) dias, pena de extinção e arquivamento. Intime. Gurupi 14/03/2014.

AUTOS Nº: 2012.0004.8801-6 /0 – EXECUÇÃO

REQUERENTE: EURICO GABRIEL BALDINE JUNIOR

ADVOGADO: REGINALDO FERREIRA CAMPOS OAB-TO Nº 42

REQUERIDO: ESPOLIO GILSON GARCIA NUNES

INTIMAÇÃO: Intime o exeqüente pessoalmente e via advogado a dar prosseguimento ao feito em 05 (cinco) dias, pena de extinção e arquivamento. Intime. Gurupi 19/03/2014.

AUTOS Nº: 2012.0005.6551-1 /0 – EXECUÇÃO

REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S.A

ADVOGADO: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS OAB-TO Nº 5.630-A

REQUERIDO: GUILHERME SILVA PINHEIRO

INTIMAÇÃO: Intime a exeqüente pessoalmente e via advogado a dar prosseguimento ao feito em cinco (5) dias, pena de extinção e arquivamento. Intime. Gurupi 13/03/2014.

AUTOS Nº: 2.495/05 – EXECUÇÃO

REQUERENTE: BUNGE FERTILIZANTES S/A

ADVOGADO: IRAZON CARLOS AIRES JÚNIOR OAB-TO Nº 2.426

REQUERIDO: AUGUSTO CÉSAR DE MELO

INTIMAÇÃO: Intime a exeqüente pessoalmente e vis advogado a dar prosseguimento ao feito em 05 (cinco) dias, pena de extinção e arquivamento. Intime. Gurupi 12/03/14.

AUTOS Nº: 2012.0002.7281-1 /0 – MONITÓRIA

REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL – BANCO MÚLTIPLO

ADVOGADO: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS OAB-TO Nº 5.630-A

REQUERIDO: FABIO EVANGELISTA DA SILVA

INTIMAÇÃO: Intime o banco pessoalmente e via advogado a dar prosseguimento ao feito em 05 (cinco) dias, pena de extinção e arquivamento. Intime. Gurupi 13/03/2014.

AUTOS Nº: 2010.000464098-0 /0 – EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S.A

ADVOGADO: DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI OAB-GO Nº 29.191

REQUERIDO: NILVA MARIA GOMES ORTIZ ILUCENA E OUTRA

INTIMAÇÃO: Intime o banco pessoalmente e via advogado a dar prosseguimento ao feito em 05 (cinco) dias, pena de extinção e arquivamento. Intime. Gurupi 13/03/2014.

AUTOS Nº: 2011.0009.2007-6 – MONITÓRIA

REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MÚLTIPLO

ADVOGADO: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS OAB –TO Nº 5.630-A

REQUERIDO: CASA DE CARNE E HORTIFRUTI NOVILHO DE OURO II LTDA

INTIMAÇÃO: Intime o banco pessoalmente e via advogado a dar prosseguimento ao feito em 05 (cinco) dias, pena de extinção e arquivamento. Intime. Gurupi 13/03/2014.

AUTOS Nº: 2010.0007.1108-8 – EXECUÇÃO

REQUERENTE: JM LEITE TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LEITE

ADVOGADO: IRAN RIBEIRO OAB-TO Nº 4.585

REQUERIDO: ALN TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA

INTIMAÇÃO: Intime a autora pessoalmente e via advogado a dar prosseguimento ao feito em 05 (cinco) dias , pena de extinção e arquivamento. Intime. Gurupi 13/03/2014.

AUTOS Nº: 2009.0011.2802-1 / 0 – AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: METALURGICA DO NORTE LTDA

ADVOGADO: JOSE DUARTE NETO OAB-TO Nº 2039

REQUERIDO: ESP CONSTRUTORA LTDA

INTIMAÇÃO: Intime a parte autora pessoalmente a dar prosseguimento ao feito em 48 horas, pena de extinção e arquivamento. Intime. Gurupi 15/10/2013.

AUTOS Nº: 2012.0002.6519-0 / 0 – EXECUÇÃO

REQUERENTE: SEMEATO S/A – INDUSTRIA E COMÉRCIO

ADVOGADO: CHISTINA STANGLER WEBER OAB-RS Nº 68.068

REQUERIDO: RUBEM SOUSA DOS SANTOS

INTIMAÇÃO: Intime o exeqüente pessoalmente a dar prosseguimento ao feito em 05 (cinco) dias, pena de extinção e arquivamento. Intime. Gurupi 18/02/2014.

AUTOS Nº: 2012.0005.6127-9 / 0 – EXECUÇÃO

REQUERENTE: UNIMED GURUPI COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: KÁRITA BARROS LUSTOSA OAB-TO Nº 3825

REQUERIDO: MARLENE MACIEL DOS REIS FLORES

INTIMAÇÃO: Intime a parte autora pessoalmente e via advogado a recolher a locomoção do oficial de justiça, prazo 05 (cinco) dias, pena de extinção e arquivamento. Intime. Gurupi 13/03/2014.

AUTOS Nº: 2010.0003.1647-2 / 0 - DESPEJO

REQUERENTE: JORGE PEREIRA DRUMM

ADVOGADO: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB-TO Nº 4.372

REQUERIDO: MARCELO MURUSSI LEITE

INTIMAÇÃO: Intime o autor pessoalmente a dar prosseguimento ao feito em 05 (cinco) dias, pena de extinção e julgamento. Intime. Gurupi 14/03/2014.

AUTOS Nº: 2007.0008.5523-3 / 0 – MONITÓRIA

REQUERENTE: HSBC – BANK BRASIL S/A

ADVOGADO: CRISTIANA VADCONCELOS BORGES MARTINS OAB-TO Nº 5.630-A

REQUERIDO: VALNIR DE SOUZA SOARES

INTIMAÇÃO: Intime a parte autora pessoalmente e via advogado a dar prosseguimento ao feito em 05 (cinco) dias, pena de extinção e arquivamento. Intime. Gurupi 13/03/2014.

AUTOS Nº: 2008.0004.4762-1 / 0 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: PAGUE FACIL LTDA

ADVOGADO: MURILO SUDRÉ MIRANDA OAB-TO Nº 1536

REQUERIDO: RONALDO DE JESUS MACHADO MENDES

INTIMAÇÃO: Intime a autora do cumprimento de sentença Pague Fácil LTDA, pessoalmente e via advogado a dar prosseguimento ao feito em 05 (cinco) dias, pena de extinção e arquivamento. Intime. Gurupi 14/02/2014.

AUTOS Nº: 2008.0007.7274-3/0 – BUSCA E APRENSÃO

REQUERENTE: NILMA VASCONCELOS DE SOUZA

ADVOGADO: FLÁSIO VIEIRA ARAÚJO OAB-TO Nº 3.813

REQUERIDO: RODRIGO BORGES FARIA

INTIMAÇÃO: Intime a autora pessoalmente a dar prosseguimento ao feito em 48 horas, pena de extinção e arquivamento. Intime. Gurupi 15/10/2013.

AUTOS Nº: 2012.0004.5805-2 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: ARLENE FERREIRA DA CUNHA MAIA OAB-TO Nº 2.316, MILLER FERREIRA MENEZES OAB-TO Nº3.060

REQUERIDO: CASETINS

INTIMAÇÃO: Intime a parte autora e via advogado a dar prosseguimento ao feito em 05 (cinco) dias, pena de extinção e arquivamento. Intime. Gurupi 12/03/2014.

AUTOS Nº: 2008.0002.3734-1 /0 – EXECUÇÃO**REQUERENTE:** VALTRATOR PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA**ADVOGADO:** DURVAL MIRANDA JUNIOR OAB- Nº 3681**REQUERIDO:** FRANCISCO MARGARINO QUINQUES NUNES**INTIMAÇÃO:** Intime a exeqüente pessoalmente a via advogado a dar prosseguimento ao feito em 05 (cinco) dias, pena de extinção e arquivamento. Intime. Gurupi 17/03/2014.**AUTOS Nº: 2011.0007.4348-1 /0 – BUSCA E APREENSÃO****REQUERENTE:** ESTANISLAU AUGUSTO GONÇALVES**ADVOGADO:** CRISTIANA APARECIDA SANTOS LOPES VIEIRA, OAB-TO Nº 2608**REQUERIDO:** JUAREXSANDRO SOUZA AGUIAR E OUTRO**INTIMAÇÃO:** Intime a parte autora pessoalmente e via advogado a dar prosseguimento ao feito em 05 (cinco) dias, pena de extinção e arquivamento. Intime, Gurupi 22/11/2013.**AUTOS Nº: 2012.0004.8854-7 /0 – EXECUÇÃO****REQUERENTE:** PERSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA**ADVOGADO:** MARCIO ROCHA OAB-GO Nº 16550**REQUERIDO:** FLÁVIO LANG PIRES E CIA LTDA**ADVOGADO:** CIRAN FAGUNDES BARBOSA OAB-TO Nº 919**INTIMAÇÃO:** Intime a parte autora pessoalmente a dar prosseguimento ao feito em 05 (cinco) dias, pena de extinção e arquivamento. Intime. Gurupi 20/02/2014**AUTOS Nº: 2012.0001.6365-6 /0 – EXECUÇÃO****REQUERENTE:** HONORIO E TOLENTINO LTDA**ADVOGADO:** LEONARDO NAVARRO AQUILINO OAB-TO Nº 2428**REQUERIDO:** JULIANO SIQUEIRA VIJANO SOUZA**INTIMAÇÃO:** Intime o exeqüente pessoalmente e via advogado a dar prosseguimento ao feito em 05 (cinco) dias, pena de extinção e arquivamento. Intime. Gurupi 17/09/2013**AUTOS Nº: 003/99 – EXECUÇÃO****REQUERENTE:** PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A**ADVOGADO:** MURILO SUDRÉ MIRANDA OAB-TO Nº 1.536**REQUERIDO:** LUBRIMAX**INTIMAÇÃO:** Intime a exeqüente pessoalmente e via advogado a dar prosseguimento ao feito em 10 (dez) dias, pena de extinção e arquivamento. Intime. Gurupi 17/03/2014**AUTOS Nº: 910/99 ORDINÁRIA DE COBRANÇA****REQUERENTE:** LADY FIEBIG TAUBE**ADVOGADO:** VALDEON ROBERTO GLÓRIA OAB-TO Nº 685-A**REQUERIDO:** AGROPECUÁRIA CANARANA LTDA**ADVOGADO:** IBANOR ANTÔNIO DE OLIVEIRA OAB Nº 128-B**INTIMAÇÃO:** Intime a parte autora, pessoalmente e via advogado a dar prosseguimento ao feito em 05 (cinco) dias, pena de extinção e julgamento. Intime. Gurupi 20/06/2013**AUTOS Nº: 2008.0005.8125-5/0 – MONITÓRIA****REQUERENTE:** COPYTINS COMERCIO DE COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA**ADVOGADO:** ANA ALAÍDE CASTRO AMARAL BRITO OAB-TO Nº 4.063**REQUERIDO:** LARIANE CRISTIANA DE OLIVEIRA**INTIMAÇÃO:** Intime a parte autora pessoalmente a dar prosseguimento ao feito em 48 horas, pena de extinção e arquivamento. Intime. Gurupi 14/03/2014.**AUTOS Nº: 362/99 – BUSCA E APREENSÃO****REQUERENTE:** BANCO DO BRASIL S/A**ADVOGADO:** RUTE SALES MEIRELLES OAB-TO Nº 4.620**REQUERIDO:** NIVIO LUDVIG**ADVOGADO:** IBANOR ANTONIO DE OLIVEIRA OAB-TO Nº 128-B**INTIMAÇÃO:** Intime o Banco autor pessoalmente e via advogado dar prosseguimento ao feito em 05 (cinco) dias, pena de extinção e arquivamento. Intime. Gurupi 22/11/2013.**AUTOS Nº: 2.064/03 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA****REQUERENTE:** CARVAJAL INFORMAÇÃO LTDA (PUBLICAR DO BRASIL LISTAS TELEFÔNICAS)

ADVOGADO: FERNANDO DENIS MARTINS OAB-SP Nº 182.424

REQUERIDO: SPCOM COMERCIO E PROMOÇÕES S/A

ADVOGADO: SEBASTIÃO VALTER BACETO OAB-SP Nº 109.322, MARILISE BERALDES SILVA COSTA OAB-SP Nº 72.484

INTIMAÇÃO: Intime a parte autora pessoalmente e via advogado a dar prosseguimento ao feito em 48 horas, pena de extinção e arquivamento. Intime. Gurupi 15/10/2013.

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2011.0011.9403-4

Acusado: Aparecido Almeida da Silva

Advogado: Charles Luiz Abreu Dias OAB/TO 1682

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000963-92.2011.827.2722, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Escrivania da 1ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi/TO.

2ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO

AUTOS Nº: 0002088-78.2014.827.2722

Acusado: Valney Francisco da Conceição

EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo de 15 (quinze) dias. A Drª. **Joana Augusta Elias da Silva**, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial ao réu, que por este juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal tramitam os autos da Ação Penal n.º 0002088-78.2014.827.2722 que a Justiça Pública como autora move contra **VALNEY FRANCISCO DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, em união estável, natural de Jaú do Tocantins-TO, nascido aos 02/12/1992, filho de Marineide Francisco da Conceição, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas penas previstas nos **Art. 306, caput, da Lei 9.503/97**. E, para que chegue ao conhecimento do(a) acusado(a), expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, ficando assim, citada e intimada para responder a acusação, por escrito, no prazo de **10 (dez) dias**, não sendo apresentada, ser-lhe-á nomeado um Defensor Público, ao qual será dada vista dos autos pelo mesmo prazo assinalado acima, a fim de que ele possa oferecer resposta à acusação, por escrito, e promover-lhe a defesa na ação em epígrafe. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, 14 de abril de 2014. Eu, Fernando Maia Fonseca, Técnico Judiciário, lavrei o presente e o inseri. a) Joana Augusta Elias da Silva - Juíza de Direito.

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Processo: 2010.0001.3836-1/0

Autos: ARROLAMENTO DE BENS

Requerente: FILOMENA PEREIRA DOS SANTOS

Advogado: Dr. IRON MARTINS LISBOA – OAB/TO 535

Espólio de ALFREDO PEREIRA DE MELO

Objeto: Intimação do advogado da parte autora para recolher a locomoção do Oficial de Justiça para o cumprimento do mandado de vistoria extraído dos autos em epígrafe, que importa em R\$ 215,04 (duzentos e quinze reais e quatro centavos) devendo ser depositado na Conta Corrente n.º 49.118-7, do Banco do Brasil, agência nº 0794-3, com a juntada do comprovante nos autos.

Processo: 2011.0009.2116-1/0

Autos: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: A. M. B. A. representado por O. B. A.

Advogado: Dr. RODRIGO LORENÇONI – OAB/TO 4.255 e OXIMANO PEREIRA JORGE – OAB/TO 6.017

Requerido: D. B. da R.

Advogados: Dr. FLÁSIO VIEIRA ARAUJO – OAB/TO 3.813 e GRASIELA VIEIRA ARAÚJO – OAB/TO 5.148

Objeto: Intimação do advogado da parte requerente para recolher as custas de locomoção do Sr. Oficial de Justiça referente à citação do requerido.

EDITAL DE CITAÇÃO

AUTOS Nº: 2012.0001.7209-4/0 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: GUARDA

Requerente: MARIA LUCIA CANDIDO BORGES

Requeridos: ADAIR MOURA DA SILVA e outra

FINALIDADE: Proceda-se a CITAÇÃO de ADAIR MOURA DA SILVA, brasileiro, convivente em regime de união estável, auxiliar de serviços gerais, filho de Aurora Moura da Silva, portador do CPF nº 007.657.031-22 e Título de Eleitor nº 46181511023, nascido em 28/02/1976, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, CONTESTE a presente ação no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial, de acordo com os Arts. 285 e 319 do CPC. Tudo nos termos do despacho exarado nos autos em epígrafe.

AUTOS Nº: 2011.0009.2162-5/0 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS

Requerente: B. A. S. representado por MARIA IVONETE DA SILVA ARAUJO

Requerido: JEAN CARLOS MOURÃO DA SILVA

FINALIDADE: Proceda-se a CITAÇÃO de JEAN CARLOS MOURÃO DA SILVA, brasileiro, portador do CPF nº 094.263.228-17, nascido em 11/09/1969, filho de Creuza Mendes Mourão, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, CONTESTE a presente ação no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial, de acordo com os Arts. 285 e 319 do CPC. Tudo nos termos do despacho exarado nos autos em epígrafe.

Juizado Especial Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2012. 0004.6936-4 – COBRANÇA

Exequente: LUCYWALDO DO CARMO RABELO

Advogados: DR. LUCYWALDO DO CARMO RABELO OAB TO 2331

Executado: CARLOS ANTÔNIO FIGUEIREDO DE SÁ

Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

SENTENÇA: "(...) Isto posto, com fulcro no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil, homologo por sentença a desistência e julgo extinto o processo. Sem custas e honorários face ao art. 55, da Lei 9.099/95. P.R.I. Desmarque-se a audiência una já designada. Defiro o desentranhamento do documento anexo à fl. 6 a ser entregue a parte autora com as cautelas de estilo. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas de estilo. Gurupi, 2 de abril de 2.014. Maria Celma Louzeiro Tiago – JUÍZA DE DIREITO".

Autos: 2011. 0003.7414-4 – EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Exequente: CIRAN FAGUNDES BARBOSA

Advogados: DR. CIRAN FAGUNDES BARBOSA OAB TO 919

Executado: HSBC BANK BRASIL – BANCO MÚLTIPLO

Advogados: DR. SYLMAR RIBEIRO BRITO OAB TO 2601, DR. MURILO SUDRÉ MIRANDA OAB TO 1536

SENTENÇA: "(...) Isto posto, com fulcro no art. 267, III, do CPC, julgo extinto o processo. Sem custas e honorários face ao art. 55, da Lei 9.099/95. P.R.I. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas de estilo. Gurupi, 31 de março de 2.014. Maria Celma Louzeiro Tiago – JUÍZA DE DIREITO".

Autos: 2011. 0011.9917-6 – EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Exequente: RAQUEL DA SILVA SAMPAIO

Advogados: DRA. ÉRIKA GISELLA CARVALHO RIBEIRO DA SILVA OB TO 4.469

Executado: CLARO

Advogados: DR. IRAN RIBEIRO OAB TO 4585, DR. JOÃO MARCELO MOREIRA DE OLIVEIRA DIAS OAB MG 104.619

SENTENÇA: "(...) Isto posto, com fulcro no art. 267, inciso III, do CPC, julgo extinto o processo. Sem custas e honorários face ao art. 55, da Lei 9.099/95. P.R.I. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas de estilo. Gurupi, 31 de março de 2.014. Maria Celma Louzeiro Tiago – JUÍZA DE DIREITO".

Autos: 2012.0000.3670-0 –EXECUÇÃO

Exequente: ALVARO FERREIRA DE ALBUQUERQUE

Advogados: DR. JERÔNIMO RIBEIRO NETO OAB TO 462

Executado: SEBASTIÃO FRANCISCO SANTANA

Advogados: DRA. DONATILA RODRIGUES RÉGO OAB TO 789

SENTENÇA: "(...) Isto posto, com fulcro no art. 269, III, do Código de Processo Civil. Homologo por sentença o acordo e julgo extinto o processo. Sem custas e honorários face ao art. 55, da Lei nº 9.099/95. P.R.I. Sem custas e honorários face ao art. 55, da Lei nº 9.099/95. P.R.I... Após o trânsito em julgado, archive-se. Gurupi-TO, 31 de março de 2.014. Maria Celma Louzeiro Tiago – JUÍZA DE DIREITO".

Autos: 2007.0006.8179-0

Exequente: ELISVÂNIA DA SILVA RIBEIRO

Advogados: DEFENSORIA PÚBLICA

Executado: GRADIENTE ELETRÔNICA S/A

Advogados: DR. ALEXANDRE HUMBERTO ROCHA OAB TO 2900, DR. LUIZ FERNANDO SILVA PATROCÍNIO OAB SP 315.921

INTIMAÇÃO: “VISTOS, ETC. O PEDIDO DE MODIFICAÇÃO DA MULTA JÁ FOI ANALISADO NA DECISÃO DE FLS. 320ª 324, COM RECONHECIMENTO DO VALOR JÁ TRANSCORRIDO ATÉ AQUELA DATA, ISTO É R\$ 95.736,24 (NOVENTA E CINCO MIL SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE QUATRO CENTAVOS), POR SER DIREITO ADQUIRIDO PELA EXEQUENTE. INDEFIRO A LIMITAÇÃO DA MULTA ARBITRADA AO VALOR DE ALÇADA DO JUIZADO POR AUSÊNCIA DE EMBASAMENTO LEGAL. A LIMITAÇÃO IMPOSTA EM 40 SALÁRIOS MÍNIMOS NÃO ALCANÇA A FASE EXECUTIVA DO PROCESSO JULGADO NO JUIZADO CÍVEL, CONFORME CONSTA NO ART. 3º, DA LEI 9.099/95. EM SE TRATANDO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO PRÓPRIO JUIZADO CÍVEL, SE APLICA O PARÁGRAFO 1º, SEM A RENÚNCIA DO PARÁGRAFO 3º, POR JÁ ESTAR FIRMADA A COMPETÊNCIA. O QUE O EXECUTADO PRETENDE É A MODIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIA NA FASE EXECUTIVA, QUE DESTOA DA LEGISLAÇÃO ESPECIAL. A QUESTÃO É PACÍFICA NA JURISPRUDÊNCIA, INCLUSIVE, CONSTA DOS ENUNCIADOS DO FONAJE, VEJAMOS:.....ISTO POSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE REDUÇÃO DA MULTA AO VALOR DE ALÇADA DESTA JUÍZA E DEFIRO O PEDIDO DE PENHORA ONLINE NO CNPJ INDICADO. NESTA DATA REALIZEI A ORDEM ATRAVÉS DO NÚMERO 20140000942223. APÓS O PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, FAÇA NOVA CONCLUSÃO PARA CONSULTA. ENTÃO, SERÁ ANALISADO O PEDIDO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. INTIMEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO.. GURUPI, 01 DE ABRIL DE 2014. MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO JUÍZA DE DIREITO.”

Juizado Especial Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. DR. ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS, MM. Juiz de Direito Titular do Juizado Especial Criminal, da Comarca de Gurupi - TO, na forma da lei, etc. *FAZ SABER* a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Juizado Especial Criminal, se processam os termos dos autos n.º **5005710-17.2013.827.2722**, que a Justiça Pública desta Comarca move contra **RAFAEL CAMPOS DE ALMEIDA, brasileiro(a), solteiro, ajudante de produção, natural de Gurupi – TO, nascido(a) aos 07/04/1992, filho(a) de Maria Eliane Campos Mendes e José Raimundo Cardoso de Almeida, atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas sanções do art. 28 da Lei n.º 11.343/06. E, como não foi encontrado(a) para ser citado(a) pessoalmente, fica **CITADO(A)** pelo presente da Denúncia ofertada nos autos em epígrafe, e **INTIMADO(A)** da designação de audiência de Instrução e Julgamento para o dia **24/06/2014, às 16:00 horas**, devendo comparecer acompanhado(a) de advogado e, na falta deste, ser-lhe-á designado Defensor Público (art. 68 da Lei n.º 9.099/95), bem como trazer suas testemunhas ou apresentar requerimento para intimação das mesmas, no mínimo de 05 (cinco) dias, antes da realização da audiência. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi -TO, aos 14 dias do mês de abril de 2014.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. DR. ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS, MM. Juiz de Direito Titular do Juizado Especial Criminal, da Comarca de Gurupi - TO, na forma da lei, etc. *FAZ SABER* a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Juizado Especial Criminal, se processam os termos dos autos n.º **5003056-57.2013.827.2722**, que a Justiça Pública desta Comarca move contra **GLEYDSON RODRIGUES CARVALHO, brasileiro(a), convivente, ajudante, natural de Gurupi – TO, nascido(a) aos 31/05/1992, filho(a) de Maria da Conceição Carvalho Rodrigues e Lourival Rodrigues Campos, portador do CPF n.º 027.665.381-51, atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas sanções do art. 340 do CPB. E, como não foi encontrado(a) para ser citado(a) pessoalmente, fica **CITADO(A)** pelo presente da Denúncia ofertada nos autos em epígrafe, e **INTIMADO(A)** da designação de audiência de Instrução e Julgamento para o dia **24/06/2014, às 15:20 horas**, devendo comparecer acompanhado(a) de advogado e, na falta deste, ser-lhe-á designado Defensor Público (art. 68 da Lei n.º 9.099/95), bem como trazer suas testemunhas ou apresentar requerimento para intimação das mesmas, no mínimo de 05 (cinco) dias, antes da realização da audiência. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi -TO, aos 14 dias do mês de abril de 2014.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS) DR. ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS, MM. Juiz de Direito Titular do Juizado Especial Criminal, da Comarca de Gurupi - TO, na forma da lei, etc. *FAZ SABER* a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Juizado Especial Criminal, se processam os termos dos autos n.º **0000992-28.2014.827.2722**, que a Justiça Pública desta Comarca move contra **WEMERSON NUNES RODRIGUES, brasileiro(a), solteiro, natural de Nova Rosalândia - TO, nascido(a) aos 15/08/1993, filho(a) de Rosalia Nunes Rodrigues, atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas sanções do art. 129, c/c art. 14, inciso II, do CPB. E, como não foi encontrado(a) para ser citado(a) pessoalmente, fica **CITADO(A)** pelo presente da Denúncia ofertada nos autos em epígrafe, e **INTIMADO(A)** da designação de audiência de Instrução e Julgamento para o dia **24/06/2014, às 15:40 horas**, devendo comparecer acompanhado(a) de advogado e, na falta deste, ser-lhe-á designado Defensor Público (art. 68 da Lei n.º 9.099/95), bem como trazer suas testemunhas ou apresentar requerimento para intimação das mesmas, no mínimo de 05

(cinco) dias, antes da realização da audiência. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi -TO, aos 14 dias do mês de abril de 2014.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS). DR. ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS, MM. Juiz de Direito Titular do Juizado Especial Criminal, da Comarca de Gurupi - TO, na forma da lei, etc. *FAZ SABER* a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Juizado Especial Criminal, se processam os termos dos autos n.º 0000298-59.2014.827.2722, que a Justiça Pública desta Comarca move contra **ELEUZIMARA DIOGO DA LUZ, brasileira, solteira, natural de Gurupi - TO, nascida aos 12/03/1976, filha de Cecília Diogo da Luz, atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas sanções do art. 129 do CPB. E, como não foi encontrado(a) para ser citado(a) pessoalmente, fica **CITADO(A)** pelo presente da Denúncia ofertada nos autos em epígrafe, e **INTIMADO(A)** da designação de audiência de Instrução e Julgamento para o dia **24/06/2014, às 14:40 horas**, devendo comparecer acompanhado(a) de advogado e, na falta deste, ser-lhe-á designado Defensor Público (art. 68 da Lei nº 9.099/95), bem como trazer suas testemunhas ou apresentar requerimento para intimação das mesmas, no mínimo de 05 (cinco) dias, antes da realização da audiência. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi -TO, aos 14 dias do mês de abril de 2014.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS). DR. ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS, MM. Juiz de Direito Titular do Juizado Especial Criminal, da Comarca de Gurupi - TO, na forma da lei, etc. *FAZ SABER* a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Juizado Especial Criminal, se processam os termos dos autos n.º 0001079-81.2014.827.2722, que a Justiça Pública desta Comarca move contra **FRANCELINO SOUSA CARVALHO, brasileiro(a), solteiro, mecânico, nascido(a) aos 13/05/1981, filho(a) de Maria Mônica de Souza Carvalho, atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas sanções do art. 129, c/c art. 14, inciso II, do CPB. E, como não foi encontrado(a) para ser citado(a) pessoalmente, fica **CITADO(A)** pelo presente da Denúncia ofertada nos autos em epígrafe, e **INTIMADO(A)** da designação de audiência de Instrução e Julgamento para o dia **24/06/2014, às 15:00 horas**, devendo comparecer acompanhado(a) de advogado e, na falta deste, ser-lhe-á designado Defensor Público (art. 68 da Lei nº 9.099/95), bem como trazer suas testemunhas ou apresentar requerimento para intimação das mesmas, no mínimo de 05 (cinco) dias, antes da realização da audiência. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi -TO, aos 14 dias do mês de abril de 2014.

ITACAJÁ

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL de Citação de MIRIVANIA FERNANDES DE AQUINO, com prazo de 30(trinta) dias. O Juiz de Direito da Comarca de Itacajá/TO, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório de Família, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível, se processam Ação de Guarda proposta por Zelina Batista dos Santos, CPF n. 909.315.211-49 contra Mirivania Fernandes de Aquino, (mãe de Ronaldo Fernandes dos Santos e Reinaldo Fernandes dos Santos). Tendo o MM. Juiz de Direito determinado a CITAÇÃO por edital com prazo de 30(trinta) dias, a requerida MIRIVANIA FERNANDES DE AQUINO, brasileira, qualificação ignorada, domiciliada em lugar incerto e não sabido para conhecimento da Ação e apresentar resposta nos termos dos artigos 285, 297 e 319 do CPC, com as prerrogativas do artigo 188 do mesmo codex, conforme decisão do evento 3 (três) processo 0000165-14.2014.827.2723 chave 522962352514 acessível por meio do link https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e fixado na portaria do Fórum, local de costume. Itacajá, 14 de abril de 2014. Eu _____ Valdeci Tavares de Souza, Escrivão de Família, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível, digitei e subscrevi.

ITAGUATINS

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÕES AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS DE AÇÃO PENAL n.º 2006.0000.2166-0/0

Autor: **Ministério Público Estadual**

Acusado: **Wilson de Sousa Medrado**

Advogados: **Antonio Teixeira Rezende – OAB/4.4571-A e Raniery Antonio Rodrigues de Miranda – OAB/TO n.º 4.018**

INTIMAÇÃO para Audiência de Instrução e Julgamento redesignada dos autos mencionados com pauta para o dia **14/05/2014, às 15h30 min**, na sala das audiências, no Fórum local nesta cidade de Itaguatins/TO.

Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude, Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Intimação da Sentença Parte Autora

AUTOS: Nº 2011.0007.6043-5/0 – EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Exequente: TIAGO MORAIS DO NASCIMENTO E OUTRO

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: CÍCERO CARNEIRO DO NASCIMENTO

Advogado: RANIERY ANTONIO R. DE MIRANDA OAB/Nº. 4018

SENTENÇA: "...**POSTO ISSO**, com fundamento no artigo 267, III do CPC **JULGO EXTINTO** o processo sem resolução de mérito. Sem custas, pois a parte é beneficiária da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Itaguatins, 28 de fevereiro de 2013. **BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Juiz de Direito**".

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor **JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO**, Juiz de Direito na Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, na Ação de Tutela nº.0000161-71.2014.827.2724, tendo como Requerente: Rosimar Sousa Santos de Melo e Domingos Santos de Melo, Requerido: Adonilza Alves Rodrigues e Outro, é o presente para **CITAR-ADONILZA ALVES RODRIGUES E JOSÉ MANOEL RODRIGUES**, brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, para, querendo, contestar o pedido supracitado no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão dos fatos articulados pelos autores. E para que ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz expedir o presente edital de citação com prazo de 20 (vinte) dias.

MIRACEMA
1ª Vara Cível**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: (3255/04)**

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE COM PEDIDO DE LIMINAR

REQUERENTE: ANTONIO LUIZ COELHO E FRANCISCO COELHO FILHO

ADVOGADO: DR. CORIOLANO SANTOS MARINHO

ADVOGADO: DR. RUBENS DÁRIO LIMA CÂMARA

REQUERIDO: ANTONIO MORAIS DOS SANTOS

ADVOGADO: DR. VANDERLITA FERNANDES DOS SANTOS

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada do DESPACHO: "... Intimem-se os requeridos, inclusive o INCRA, para que se manifestem no prazo de 10 dias se concordam com o pedido de desistência do feito de fls. 140. Cumpra-se e intimem-se. Miracema do Tocantins - TO, em 14 de abril de 2014. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

AUTOS: (2828/02)

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL C/ A DECLARAÇÃO P/ ADEGUAÇÃO DE CLÁUSULAS E DE VALORES E O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA C/ REPETIÇÃO DE INDÉBITO

REQUERENTE: JOSÉ BARBOSA TELES E LÚCIA MARIA BRITO MOTA TELES

ADVOGADO: DR. NAZARENO PEREIRA SALGADO

REQUERIDO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO: DRA. ELAINE AYRES BARROS

ADVOGADO: DRA. KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada do DESPACHO: "... Sobre a petição de fls.162/164 manifestem-se os autores no prazo de 10 dias. Cumpra-se e intimem-se. Miracema do Tocantins - TO, em 14 de abril de 2014. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

AUTOS: (2827/02)

AÇÃO: EMBARGOS DO DEVEDOR

REQUERENTE: JOSÉ BARBOSA TELES

ADVOGADO: DR. NAZARENO PEREIRA SALGADO

REQUERIDO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO: DRA. ELAINE AYRES BARROS

ADVOGADO: DRA. KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL

INTIMAÇÃO: Fica o embargante intimado do DESPACHO: "... Sobre a petição de fls. 146/148 manifestem-se o embargante no prazo de 10 dias. Cumpra-se e intimem-se. Miracema do Tocantins - TO, em 14 de abril de 2014. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

AUTOS: (2775/02)

AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA

REQUERENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A
ADVOGADO: DRA. ELAINE AYRES BARROS
ADVOGADO: DRA. KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL
REQUERIDO: JOSÉ BARBOSA TELES / MARIA LÚCIA BRITO MOTA TELES
ADVOGADO: DR. NAZARENO PEREIRA SA

INTIMAÇÃO: Fica o requerente intimado do DESPACHO: "... Sobre a petição de fls. 108/110 manifestem-se os executados no prazo de 10 dias. Cumpra-se e intímem-se. Miracema do Tocantins - TO, em 14 de abril de 2014. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

AUTOS: 2010.0007.6556-0 (4661/10)

AÇÃO: INTERDITO PROIBITÓRIO

REQUERENTE: EDMAR MACHADO DA SILVA

REQUERENTE: LINDAURA MARIA DA SILVA

ADVOGADO: DR. REMILSON AIRES CAVALCANTE

ADVOGADO: DR. RONALDO ANDRE MORETTI CAMPOS

REQUERIDO: SÃO JERÔNIMO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LDTA

ADVOGADO: DR. POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO

ADVOGADO: ESTER DE CASTRO NOGUEIRA AZEVEDO

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "... Designo audiência de conciliação para o dia 10 de julho de 2014, às 14:00 horas. Especifiquem as partes no prazo de 10 dias as provas que pretendem produzirem. Cumpra-se. Intímem-se. Miracema do Tocantins, 04 de abril de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

AUTOS: (3649/06)

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: MARIA LUIZA DE PAULA REIS

ADVOGADO: DR. ROMÁRIO ALVES DE SOUSA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "... Designo audiência de conciliação para o dia 5 de junho de 2014, às 16:00 horas. Especifiquem as partes no prazo de 10 dias as provas que pretendem produzirem. Dê-se vistas dos autos ao requerido para manifestar no prazo de 10 dias sobre a petição de fls. 168/170. Cumpra-se. Intímem-se. Miracema do Tocantins, 19 de dezembro de 2013. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

Juizado Especial Cível e Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 4846/2011 – PROTOCOLO: (2011.0011.1217-8/0)

REQUERENTE: WALTER FRANCISCO DE SOUSA

ADVOGADO: DR. PAULO AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO

REQUERIDO: FRANCISCO NONATO DE QUEIROZ

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, bem como seus advogados, intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº **5000019-81.2011.827.2725**, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá **exclusivamente** em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Miracema do Tocantins/TO, 14 de abril de 2014. Eu, Glaucia Vieira de Souza, Técnica Judiciária de 1ª instância, mat. 287820, o digitei.

AUTOS Nº 3893/2009 – PROTOCOLO: (2009.0008.9804-4/0)

REQUERENTE: DAMIÃO CARNEIRO NETO

ADVOGADO: DR. PATYS GARRETY DA COSTA FRANCO

REQUERIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

ADVOGADO: DR. JACÓ CARLOS SILVA COELHO

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Sobre a certidão de fls. 292, diga a seguradora em 48 horas, requerendo o que entender de direito. Intímese. Miracema do Tocantins-TO, 09 de abril de 2014. (as) Juiz Marco Antonio Silva Castro. Eu, Glaucia Vieira de Souza, Técnica Judiciária de 1ª instância, mat. 287820, o digitei.

NOVO ACORDO
1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**REFERÊNCIA:****Autos nº. 5000041-72.2007.827.2728 - Ação de REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

Chave de segurança: nº. 574211436213

Promovente: JUNIO SILVA ARAÚJO, neste ato Representado por sua genitora, **JUSTINA ALVES PEREIRA**,**Promovidos: ESPÓLIO DE JOSÉ LINO DE SOUZA**, na pessoa de **MARIA FONSECA DE SOUSA**, e seus dez filhos (conforme consta na certidão de ÓBITO)

ADVOGADO: Dr. Antônio Pinto de Sousa – OAB/TO., 95B

FINALIDADE: INTIMAR o ESPÓLIO de JOSÉ LINO DE SOUSA, representado por **MARIA FONSECA DE SOUSA**, através de seu advogado, Dr. Dr. Antônio Pinto de Sousa, dos seguintes: Em face da digitalização do feito acima mencionado, objetivando as publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº. 07/2012 de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000041-72.2007.8272728, oportunidade em que comunicamos que os presente autos foram baixados no SPROC., com a fase baixa por digitalização. **Advertência: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO., bem como INTIMAR do DESPACHO constante no EVENTO 4, a seguir transcrito: “Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para 24 de junho de 2014 às 9:30 horas. As partes devem trazer testemunhas, ou requerer a intimação no prazo de 10 dias. Intimem-se as partes e seus advogados. Aline Iglesias - Juíza de Direito. Novo Acordo/TO., 14 de abril de 2014.****PALMAS**
3ª Vara Cível**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº: 3210/2003 – MONITÓRIA**

Requerente: Nelde Américo Rodor

Advogado(a): Dr. Arival Rocha da Silva Cruz e Dra. Denyse da Cruz Costa Alencar

Requeridos: Creulúcia Alves da Silva

Advogado(a): Dra. Rosa Helena de Carvalho

INTIMAÇÃO-DESPACHO: “Cientifique-se a parte demandante sobre a pesquisa realizada via INFOJUD para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito. Cumpra-se. Palmas, 02 de abril de 2014. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Júnior.”

AUTOS Nº: 2009.0000.9729-7 – REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente: Vanilson Melo da Silva

Advogado(a): Dra. Priscila Costa Martins

Requeridos: Wanderlea Rodrigues Gomes e outro

Advogado(a): Dr. Fábio Wazilewski e Dr. Júlio Solimar Rosa Cavalcanti

INTIMAÇÃO-DESPACHO: “Intime-se o exequente para que, no prazo de 10 (dez) dias, se manifeste, querendo, sobre a impugnação ao cumprimento da sentença. Flúido o prazo supra, com ou sem manifestação, voltem-me conclusos. Cumpra-se. Palmas, 14 de março de 2014. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Júnior.”

AUTOS Nº: 2004.0000.9150-6 – CAUTELAR DE ARRESTO

Requerente: Dalva Pereira Reis Milhomem

Advogado(a): Dr. Francisco A. Martins Pinheiro

Requeridos: Antonio Luiz Pereira de Souza

Advogado(a): Dr. Carlos Antônio do Nascimento

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Ficam ambas as partes intimados para no prazo de 10 (dez) dias especificarem provas.”

AUTOS Nº: 2010.0010.1147-0 – AÇÃO DE CONSIGUIÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Edson Freire da Silva

Advogado(a): Dr. Erion Schlenger de Paiva Maia e Dra. Priscila Madruga Ribeiro Gonçalves

Requeridos: Lutina Vieira Alves

Advogado(a): Dr. Rafael Dalla Costa

INTIMAÇÃO-DESPACHO: “(...) Assim, intime-se a parte requerida, na pessoa do procurador Rafael Dalla Costa, para que regularize sua representação processual no prazo de 05 (cinco) dias. Em tempo, intimem-se as partes para que apresentem, o comprovante de quitação do referido acordo para homologação. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Júnior.”

AUTOS Nº: 2006.0001.8733-0 – REIVINDICATÓRIA C/C IMISSÃO NA POSSE

Requerente: José Vani Alves Correia

Advogado(a): Dra. Dayanne Gomes dos Santos e Dr. Leonardo Cristiano Cardoso Santos

Requeridos: Ricanato Empreendimentos Imobiliários

Advogado(a): Dra. Gisele de Paula Proença e Dr. Júlio César Pontes

INTIMAÇÃO-DESPACHO: "(...) Sendo assim, expeça-se o competente mandado de imissão de posse, em cumprimento à sentença de fls. 92/99, com ordem de arrombamento de portas e obstáculos, bem como requisição de força policial, na forma do capítulo 2, seção 8 do Provimento CGJ/TÓ nº 02/2011, devendo o mandado, neste caso, ser cumprido por 2 (dois) oficiais de justiça. Caso ainda se faça necessário para o bom e fiel cumprimento da ordem, autorizo os meirinhos a procederem nos termos do art. 172 do CPC, devendo se permitir que as pessoas que ali se encontrem saiam com todos os bens móveis que lhes pertencerem, confiando, porém, à guarda da parte requerente, como fiel depositária (já que não se conta com Depositário Público nesta Comarca), os bens móveis que não pertencerem aos ocupantes ou os que eles se recusarem a levar. Cumprida a ordem, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste juízo, observado o disposto no art. 4º da Instrução Normativa nº 7/2012 (DJE nº 2972, de 04/10/2012). Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 01 de abril de 2014. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Júnior."

AUTOS Nº: 2010.0011.1406-7 – RESCISÃO CONTRATUAL-CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente: Jorge Magalhães Seixas

Advogado(a): Dr. Rogério Beirigo de Souza

Requeridos: Deuzimar Coelho dos Santos

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-DECISÃO: "(...) DEFIRO apenas em parte o pleito de fl.70 do exequente para: a) renovar o arresto de dinheiro, via BACENJUD. (conforme extrato anexo), no valor da multa contratual, corrigida pelo INPC a partir do momento em que o requerido tomou conhecimento inequívoco da ordem para pagamento (vide fl. 47), e acrescido de juros moratórios de 1% (simples) ao mês (conforme planilha do TJDF anexa); b) chamar feito à ordem (o que faço ex officio) para anular a decisão de fl. 61 que aplicou astreintes; c) condicionar o deferimento do pleito de busca e apreensão à demonstração de inadimplemento das prestações do financiamento tal como previsto na cláusula 4.1 do ajuste havido entre as partes (vide fl. 31), ou multas de trânsito e tributos que estejam sendo gerados em nome do autor em razão do veículo negociado; d) determinar que se retifique o termo de atuação (capa dos autos), dele fazendo constar que se trata de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 05 de março de 2014. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Júnior."

AUTOS Nº: 3394/2004 (2005.0000.5049-2) – CAUTELAR INOMINADA

Requerente: Jean Carlos Figueiredo da Silva

Advogado(a): Defensoria Pública

Requeridos: Banco do Brasil S.A

Advogado(a): Dra. Sarah Gabrielle Albuquerque

INTIMAÇÃO-DESPACHO: "Cientifique-se a parte demandante sobre a pesquisa realizada via INFOJUD para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito. Cumpra-se. Palmas, 02 de abril de 2014. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Junior."

AUTOS Nº: 2009.0010.9923-4 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: Luiza Costa de Sousa

Advogado(a): Dr. Paulo Sérgio Marques

Requeridos: Lojas Fama - Palmas

Advogado(a): Dra. Márcia Caetano de Araújo

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "(...) Pelo exposto, JULGO PARACIALMENTE PROCEDENTES os pedidos da autora para, mantendo a liminar concedida, condenar a demandada ao pagamento de danos morais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Juros de mora (1% ao mês) e correção montaria (INPC) incidentes a partir da sentença (STJ, Súmula 362, aplicada analogicamente quanto aos juros) até o efetivo pagamento. Condeno ainda que requeira ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, este que, desde já, fixo em 10% (dez por cento) do valor global da condenação (CPC, art. 20, § 3º c/c art. 21, parágrafo único). P.R.I. Palmas, 04 de abril de 2014. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Junior."

AUTOS Nº: 2009.0006.9217-9 – DECLARATÓRIA

Requerente: Aroldo Ferreira da Natividade

Advogado(a): Dra. Maria de Fátima Albuquerque Camarano

Requeridos: Recovery Fidc e outros

Advogado(a): Dr. Hilton de Paula Bernado

INTIMAÇÃO-DESPACHO: "Renove-se a intimação do autor para que se manifeste, mais uma vez, a cerca da tentativa frustrada de citação da co-ré LOJAS RENNER SCT (vide fl. 44), sob pena, desta feita, de ser excluída do processo. Cumpra-se. Palmas, 03 de abril 2014. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Junior."

AUTOS Nº: 3393/2004 (2009.0003.1788-2) – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Banco Volkswagen

Advogado(a): Dra. Marinólia Dias dos Reis

Requeridos: Carlos Roberto Lins Ribeiro

Advogado(a): Dr. Fábio Barbosa Chaves

INTIMAÇÃO-DECISÃO: “Diante disso, é de ser afastada a contradição ora mencionada, integralizando a sentença no sentido de que seja expedido mandado de Busca e Apreensão, despositando-se o bem em nome do Requerente. Em tempo, proceda-se á restrição do bem indicado á fl. 3, através do sistema RENAJUD. Destarte, conheço dos embargos de declaração interpostos pelo autor, porquanto adequados e tempestivos, para acolhê-los, expurgando da sentença embargada do vício de contradição, nos termos acima expendidos. Int. Palmas, 30 de setembro de 2013. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Júnior.”

AUTOS Nº: 2009.0006.5712-8 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente: Cleusa Helena Magalhães Correa e Idelma Correa Magalhães

Advogado(a):Dr. Rogério Beirigo de Souza

1º e 2ºRequeridos: Derocy dos Santos Brito e Derocy dos Santos Brito - ME

Advogado(a): Defensoria Pública

3º Requerido: Saneatins Ltda.

Advogado(a): Dra. Luciana Cordeiro Cavalcante Cerqueira e Outros

INTIMAÇÃO-DECISÃO: “Intimem-se os executados, na pessoa de seu procurador, para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagarem o valor de R\$166.968,72 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), conforme cálculos atualizados juntados pela parte exequente às fls. 260/261, a qual cumpriu o disposto no artigo 475-B do CPC, sob pena de aplicação de multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do débito, nos termos do artigo 475-J, caput, do Código de Processo Civil. Caso a parte devedora não efetue o pagamento dentro dos 15 (quinze) dias acima fixados, determino a realização da penhora via BACENJUD, na forma do art. 655-A do CPC, conforme requerido no pedido de cumprimento de sentença. Palmas, 25 de março de 2014. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Júnior.”

AUTOS Nº: 2005.0003.9794-8 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E EXCLUSÃO

Requerente: Gisele de Paula Proença

Advogado(a): Dra. Gisele de Paula Proença e Júlio Cesar Pontes

Requeridos: Banco Itaú S.A

Advogado(a): Dr. Maurício Coimbra Guilherme Ferreira

INTIMAÇÃO-DESPACHO: “Todavia, não houve impugnação ao pedido de cumprimento de sentença (vide certidão fl. 208), servindo, assim, o valor penhorado, como pagamento. Á vista do exposto, satisfeita a obrigação reconhecida na sentença condenatória, declaro extinta a fase executiva, o que faço com esteio no art. 794, I c/c art. 795 da Lei Adjetiva Civil. Expeça-se, em favor do patrono do exequente o competente alvará para levantamento da quantia penhorada bem como seus rendimentos. Oportunamente, arquivem-se os autos, observados as formalidades legais e de praxe. P.R.I.C. Palmas, 10 de abril de 2014. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Júnior.”

5ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

Ação: Busca e Apreensão – 2009.0006.2312-6

Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A

Advogado: ROBERTA SANCHES DA PONTE E PEDRO HENRIQUE LAGUNA MIORIN

Requerido: MARCOS LOPES DA SILVA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Trata-se de ação de Busca e Apreensão que Banco Panamericano S/A move em desfavor de Marcos Lopes da Silva, para reaver o veículo descrito na inicial ou pagamento integral do débito indicado. A liminar foi deferida às fls. 53/54. O mandado de busca e apreensão não foi cumprido, nos termos da certidão de fls. 60. Regularmente intimada a impulsionar o feito, a parte ficou-se inerte. É o relatório, em breve síntese. Passo a decidir. (...). Nestes termos, **JULGO EXTINTO** o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, III do CPC. Revogo a liminar proferida, determino a baixa na restrição junto ao Renajud e condeno o autor ao pagamento das custas processuais remanescentes. Após as formalidades legais, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Palmas, 06 de março de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Monitória – 2009.0006.9026-5

Requerente: STAACHS E SIQUEIRA LTDA

Advogado: GUSTAVO IGNÁCIO FREIRE SIQUEIRA

Requerido: ANTONIO DE AZEVEDO E SILVA E ALTERNATIVA LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “O pedido de busca de endereço pelo judiciário deve ser negado. Explico. Ocorre que indicar o correto endereço da parte adversa na petição inicial, bem como diligenciar em busca desse endereço, é tarefa que incumbe a parte

autora. É importante observar que o Judiciário não é órgão de investigação, sendo que cada vez mais as partes querem atribuir ao órgão julgador as tarefas que são de sua responsabilidade. Nesse sentido: (...). Portanto, **intime-se a parte para que, no prazo de 10 dias, indique o endereço exato da parte contrária**, sob pena de extinção, sem resolução de mérito. Palmas, 24 de março de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Monitória – 2009.0006.9030-3

Requerente: STAACHS E SIQUEIRA LTDA

Advogado: GUSTAVO IGNÁCIO FREIRE SIQUEIRA

Requerido: SHIGEMA MIYAI

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “O pedido de busca de endereço pelo judiciário deve ser negado. Explico. Ocorre que indicar o correto endereço da parte adversa na petição inicial, bem como diligenciar em busca desse endereço, é tarefa que incumbe a parte autora. É importante observar que o Judiciário não é órgão de investigação, sendo que cada vez mais as partes querem atribuir ao órgão julgador as tarefas que são de sua responsabilidade. Nesse sentido: (...). Portanto, **intime-se a parte para que, no prazo de 10 dias, indique o endereço exato da parte contrária**, sob pena de extinção, sem resolução de mérito. Palmas, 24 de março de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Monitória – 2009.0006.9046-0

Requerente: STAACHS E SIQUEIRA LTDA

Advogado: GUSTAVO IGNÁCIO FREIRE SIQUEIRA

Requerido: MELISSA SETUBAL DE CARIA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “O pedido de busca de endereço pelo judiciário deve ser negado. Explico. Ocorre que indicar o correto endereço da parte adversa na petição inicial, bem como diligenciar em busca desse endereço, é tarefa que incumbe a parte autora. É importante observar que o Judiciário não é órgão de investigação, sendo que cada vez mais as partes querem atribuir ao órgão julgador as tarefas que são de sua responsabilidade. Nesse sentido: (...). Portanto, **intime-se a parte para que, no prazo de 10 dias, indique o endereço exato da parte contrária**, sob pena de extinção, sem resolução de mérito. Palmas, 24 de março de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Busca e Apreensão – 2009.0006.9067-2

Requerente: BANCO FINASA S.A

Advogado: HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA

Requerido: GENIVALDO RODRIGUES DA SILVA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Trata-se de ação de Busca e Apreensão que Banco Finasa S/A move em desfavor de Genivaldo Rodrigues da Silva, para reaver o veículo descrito na inicial ou pagamento integral do débito indicado. A liminar foi deferida às fls. 27/28. O mandado de busca e apreensão não foi cumprido, nos termos da certidão de fls. 31 e 42. Regularmente intimada a impulsionar o feito, a parte ficou inerte. É o relatório, em breve síntese. Passo a decidir. (...). Nestes termos, **JULGO EXTINTO** o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, III do CPC. Revogo a liminar proferida e condeno o autor ao pagamento das custas processuais remanescentes. Após as formalidades legais, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Palmas, 06 de março de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Busca e Apreensão – 2009.0006.9319-1

Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S/A

Advogado: MARINÓLIA DIAS DOS REIS

Requerido: JANIO DE FREITAS

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Em consulta à base de dados Infoseg fora localizado endereço indicado às fls. 46, cuja tentativa de cumprimento foi frustrada. **Intime-se o autor** para que efetivamente impulsione o feito, solicitando a adoção das medidas cabíveis à espécie, **no prazo fatal e improrrogável de 05 (cinco) dias**, sob pena de extinção. Palmas, 27 de março de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Busca e Apreensão – 2009.0007.4815-8

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: MARIA LUCÍLIA GOMES E SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA

Requerido: ELEANDRO JOSE NOVAES NOVELLI ME

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “O pedido de busca de endereço pelo judiciário deve ser negado. Explico. Ocorre que indicar o correto endereço da parte adversa na petição inicial, bem como diligenciar em busca desse endereço, é tarefa que incumbe a parte autora. É importante observar que o Judiciário não é órgão de investigação, sendo que cada vez mais as partes querem atribuir ao órgão julgador as tarefas que são de sua responsabilidade. Nesse sentido: (...). Portanto, **intime-se a parte para que, no**

prazo de 10 dias, indique o endereço exato da parte contrária, sob pena de extinção, sem resolução de mérito. Palmas, 24 de março de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Execução – 2009.0007.5617-7

Exequente: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: OSMARINO JOSÉ DE MELO

Executado: D L AZEVEDO ME E DIVA LUCIA AZEVEDO

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “O pedido de busca de endereço pelo judiciário deve ser negado. Explico. Ocorre que indicar o correto endereço da parte adversa na petição inicial, bem como diligenciar em busca desse endereço, é tarefa que incumbe a parte autora. É importante observar que o Judiciário não é órgão de investigação, sendo que cada vez mais as partes querem atribuir ao órgão julgador as tarefas que são de sua responsabilidade. Nesse sentido: (...). Portanto, **intime-se a parte para que, no prazo de 10 dias, indique o endereço exato da parte contrária**, sob pena de extinção, sem resolução de mérito. Palmas, 24 de março de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Declaratória – 2009.0008.6644-4

Requerente: ARISVALDO CUSTÓDIO ANUNCIAÇÃO SANTOS

Advogado: CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO

Requerido: UNIBANCO

Advogado: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA, LUMA MAYARA DE A. G. EMMERICH E ALESSANDRA DE FÁTIMA SOARES

INTIMAÇÃO: “Fica intimada a parte **REQUERIDA/EXECUTADA**, para no prazo legal, promover o recolhimento das custas finais remanescentes no valor de R\$ 50,00 e taxa judiciária no valor de R\$ 50,00 sob pena de inclusão do seu nome na dívida ativa do Estado.”

Ação: Monitória – 2009.0009.3804-6

Requerente: MARCA MOTORS VEICULOS LTDA

Advogado: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO E MURILLO MIRANDA CARNEIRO

Requerido: FRANCISCO VICENTE DE LIMA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “O pedido de busca de endereço pelo judiciário deve ser negado. Explico. Ocorre que indicar o correto endereço da parte adversa na petição inicial, bem como diligenciar em busca desse endereço, é tarefa que incumbe a parte autora. É importante observar que o Judiciário não é órgão de investigação, sendo que cada vez mais as partes querem atribuir ao órgão julgador as tarefas que são de sua responsabilidade. Nesse sentido: (...). Portanto, **intime-se a parte para que, no prazo de 10 dias, indique o endereço exato da parte contrária**, sob pena de extinção, sem resolução de mérito. Palmas, 24 de março de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Busca e Apreensão – 2009.0009.7841-2

Requerente: BANCO BMC S/A

Advogado: CELSO MARCON E NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA

Requerido: LEANDRO SANTOS SILVA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “O pedido de busca de endereço pelo judiciário deve ser negado. Explico. Ocorre que indicar o correto endereço da parte adversa na petição inicial, bem como diligenciar em busca desse endereço, é tarefa que incumbe a parte autora. É importante observar que o Judiciário não é órgão de investigação, sendo que cada vez mais as partes querem atribuir ao órgão julgador as tarefas que são de sua responsabilidade. Nesse sentido: (...). Portanto, **intime-se a parte para que, no prazo de 10 dias, indique o endereço exato da parte contrária**, sob pena de extinção, sem resolução de mérito. Palmas, 24 de março de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

2ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Senhor Francisco de Assis Gomes Coelho, Juiz de Direito titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, na forma da lei. Determina a expedição de Edital com prazo de 15 (quinze) dias, para Citação do processado: **BERNARDINO XAVIER ADONIAS, conhecido por “Negão”**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 22/04/1959, natural de Monte do Carmo-TO, filho de Paula Xavier Adonias, atualmente em local desconhecido, incurso nas sanções do artigo 217-A, do CPB, referente aos Autos nº 5003877-45.2010.827.2729, ficando citado pelo presente edital, para nos termos do artigo 361, do Código de Processo Penal, responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado constituído, caso não possua condições financeira para constitui-lo, lhe será nomeado um Defensor Público. ADVERTÊNCIAS: Se procedente a acusação, na sentença poderá ser fixado valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido

(artigo 387, IV, código de Processo Penal), cabendo ao denunciado apresentar manifestação a respeito) **Edifício do Fórum, Av. Teotônio Segurado, s/n, Sala 34 – Paço Municipal**. Palmas- TO. 14 de abril de 2014.

3ª Vara Criminal

BOLETIM DE EXPEDIENTE

AO ADVOGADO

BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 008/2014

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas do ato processual abaixo relacionado:

AUTOS Nº 2008.0000.2809-2

Acusado: GILEADE SUDÁRIO DA FONSECA

Advogado: DOMINGOS DA SILVA GUIMARÃES, OAB/TO N.º 260.

INTIMAÇÃO: Intimo V. S.ª da sentença a seguir transcrita: O Ministério Público denunciou Gileade Sudário da Fonseca, Silvano Cardoso, Silvano Cardoso Júnior e Alcimar Batista Borges, qualificados na fl. 02, imputando-lhes a prática de delito tipificado no art. 180, parágrafo único, do CP para os três primeiros, e a prática de delito tipificado no art. 180, § 3º do CP para o último. A denúncia foi oferecida em 23.08.2007 e recebida no dia 19.12.2007 (fl. 168). Foi realizada audiência no dia 26.11.2008, em relação ao acusado Alcimar, sendo que este aceitou a proposta de suspensão condicional do processo e a cumpriu integralmente (sentença de fls. 379/380). Os acusados Gileade, Silvano e Silvano Júnior também aceitaram proposta de suspensão condicional do processo em 04.08.2010 (fls. 302/3), sendo que Silvano e Silvano Júnior a cumpriram integralmente (sentença de fls. 408/9). Finalizado o período de prova, o Ministério Público pugnou pela extinção da punibilidade do acusado Gileade (fl. 473). É o sucinto relatório. O § 5º do art. 89 da Lei nº 9.099/95 dispõe que, “expirado o prazo sem revogação, o juiz declarará extinta a punibilidade”. Observe-se que já transcorreu o prazo previsto para a suspensão do processo (2 anos), e que não há nos autos qualquer notícia de que o benefício do acusado tenha sido revogado nesse período. Diante do exposto, julgo extinta a punibilidade de Gileade Sudário da Fonseca. Registre-se. Intimem-se as partes. Se não houver recurso, procedam-se às comunicações previstas no item 7.16.1 do Provimento nº 02/2011-CGJUS e no art. 3º da Lei nº 11.971/2009. Após, arquivem-se estes autos. Palmas/TO, 03 de junho de 2013. Rafael Gonçalves de Paula Juiz de direito. Eu, Adriana da Silva Parente Coelho, escrivã, digitei e subscrevo.

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Boletim nº 38/2014

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos: 2009.0003.0999-5/0

Ação: DIVÓRCIO JUDICIAL LITIGIOSO

Requerente: F.F.N

Advogado: DRA. FILOMENA AIRES GOMES NETA

Requerido: M.F.D.O.F.

Advogada: DR. ITAMAR PEREIRA SANTOS

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5003619-69.2009.827.2729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas.

Autos: 2009.0007.4627-9/0

Ação: EXONERAÇÃO DE OBRIGAÇÃO ALIMENTOS

Requerente: E.A.C.

Advogado: DR. ALFREDO SIBILLA FILHO

Requerido: G.S.C.

Advogado: DR. MARCIO RAPOSO DIAS

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5003661-21.2009.827.2729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas.

Autos: 2009.0007.4625-2/0

Ação: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Requerente: G.S.C.

Advogado: DRA. SANDRA MANZOLI STAUT

Requerido: E.A.C

Advogado: DR. ALFREDO SIBILLA FILHO DR.

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5003650-89.2009.827.2729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas.

2ª Vara da Família e Sucessões**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Autos: 2010.0002.7326-9/0**

Ação: DECLARATÓRIA

Requerente(s): D. S. C

Requerido(s): M. N. de O. e J. P. B. de O.

Advogado(a): DR JULIO CESAR PONTES OAB/TO 5440

FINALIDADE: "Ficam os requeridos intimados do despacho de fl. 256, que deferiu o pedido de reabertura do último prazo recursal. Pls. 15/04/2014. (Ass): POLYANA DIAS REIS DE ALMEIDA – Escrivã em substituição."

Autos: 1683/01 – EXECUÇÃO DEFINITIVA DE SENTENÇA

Requerente(s): M. L. de L. R.

Advogado(a): DR VINICIUS COELHO CRUZ OAB/TO 1654

Requerido(s): J. de L. N.

INTIMAÇÃO - FINALIDADE: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000124-95.2001.827.2729 e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJ-TO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada e, 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJ-TO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. A chave deverá ser procurada na escrivania em face do segredo de justiça. Os autos físicos serão baixados por digitalização."

Autos: 2445/02 – EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Requerente(s): G. R. de L. e OUTROS

Advogado(a): DR VINICIUS COELHO CRUZ OAB/TO 1654

Requerido(s): J. de L. N.

INTIMAÇÃO - FINALIDADE: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001746-78.2002.827.2729 e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJ-TO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada e, 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJ-TO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. A chave deverá ser procurada na escrivania em face do segredo de justiça. Os autos físicos serão baixados por digitalização."

Autos: 781/01 – CAUTELAR DE ARRESTO COM PEDIDO DE LIMINAR

Requerente(s): M. L. de L. R.

Advogado(a): DR VINICIUS COELHO CRUZ OAB/TO 1654

Requerido(s): J. de L. N.

INTIMAÇÃO - FINALIDADE: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000125-80.2001.827.2729 e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJ-TO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada e, 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que

queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJ-TO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. A chave deverá ser procurada na escrivania em face do segredo de justiça. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

APOSTILA

AUTOS N.º 5022686-78.2013.827.2729

Ação: DIVÓRCIO JUDICIAL LITIGIOSO

Requerente: FRANCISCA FABIA DA SILVA MARINHO

Requerido: FRANCISCO CARLOS DA SILVA

F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da Segunda Vara de Família e Sucessões processam os autos da Ação de DIVÓRCIO JUDICIAL LITIGIOSO, registrada sob o nº 5022686-78.2013.827.2729, na qual figura como requerente FRANCISCA FABIA DA SILVA MARINHO, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) nesta cidade de Palmas, beneficiado(a) pela Assistência Judiciária Gratuita e requerido(a) FRANCISCO CARLOS DA SILVA, brasileiro(a), casado(a), residente e domiciliado(a) em lugar incerto ou não sabido. E é o presente para CITAR o(a) requerido(a) FRANCISCO CARLOS DA SILVA, brasileiro(a), casado(a), residente em lugar incerto ou não sabido, para tomar conhecimentos dos termos da presente ação, para querendo contestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 09 dias do mês de abril de 2014 (09/04/2014). Eu ____ Técnico Judiciário que o digitei e subscrevi.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N.º 2011.0002.8074-3/0

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente(s): S. DA S. O. e F. F. DE O. F., representados por sua genitora Sra. GERACILDE DA SILVA

Advogado(a): Dr. CARLOS ALBERTO BANDEIRA ROCHA, OAB n.º 5636-B

Requerido: F. F. DE O.

FINALIDADE: Ficam as partes e seus patronos intimados para comparecerem em audiência de Conciliação designada para o dia 13 de maio de 2014, às 14h30min, na sala de audiências da Central de Conciliação - CECON, no Fórum de Palmas-TO.

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

BOLETIM DE EXPEDIENTE

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM 22/2014

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2738/00

AÇÃO: REINTEGRATÓRIA

REQUERENTE: IVAN CLEIA LUIZ COSTA

ADVOGADO: 4367/TO – ULISSES MELAURO BARBOSA

ADVOGADO: 360/TO – HELIO MIRANDA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO: “... Assim, intime-se o executado Estado do Tocantins, na pessoa do Procurador-Geral, para que informe no prazo de 10 (dez) dias, sobre o cumprimento do contido na sentença monocrática de fls. 266/270, relativamente à reintegração da servidora na função de Professora Assistente Nivel “C” e de sua aposentadoria por invalidez. Uma vez que o Estado do Tocantins já se manifestou à fl. 358, sobre a compensação prevista nos §§ 9º e 10º do art. 100 da Constituição Federal, e nos termos da Resolução nº 115/2010 do CNJ, expeçam-se os competentes precatórios. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas 09 de abril de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.

PROTOCOLO ÚNICO Nº 210.0002.7240-8/0

AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO

REQUERENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS ALMEIDA

ADVOGADO: DEFENSORIA PUBLICA

DESPACHO: Para a realização da audiência de conciliação, instrução e julgamento, designo o dia 22/05/2014 – quinta feira, às 17:00 hs. Considerando que o presente feito está inserido na Meta 2/2014 – CNJ, advirta-se a parte autora para que deposite em Juízo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da intimação, nos termos do art. 407 do CPC, o rol das testemunhas que pretende as suas oitivas. Advirta-se a autora para que dê atendimento à parte final da cota Ministerial de fl. 27. Intimem-se as partes, via Diário da Justiça, através de Advogado/Procurador, informando-lhes sobre a designação de data da respectiva audiência. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas 11 de abril de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.

PROTOCOLO ÚNICO Nº 1.531/97

AÇÃO: DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA

EXPROPRIANTE: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXPROPRIADO: MARIA DAS DORES RODRIGUES MAIA LEITE E OUTROS

DESPACHO: Vistos. Defiro o desarquivamento. Vista pelo prazo de 10 dias. Palmas 29 de março de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.

3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****Autos nº: 2009.0002.9462-9/0**

Ação: COBRANÇA

Requerente: ELENICE GOMES DA SILVA E OUTROS

Advogado: CESAR FLORIANO CAMARGO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO: extingo o processo sem resolução de mérito em relação aos requerentes VIOLETA TEIXEIRA DE SOUZA, NALDA MARIA FERREIRA DA SILVA, MARIA DE SOUSA SILVA E ANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS, a teor do quanto disposto no inciso VI do art. 267 do Código de Processo Civil; afasto as demais prefaçiais arguidas pelo réu, **JULGO IMPROCEDENTES** os pedidos formulados, extinguindo o processo com resolução de mérito, na forma do art. 269, I do Código de Processo Civil. Em razão da sucumbência, condeno os autores ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência, estes últimos, nos termos do art. 20 §4º do CPC, arbitrados em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). A execução dessas verbas fica suspensa nos termos da Lei n.º 1060/50, por serem os autores beneficiários da justiça gratuita. P. R. I. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição. Palmas/TO, 26 de março de 2014. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP – (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012-DJ-e nº 2884 de 30/05/2012)”.

Autos nº: 2010.0009.0054-9/0

Ação: DECLARATÓRIA

Requerente: ADRINA JOSELEN ROCHA

Advogado: LEANDRO FINELLI HORTA VIANA

Advogado: RAIMUNDO PARRIÃO JÚNIOR

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

SENTENÇA: POSTO ISSO, à vista da inércia da interessada, JULGO, em consequência, EXTINTO o processo sem resolução de mérito, com fundamento no art. 284, § único, c/c art. 267, I, ambos do Código de Processo Civil. Sem custas. Verificando o trânsito em julgado do presente decreto, providencie as baixas e cancelamentos devidos, e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. IntimeM-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 31 de Março de 2014. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP – (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012-DJ-e nº 2884 de 30/05/2012)”.

Autos nº: 2011.0004.5999-9/0

Ação: CIVIL PÚBLICA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: ADRIANO NEVES E RODRIGO ALVES BARCELOS

Requerido: MARCUS MARCELO DE BARROS ARAUJO

Advogado: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES E CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO

Requerido: FERNANDA MARTINS FERNANDES

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

Requerido: JOSE ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA

Advogado: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES E CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO

Requerido: RUY ADRIANO RIBEIRO

Advogado: EDER BARBOSA DE SOUSA

Requerido: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

Advogado: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

Requerido: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBURQUERQUE

Advogado: JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA E CÉLIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA

Requerido: MUNICÍPIO DE PALMAS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Litisconsortes: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO: ANTE O EXPOSTO, indefiro o pedido de justiça gratuita. Em consequência, determino a intimação do ora apelante, para, no prazo de 10 (dez) dias, efetivar o preparo recursal, mediante o recolhimento das custas respectivas, sob pena de deserção, nos termos do art. 511 do Código de Processo Civil. Cumprida a diligência, no prazo facultado, recebo, uma vez certificada a tempestividade, o recurso interposto pelo demandado HAROLDO, devendo-se, somente no caso de comprovação do desembolso da mencionada diligência, ou de sua dispensa mediante autorização do TJTO por meio de recurso, intimar os demais recorridos para, querendo, apresentarem contrarrazões. SOMENTE no caso de não efetivação do respectivo preparo ou de intempestividade do apelo aviado pelo recorrido Haroldo, façam os autos conclusos. Sem prejuízo, recebo o recurso de apelação interposto pelo Ministério Público Estadual, por próprio e tempestivo, nos efeitos legais. Intimem-se, desde já, os recorridos, que integralizaram a relação jurídica, para, caso queiram, apresentarem resposta ao apelo, no prazo legal. Apresentadas ou não as respectivas contrarrazões e após a certificação pela Escrivania deste Juízo do transcurso do prazo recursal de todas as partes do processo, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste Juízo. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 31 de Março de 2014. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP – (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012-DJ-e nº 2884 de 30/05/2012)”.
Juizado Especial Cível e Criminal – Norte

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 3893/2009 – PROTOCOLO: (2009.0008.9804-4/0)

REQUERENTE: DAMIÃO CARNEIRO NETO

ADVOGADO: DR. PATYS GARRETY DA COSTA FRANCO

REQUERIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

ADVOGADO: DR. JACÓ CARLOS SILVA COELHO

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Sobre a certidão de fls. 292, diga a seguradora em 48 horas, requerendo o que entender de direito. Intime-se. Miracema do Tocantins-TO, 09 de abril de 2014. (as) Juiz Marco Antonio Silva Castro. Eu, Gláucia Vieira de Souza, Técnica Judiciária de 1ª instância, mat. 287820, o digitei.

Juizado Especial Cível e Criminal – Taquaralto

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 5012354-86.2012.827.2729 Chave: 814876212512

Autor do fato: WANDERSON DA SILVA CARDOSO

INTIMAÇÃO: Fica o aludido autor do fato intimado, para, no prazo de 15 dias, comparecer em juízo e resgatar o valor monetário apreendido. Palmas, 14 de abril de 2014. Lilian Carvalho Lopes Fernandes, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância

Autos: 5006126-95.2012.827.2729 Chave: 825544493412

Requerente: CREUZA VIEIRA DA SILVA FREIRE

Defensora Pública: Dra. Luciana Oliani Braga

Requerida: IMPORT EXPRESS COMERCIAL IMPORTADORA LTDA

Advogado: Não constituído

SENTENÇA: “(...) Isto posto, **JULGO IMPROCEDENTE** o pleito autoral. Em consequência, **RESOLVO O MÉRITO** da lide (CPC, art. 269, I). Sem custas ou verba honorária (art. 55 da Lei 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, archive-se. Palmas, 08 de abril de 2014. OCELIO NOBRE DA SILVA – Juiz de Direito Auxiliar – NACOM Portaria 508/14, DJ-e 3292 de 20/02/2014”.

Autos: 5012165-11.2012.827.2729 Chave: 153756447512

Requerente: HERES EDISON VALDIVIESO MIELES

1ª Requerida: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Advogado: Dr. Luiz de Andrade Shinckar – OAB/SP 50.907

2ª Requerida: SOC COMP IMP HERMES S/A

Advogado: Dr. Danilo Mecnas Ferreira Dos Santos – OAB/TO 5028

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, julgo **PROCEDENTE** o pedido formulado na inicial, para: a) condenar as requeridas, SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A, e MAPFRE VER CRUZ SEGURADORA S.A., solidariamente, a restituírem ao autor o valor de R\$ 2.019,00 (dois mil e dezenove reais). Estes valores serão corrigidos monetariamente pelo INPC/IBGE a partir da data do desembolso, mais juros de 1% ao mês, desde a citação. b) condenar as requeridas, solidariamente, ao pagamento da importância líquida de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao autor, a título de indenização por danos morais, monetariamente pelo INPC/IBGE a partir desta data (STJ, súmula nº 362) e acrescido de juros moratórios à taxa de 1% (um por cento) ao mês, desde a data do evento danoso (CC, 398; STJ, súmula nº 54). A fim de evitar enriquecimento ilícito, autorizo as requeridas a permanecerem com o produto que ainda se encontram na assistência técnica. Via de consequência, extingo o feito, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios, conforme o disposto no art. 55 da Lei 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas - TO, 26 de março de 2014. Manuel de Faria Reis Neto - Juiz de Direito Auxiliar – NACOM Portaria 508/14, DJ-e 3292 de 20/02/2014”.

INTIMAÇÃO: Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, fica o Causídico Dr. **Luiz de Andrade Shinckar – OAB/SP 50.907**, intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar seu cadastro junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receber as intimações do processo supramencionado, vez que foi pedido exclusividade das notificações. Palmas, 14 de abril de 2014. Lilian Carvalho Lopes Fernandes, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância.

Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica a parte requerente por seu advogado, intimadas do ato processual abaixo relacionado:

Carta Precatória nº. 5042515-45.2013.827.2729

Cheve Processo: 658044560213

Deprecante: 5ª Vara do Foro Regional de Vila Mimosa da Com. de Campinas – SP.

Ação de Execução de Título Extrajudicial

Nº. origem: 3007067-53.2013.8.26.0084

Exequente: Centro Oeste Rações S/A

Advogado: André Fontolan Scaramuzza – OAB/SP. 220.482

Executados: Portal do Agronegocio Cereais e Transportes e outros

OBJETO: Fica intimado o exequente através do seu procurador para no prazo de 10 (dez) dias, regularizar o recolhimento das três diligências do Oficial de Justiça, nos valores de R\$ 23,04(vinte e três reais e quatro centavos); R\$ 23,04 (vinte e três reais e quatro centavos) e R\$ 26,88 (vinte e seis reais e oitenta e oito centavos), a serem depositados na conta nº. 3500-9, agência 4606-X, Banco do Brasil – Locomoção dos Oficiais de Justiça, comprovando-se posteriormente nos autos da Carta Precatória acima referida. Tudo de conformidade com a certidão lançado no evento 12 da presente missiva.

PALMEIRÓPOLIS **1ª Escrivania Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 487/2005

Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequente: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: Dr. Osmarino José de Melo – OAB/TO – 779 B

Executados: NEILA MOREIRA MENDES BARROS e MANOEL BARROS DA SILVA

Sem Advogado

ATO ORDINATÓRIO: “Em cumprimento ao provimento nº 002/2011, Seção 06, Inciso 2.6.22, encaminho os autos à parte exequente para que tome ciência de que foi realizada as praças nos autos supra mencionado, cujo o imóvel foi arrematado na 1ª praça pelo valor de R\$ 54.025,00 (Cinquenta e quatro mil vinte e cinco reais), cujo valor encontra-se depositado em conta judicial em nome deste Juízo. Palmeirópolis/TO, 14/04/2014. NLSilva- Escrivã

Autos nº 486/2005

Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequente: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: Dr. Osmarino José de Melo – OAB/TO – 779 B

Executados: NEILA MOREIRA MENDES BARROS e MANOEL BARROS DA SILVA

Advogado; Dr. Airton de Oliveira Santos – OAB/TO 265

ATO ORDINATÓRIO: “Em cumprimento ao provimento nº 002/2011, Seção 06, Inciso 2.6.22, encaminho os autos às partes para tomarem ciência de que foi designado praças nos autos supra mencionado para os dias: 1ª Praça: 25/04/2014 e 2ª Praça para o dia 05/05/2014, ambas às 14:00 horas, no átrio do Fórum de . Palmeirópolis/TO, 14/04/2014 – Nilvanir Leal da Silva-Escrivã

PARAÍSO **2ª Vara Cível, Família e Sucessões**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 7061/02- Execução de Alimentos

Requerente: Yasmin Gontijo de Almeida, rep. por sua genitora

Advogado: Defensoria Pública

Requerido: Cícero Roberto Vieira de Almeida

Adv. Wilson Lima dos Santos-845-A

Fica o advogado da parte requerida intimado do final da SENTENÇA fls. 91: “... *Ex positis*, JULGO EXTINTA a presente execução, com base no artigo 794, I do Código de Processual Civil. Sem custas ou honorários. **OFICIE-SE COM URGÊNCIA À**

COMARCA DE ARAGUAÍNA COMUNICANDO ACERCA DA EXTINÇÃO DESTE FEITO E REQUERENDO A IMEDIATA DEVOLUÇÃO DA CP DE PRISÃO DO EXECUTADO, INDEPENDENTE DE CUMPRIMENTO. Após o trânsito em julgado e cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. P.R.I.C. Paraíso do Tocantins, 21/MAR/2104. ESMAR CUSTÓDIO VÊNIO FILHO- JUIZ DE DIREITO.” Eu, Maira Adriene Azevedo Resende Rocha, Técnica Judiciária digitei.

Autos nº 2008.0003.3617-0- Execução de Alimentos

Requerente: Patricia Aguiar Silva

Advogado: Defensoria Pública

Requerido: Assis Anastácio da Silva

Adv. João Inácio Neiva- OAB/TO 854-B

Fica o advogado da parte requerida intimado do final da SENTENÇA fls. 60: “... É o necessário relatório. DECIDO. Com efeito, o objeto do processo foi satisfeito com o pagamento e, por essa razão, a demanda deve ser extinta. Isto posto, JULGO EXTINTA a presente execução, com base no artigo 794, I do Código Processual Civil. Sem custas ou honorários. Após o Trânsito em julgado e cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. P.R.I.C. Paraíso do Tocantins, 04/04/2104. ESMAR CUSTÓDIO VÊNIO FILHO- JUIZ DE DIREITO.” Eu, Maira Adriene Azevedo Resende Rocha, Técnica Judiciária digitei.

Autos nº 2011.0003.7790-9- Alimentos

Requerente: Weldila Ketlenn Cavalcante Fernandes

Advogado: Defensoria Pública

Requerido: Wagner Fernandes da Silva

Adv. Mário César Lima Aguiar- OAB/TO 6.639

Fica o advogado da parte requerida intimado do final da SENTENÇA fls. 38: “... Pelo exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, consoante determina o artigo 267, inciso VII, do Código de Processo Civil. Sem custas. Após o trânsito em julgado e cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. P.R.I.C. Paraíso do Tocantins, 18/3/2014. ESMAR CUSTÓDIO VÊNIO FILHO- JUIZ DE DIREITO.” Eu, Maira Adriene Azevedo Resende Rocha, Técnica Judiciária digitei.

Autos nº 2012.0002.0265-1- Adoção

Requerente: Zezinho Alves das Neves e outra

Advogado: Whillam Maciel Bastos – OAB/TO 4340

Requerido: Elsimar Alves de Assis e outra

Fica o advogado da parte autora intimado do final da SENTENÇA fls. 109/118: “... Diante o exposto, JULGO PROCEDENTE esta ação para o fim de: 1) DECLARAR A PEDA E A EXTINÇÃO DO PODER FAMILIAR dos requeridos ELISMAR ALVES DE ASSIS e ILVA ALVES DOS SANTOS em relação ao menor ÉRICK ALVES DE ASSIS., 2) deferir a adoção do menor ÉRICK ALVES DE ASSIS, em favor dos Requerentes ZÉZINHO ALVES DAS NEVES E IVANETE PINTO DA COSTA, constando como avós os pais destes. Notifique-se o Cartório de Registro Civil de Paraíso do Tocantins para que proceda ao CANCELAMENTO DO REGISTRO CIVIL ORIGINAL DO ADOTANDO, e para que ABRA NOVO REGISTRO DE NASCIMENTO ORIGINÁRIO dele, inscrevendo os nomes dos adotantes como pais, bem como de seus ascendentes como avós. Conserve-se a data e horário do nascimento. Os autores não requereram a alteração do nome do adotando. Sendo assim, o mesmo manterá seu nome de registro, qual seja, ERICK ALVES DE ASSIS. A averbação e emissão de uma via da nova certidão de nascimento deverão se dar sem cobrança de custas ou emolumentos já que se trata de Justiça Gratuita. Serve esta sentença de mandado. Ressalto que não poderá constar nas certidões qualquer observação sobre a origem do ato, art. 47, 3º, ECA. Isento de custas, artigo 141, § 2º do ECA. Intimem-se partes, advogado, Ministério Público e Defensoria Pública. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Paraíso do Tocantins, 18/MAR/2014. ESMAR CUSTÓDIO VÊNIO FILHO- JUIZ DE DIREITO.” Eu, Maira Adriene Azevedo Resende Rocha, Técnica Judiciária digitei.

Juizado Especial Cível e Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

PARAÍSO DO TOCANTINS

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Fica a parte Exequente, através de seu procurador, intimada do ato processual abaixo (Desp. fl.21).

AÇÃO: COBRANÇA – Autos nº 2010.0000.2560-5/0.

Requerente:: WESLEY ALVES FERREIRA

Advogado(a).....: Dr. Raphael Brandão Pires – OAB-TO 4094

Requerido(a).....: MONALISA ALVES DOS SANTONS

Despacho: Intime-se. A parte autora do despacho de fl. 20. "Defiro a suspensão do processo pelo prazo de cento e oitenta (180) dias. Intime-se. Pso, 15.05.12. (ass.) RICARDO FERREIRA LEITE. Juiz de Direito.”

PARAÍSO DO TOCANTINS

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Fica a parte Exequente, através de seu procurador, intimada do ato processual abaixo (Desp. fl.21):

AÇÃO: COBRANÇA – Autos nº 2011.0000.3075-5/0.

Requerente:: RITA DE CASSIA DE SOUSA ALVES

Advogado(a).....: Dr. Whillan Maciel Bastos – OAB-TO 4340

Requerido(a).....: SUYANE LANUCY PINHEIRO DE SOUZA

Despacho: “Defiro a suspensão do processo pelo prazo de trinta (30) dias. 26.04.12. (ass.) RICARDO FERREIRA LEITE. Juiz de Direito.”

Fica a parte Exequente, através de seu procurador, intimada do ato processual abaixo (Desp. fl.21):

AÇÃO: COBRANÇA – Autos nº 2011.0000.3074-7/0.

Requerente:: RITA DE CASSIA DE SOUSA ALVES

Advogado(a).....: Dr. Whillan Maciel Bastos – OAB-TO 4340

Requerido(a).....: GILBERTO ALVES GOMES

Despacho: “Defiro a suspensão do processo pelo prazo de trinta (30) dias. Intime-se. Pso, 26.04.12. (ass.) RICARDO FERREIRA LEITE. Juiz de Direito.”

Fica a parte Exequente, através de seu procurador, intimada do ato processual abaixo (Desp. fl.24-verso)

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – Autos nº 2008.0004.5319-2/0.

Exequente:: AFONSO SOARES

Advogado(a).....: Dr. João Inácio Neiva – OAB-TO 854B

Executado(a).....: KUMARU MAGAZINE LTDA

Executado(a).....: RUTE COUTINHO BORGES SOUSA

Executado(a).....: DIJAIR FLORÊNCIO DE SOUSA JÚNIOR

Despacho: “Defiro a suspensão do processo pelo prazo de sessenta (60) dias. Transcorrido o período de suspensão sem manifestação, concluem os autos para extinção. Intime-se. Paraíso do Tocantins/TO, 04.06.2013. (ass.) RICARDO FERREIRA LEITE. Juiz de Direito.”

Fica a parte Exequente, através de seu procurador, intimada do ato processual abaixo (Desp. fl. 21-verso).

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – Autos nº 2009.0008.6871-4/0.

Exequente:: VANUZA SOARES DE SOUZA

Advogado(a).....: Dr. João Inácio Neiva – OAB-TO 854B

Executado(a).....: MARIA APARECIDA VILARINS OLIVEIRA

Despacho: “Intime-se a autora para indicar bens penhoráveis, no prazo de dez (10) dias, pena de extinção. Pso, 13.11.13. (ass.) RICARDO FERREIRA LEITE. Juiz de Direito.”

Fica a parte Exequente, através de seu procurador, intimada do ato processual abaixo (Desp. fl. 24-verso):

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – Autos nº 2012.0000.3796-0/0.

Exequente:: VILMA GOMES DA SILVA

Advogado(a).....: Dr. Whillan Maciel Bastos – OAB-TO 4340

Executado(a).....: EVANGELISTA PEREIRA SOUSA

Despacho: “Ante a certidão de fl. 23-verso, intime-se a exequente para informar o endereço atual da executada, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção. Paraíso/TO, 04.02.14. (ass.) RICARDO FERREIRA LEITE. Juiz de Direito.”

Fica a parte Exequente, através de seu procurador, intimada do ato processual abaixo (Desp. fl. 28):

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – Autos nº 2010.0000.2805-1/0.

Exequente:: EDER COELHO

Advogado(a).....: Dra. Evandra Moreira de Souza – OAB-TO 645

Executado(a).....: CAMILA CAMARA FERREIRA

Despacho: “Junte-se. Ante a inexistência de dinheiro em conta bancária para penhora por meio eletrônico, via BacenJud, intime-se o(a) exequente para indicar bens penhoráveis, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção. Pso, 24.09.12. (ass.) RICARDO FERREIRA LEITE. Juiz de Direito.”

Autos nº 2.381/07 – AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA

Requerente: ARIBERTO DE CASTRO

Advogado(a): Dr. Luiz Carlos Lacerda Cabral – OAB-TO 812

Requerido: PROBO MONTALDI NETO

DESPACHO: “Ante a certidão de fl. 43, diga o credor.Pso, 06.09.12.(ass) RICARDO FERREIRA LEITE. Juiz de Direito”

Certidão: “Certifico e dou fé, eu, Oficial de Justiça infra assinado que após diligências DEIXEI DE PROCEDER A PENHORA DO BEM INDICADO DO EXECUTADO PROBO MONTALDI NETO tendo em vista que encontrei o imóvel situado na Av. Julio de Mesquita sempre fechado e no local não encontrei porteiro.

Certifico também que PROCEDI DILEIGÊNCIAS na Rua Emilia Paiva Meira, 77 e ali sendo não encontrei, mas fui informado que o mesmo reside no local e que a dona da casa é sua mãe. Deixei recados, mas sem sucesso. Devolvo , no entanto, o mandado em cartório tendo em vista que o prazo já se esgotou. O referido é verdade. Campinas, 07 de agosto de 2012. 01 ato.(ass) Cacilda Pereira. Oficial de Justiça. Matr. 307.417-5”

Fica a parte Exeqüente, através de seu procurador, intimada para manifestar nos autos no prazo de dez (10) dias, sobre o ato processual abaixo: (fl. 54 verso):

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – Autos nº 2008.0004.5351-6/0.

Exeqüente:: JAIME FRANKLIN MEDEIROS FILHO

Advogado(a).....: Dra. Vera Lucia Pontes – OAB-TO 2081

Executado(a).....: ILO BIHAIN

Executado(a).....: EVERTON THIAGO BIHAIN

DESPACHO: “Intime-se o autor para indicar bens penhoráveis, no prazo de dez (10) dias, pena de extinção. Pso, 13/11/13.(ass) RICARDO FERREIRA LEITE. Juiz de Direito”

Fica a parte Requerente, através de seus procurador, intimada do ato processual abaixo (Despacho. fl.41, verso):

Autos nº 2011.0000.3213-8/0 – AÇÃO: DECLARATÓRIA

Requerente: SUIENE LUCENA SILVA

Advogado: Dr. Luiz Carlos Lacerda Cabral – OAB/TO 812

Requerido: FERREIRA DA SILVA - ME (CRED MODAS)

DESPACHO: “Tendo em vista o termo de fl. 41, intime-se a autora para indicar o endereço atual da requerida, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção. Paraíso do Tocantins/TO, 03/06/2013.(ass) RICARDO FERREIRA LEITE. Juiz de Direito”

Fica a parte Reuquerente, através de seu procurador, intimada para manifestar nos autos no prazo de dez (10) dias, sobre o ato processual abaixo: certidão (fl. 37):

Autos nº 2011.0000.3397-5/0 – RECLAMAÇÃO

Requerente: JOSÉ ERASMO PEREIRA MARINHO

Advogado: Dr. – José Erasmo Pereira Marinho OAB-TO 1132

Requerido(a): ARÃO CUNHA NEGALHO

Certidão: “Eu GUIOMAR GOMES NOGUEIRA, Oficial de Justiça e Avaliador; abaixo assinado. Certifico que em cumprimento ao respeitável mandado do MM. Juiz de Direito desta Comarca, dirigi-me nesta cidade na Rua 18 quadra 21 lote 15, Setor Santa Clara, e sendo aí deixei de proceder a penhora em bens de propriedade do executado Arão Cunha Negalho, em virtude de não localizar nenhum bem em nome do executado acima mencionado. O referido é verdade e dou fé. Paraíso do Tocantins-TO., 16 de Junho de 2013. (ass.) Guiomar Gomes Nogueira. Oficial de Justiça/Avaliador.”

PEDRO AFONSO
1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2008.0002.3081-9/0 – AÇÃO – BUSCA E APREENSÃO-RETIFICAÇÃO DO DIÁRIO N 3136

PUBLICADO EM 27 DE JUNHO DE 2013

Finalidade: Correção da OAB

Requerente: BANCO HONDA S/A

Advogado: DR. AILTON ALVES FERNANDES – OAB/GO– 16.854

Requerido: ANA CLARA RIEIRO MOTA

DESPACHO: Decreto a revelia do réu. Intime-se ao autor para apresentar alegações finais. Após, cls para sentença. Pedro “Afonso – TO, 16 de junho de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº: 2011.0010.7848-4/0 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Ação: Cautelar Incidental Inominada com pedido de liminar

Requerente: Sonora Auto Peças Ltda, na pessoa de seu rep. legal, João Fernandes Pereira

Advogado (a): Raimundo Ferreira dos Santos – OAB/TO 3138

Requerido (a): Enoque Rodrigues Dantas

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no artigo 267, VIII do CPC. Oficie-se o DETRAN para desbloquear toda e qualquer movimentação referente à documentação do veículo descrito. Promova o desapensamento desde dos autos principais. Sem Honorários. P. R. I. Cumpra-se. Aguarde-se o trânsito em julgado, após, arquivem-se. Pedro Afonso, 20 de janeiro de 2014. (a) LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS – Juíza Titular”.

Autos nº: 2009.0002.5746-4/0 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Ação: Reparação de danos em acidente de veículo

Requerente: Luciano Calegaro Nussio

Advogado (a): Carlos Alberto Dias Noleto – OAB/TO 906

Requerido (a): Tocantins Transportes e Turismo Ltda

Advogado (a): Christian Zini Amorim – OAB/TO 2.404 e Silson Pereira Amorim – OAB-TO 635-A

Intimação do Advogado Dr. Carlos Alberto Dias Noleto, para informar se houve levantamento do dinheiro, conforme alvará de fl. 207.

RETIFICAÇÃO

Autos nº: 2011.0006.3141-4/0 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Ação: Indenização por danos Morais

Requerente: Arlene Andreoli

Advogado (a): Carlos Alberto Dias Noleto – OAB/TO 906

Requerido (a): Francisco Xavier Saraiva

Advogado (a): Defensora Pública

INTIMAÇÃO: “Considerando a petição de fls. 61, redesigno desde já **audiência de instrução e julgamento para o dia 05/06/2014, às 14h30min.** (...) (a) LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS – Juíza de Direito”.

Autos nº: 2011.0006.3142-2/0 – JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Ação: Indenização por danos Morais

Requerente: Arlene Andreoli

Advogado (a): Elton Valdir Schimitz – OAB/TO 4364

Requerido (a): Francejames Carvalho Lustosa

Advogado (a): Defensora Pública

INTIMAÇÃO: “Defiro o prazo de 10 dias para apresentarem o rol de testemunhas e para parte autora apresentar réplica a contestação. Redesigno audiência de instrução e julgamento para o **dia 05/05/2014, às 1600min.** Saem os presentes e intimados. P. R. I. Cumpra-se. (...)”.

Autos nº: 2006.0005.3832-9/0

Ação: Indenização por danos morais , com pedido liminar para exclusão do nome da autora nos registros dos órgãos de Proteção ao crédito (SPC e SERASA)

Requerente: Wesma Bezerra dos Santos

Advogado (a): Idê Regina de Paula – OAB/TO 11817

Requerido (a): EMBRATEL – Empresa Brasileira de Telecomunicações

Advogado (a): Vinicius Ribeiro Alves Caetano – OAB-TO 2040

INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERIDA: DECISÃO: “Recebo os embargos, posto que tempestivos. Intimem-se a empresa para se manifestar do documento de fls. 229/234, em 5 dias. P. A, 21/1/2014. (a) Luciana Costa Aglantzakis” - Juíza de Direito”.

PEIXE

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE (QUINZE) 15 DIAS

A Doutora Cibele Maria Bellezzia, Juíza de Direito e Diretora desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva escrivania do crime, nos autos de Ação Penal nº 2011.0010.9835-3, **FICA INTIMADO DA SENTENÇA DE PRONUNCIA** o Réu, **JOSÉ DIAS RIBEIRAS**, brasileiro, convivente, carvoeiro, nascido aos 18/06/1967, natural de Peixe/TO, filho de Sebastiana Dias Ribeiras, residente na Rua 32, quadra 80, lote 28, Setor Santa Cruz em Gurupi/TO; atualmente em lugar

incerto,para que tome conhecimento da sentença prolatada nos autos às fls.118/123, cuja parte final a seguir transcrita: Sentença Vistos etc. (...)Assim, sendo, atendendo ao que dispõe o art. 413 do Código de Processo Penal, **PRONUNCIO o réu JOSÉ DIAS RIBEIRAS**, como incurso nas penas do art. 121,§ 2º, inciso II do Código Penal, por crime praticado contra EULER RODRIGUES DE OLIVEIRA sujeitando-o ao Julgamento do Egrégio Tribunal do Júri.Tendo em vistas que não estão presentes nenhum dos requisitos da prisão preventiva, uma vez que o réu respondeu ao processo em liberdade e atendeu todos os chamamentos judiciais, é primário, se encontra em liberdade, não se conhecendo novo ilícito praticado durante a tramitação da ação penal, com amparo no art. 413, § 3º do Código de Processo Penal, deixo de ordenar-lhe a prisão, sem olvidar que a mesma poderá ser decretada se sobrevierem razões que a justifique. Preclusa a presente decisão intimem-se a acusação em seguida o defensor para no prazo de cinco dias, nos termos do artigo 422 do Código de Processo Penal.. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe-TO, 14 de abril de 2014.Cibele Maria Bellezzia -Juíza de Direito._Eu.Maria D' Abadia Teixeira Silva Melo- Escrevente Judicial, o digitei e subscrevi. DRª CIBELE MARIA BELLEZZIA- Juíza de Direita.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE (QUINZE) 15 DIAS

A Doutora Cibele Maria Bellezzia, Juíza de Direito e Diretora desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva escrivania do crime,nos autos de Ação Penal nº 2008.0007.6770-4, **FICA INTIMADO DA SENTENÇA o Réu,ISRAEL CARVALHO SOUZA**,brasileiro, casado, motorista, nascido aso 04/03/1961, natural de Itumbiara/GO, filho de João Carvalho Souza e Maria Geralda Souza, residente na Rua N-09, Quadra 18, lote 28, Setor Novo Horizonte em Gurupu/TO,atualmente em lugar incerto,para que tome conhecimento da sentença prolatada nos autos às fls.106/109, cuja parte final a seguir transcrita: Sentença Vistos etc. (...) ISTO POSTO, julgo improcedente a denuncia para **ABSOLVER ISRAEL CARVALHO SOUZA**, do delito inurso no art.121, caput do código penal, com base no art.386, VII do Código de Processo Penal..Registre-se. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe-TO, 14 de Abril de 2013.Cibele Maria Bellezzia -Juíza de Direito._Eu.Maria D' Abadia Teixeira Silva Melo- Escrevente Judicial, o digitei e subscrevi. DRª CIBELE MARIA BELLEZZIA- Juíza de Direita.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE (QUINZE) 15 DIAS

A Doutora Cibele Maria Bellezzia, Juíza de Direito e Diretora desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva escrivania do crime,nos autos de Ação Penal nº 2006.0007.4166-30, **FICA INTIMADO DA SENTENÇA o Réu,REGINALDO RODRIGUES LOPES**,brasileiro,solteiro,desocupado,filho de Neuzino Rodrigues dos Santos e Maria Helena Pereira Lopes,residente na Rua Dom Alano em Peixe/TO,atualmente em lugar incerto,para que tome conhecimento da sentença prolatada nos autos às fls.87, cuja parte final a seguir transcrita: Sentença Vistos etc. (...) POR TAIS RAZÕES, reconheço a prescrição da pretensão punitiva do Estado, e declaro extinta a punibilidade do réu Reginaldo Rodrigues Lopes,qualificado às fls. 02 ex vi do disposto do Art. 109, inciso V,combinado com artigo 115 todos do código penal. Após o transito em Julgado, arquite-se com as cautelas de estilo.Registre-se. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe-TO, 29 de Maio de 2013.Cibele Maria Bellezzia -Juíza de Direito._Eu.Maria D' Abadia Teixeira Silva Melo- Escrevente Judicial, o digitei e subscrevi.DRª CIBELE MARIA BELLEZZIA-Juíza de Direita.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE (QUINZE) 15 DIAS

A Doutora Cibele Maria Bellezzia,Juíza de Direito e Diretora desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento,que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora move conta o(s) acusado(s)**HAWSLLEY SILVA SANTOS**, brasileiro,solteiro, lavrador, natural de São Luiz do Maranhão/MA, nascido aos 11/07/1983, filho de João de Deus dos Santos e Elzimar Pereira da Silva, residente na Rua São José nº 31, Vila Palmeira em São Luiz do Maranhão/MA;,atualmente em lugar incerto e não sabido,pelo presente edital fica **CITADO** por todo conteúdo da denuncia, e **INTIMADO** para apresentar resposta a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal,cujo prazo começara a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou defensor constituído,nos autos de Ação Penal Nº 20009.0003.2923-6 que o Ministério Público move conta a sua pessoa e na qual se acha incurso nas sanções do artigo incurso nas sanções do art. 155, caput, do Código Penal. Conforme Despacho de fls.64. Para conhecimento de todos o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume e circulado no Diário da Justiça.DADO E PÁSSADO nesta cidade e Comarca de Peixe, Estado do Tocantins, aos10 de abril de 2014.Eu.Maria D'Abadia Teixeira Silva Melo,técnica judiciária,lavrei o presente. Cibele Maria Bellezzia Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE (QUINZE) 15 DIAS

A Doutora Cibele Maria Bellezzia,Juíza de Direito e Diretora desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora move conta o(s) acusado(s)**SEBASTIÃO RODRIGUES TELES**,brasileiro, operador de maquinas, nascido aso 05/11/1973, natural de Peixe/TO, filho de João Ribeiro Teles e Julia Rodrigues dos Santos, residente na Avenida Paraná, s/n, próximo da rodoviária, Setor Aeroporto em São Valério/TO;atualmente em lugar incerto e não sabido,pelo presente edital fica **CITADO** por todo conteúdo da denuncia, e **INTIMADO** para apresentar resposta a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 396

do Código de Processo Penal, cujo prazo começara a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou defensor constituído, nos autos de Ação Penal Nº 2009.0003.3517-9 que o Ministério Público move conta a sua pessoa e na qual se acha incurso nas sanções do artigo incurso nas sanções do art. 129 § 9º do Código Penal, sob os auspícios da Lei 11.340/06. Conforme Despacho de fls. 26. Para conhecimento de todos o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume e circulado no Diário da Justiça. DADO E PÁSSADO nesta cidade e Comarca de Peixe, Estado do Tocantins, aos 14 de abril de 2014. Eu. Maria D'Abadia Teixeira Silva Melo, técnica judiciária, lavrei o presente. - Cibele Maria Bellezzia - Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE (QUINZE) 15 DIAS

A Doutora Cibele Maria Bellezzia, Juíza de Direito e Diretora desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora move conta o(s) acusado(s) **WANDERSON SILVA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Figueiropolis/TO, nascido aos 11/04/1986, filho de Jeová Pinto da Silva e Madalena Rodrigues Fernandes, residente na Ruas 5 e 6, nº 2.469 centro em Gurupi/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital fica **CITADO** por todo conteúdo da denúncia, e **INTIMADO** para apresentar resposta a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal, cujo prazo começara a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou defensor constituído, nos autos de Ação Penal Nº 2007.0003.5026-3 que o Ministério Público move conta a sua pessoa e na qual se acha incurso nas sanções do artigo 14 da Lei 10.8826/2003. Conforme Despacho de fls. 61. Para conhecimento de todos o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume e circulado no Diário da Justiça. DADO E PÁSSADO nesta cidade e Comarca de Peixe, Estado do Tocantins, aos 14 de abril de 2014. Eu. Maria D'Abadia Teixeira Silva Melo, técnica judiciária, lavrei o presente. Cibele Maria Bellezzia - Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE (NOVENTA) 90 DIAS

A Doutora Cibele Maria Bellezzia, Juíza de Direito e Diretora desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva escrivania do crime, nos autos de Ação Penal nº 2009.0003.3299-7, **FICA INTIMADO DA SENTENÇA** o Réu, **JAIR FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 15/01/1989, natural de Peixe/TO, filho de Maria dos Anjos Fernandes da Silva, residente na Rua Dom Alano s/nº, Setor Vila São José, Peixe-TO; atualmente em lugar incerto, para que tome conhecimento da sentença prolatada nos autos às fls. 106/114, cuja parte a seguir transcrita: Sentença Vistos etc(...) Pelo o exposto e mais que dos autos consta, e nos termos do artigo 387 do Caderno Processual Penal julgo PROCEDENTE a denúncia e em consequência condeno o réu **JAIR FERNANDES DA SILVA**, como incurso nas sanções penais do artigo 155, §4º, inciso II, c/c Art. 14, inc. II, todos do Código Penal **3.1. CONSIDERAÇÕES PARA DOSAGEM DA PENA.** Em estrita observância ao princípio constitucional de individualização da pena, insculpido no art. 5º, inc. XLVI, da Constituição da República, corroborado pelas disposições ínsitas nos Artigos 59 e 68, ambos do Código Penal, passo à análise das circunstâncias judiciais. **3.1. 1- Das circunstâncias judiciais. Culpabilidade:** o réu possuía ao tempo dos fatos potencial consciência da ilicitude, sendo-lhe exigida conduta diversa da que teve, em grau médio. **Antecedentes:** A atual sistemática de aplicação da pena, cujos parâmetros principais são estabelecidos no artigo 59 do CP, esvaziou o conteúdo da figura "antecedentes" e para evitar o "bis in idem" com as outras circunstâncias, este hoje, de acordo com a melhor doutrina e jurisprudência é condicionado a existência de sentença penal condenatória transitada em julgado não caracterizadora da agravante reincidência, sob pena de também ofender o preceito da presunção de inocência inscrito no artigo 5º, Inciso LVII da Carta Magna (neste sentido TACRIM - SP - Ac - Rei. Silva Rico-RJD 8/157). Conforme certidão de antecedentes criminais o réu mantinha seus antecedentes imaculados. **Conduta social:** diz "aos diversos papéis desempenhados pelo agente perante comunidade, tais como suas atividades relativas ao trabalho, à vida familiar, etc." (Júlio Fabbrini Mirabete, Manual de Direito Penal, 1989, p. 292). De acordo com as testemunhas abonatórias todas afirmaram que o réu era pessoa trabalhadora e de bom convívio com os demais moradores. **Personalidade:** De acordo com Aníbal Bruno "é todo complexo, porção herdada e porção adquirida, com o jogo de todas as forças que determinam ou influenciam comportamento humano" (Direito Penal, 4ª ed. VIII, 154, 1984). Personalidade de um homem comum. **Motivos:** São os precedentes causais de caráter psicológico da atitude do réu, como ódio, amor, vingança, futilidade. Pelos autos é a simples expectativa de conseguir bens materiais e econômicos da forma fácil, sem nenhum esforço e trabalho. **A Circunstâncias Inominadas** São elementos acidentais estranhos a estrutura própria do tipo, ou seja, o lugar do crime, o tempo de sua duração, o relacionamento existente entre autor e vítima, o modo de execução da ação delituosa. Os fatos aconteceram na forma tentada e qualificada mediante escalada. **Consequências:** Conforme a definição de Magalhães Maranhão "o maior ou menor vulto do dano ou perigo de dano, que é sempre inerente ao delito, não só para a vítima como para a sociedade, o sentimento de insegurança provocada nesta e outros efeitos ainda que mais afastados (Direito Penal, vol. 241, 1989). Para as vítimas as consequências foram mínimas, uma vez que, não houve a subtração do bem por motivo alheio a vontade do agente, contudo, houve um pequeno prejuízo, visto que foram quebradas algumas telhas da casa das vítimas, mas segundo o depoimento da vítima Bonfim, tal prejuízo foi suprido pelo avô do réu. Para sociedade as consequências foram médias, uma vez que, trouxe a sensação de insegurança mas com ação rápida da polícia o réu foi preso em flagrante delito. **Comportamento da vítima:** as vítimas não colaboraram para ocorrência do delito. **3.1.1.a) Das circunstâncias legais - Da reincidência** O réu é primário. **Passo a dosar a reprimenda:** Atendendo as circunstâncias do artigo 59 do Código Penal acima exposto, que foram favoráveis ao réu, FIXO A PENA-BASE no mínimo legal, em **02 (dois) anos de reclusão**. Deixo de aplicar a causa atenuante prevista no artigo 65, inciso I, do Código Penal – ser o agente menor de vinte e um anos na data do fato, haja vista a aplicação da pena no mínimo

legal. Agravo a pena em **03 (três) meses de reclusão** de acordo com o Art. 61, inc. II, alínea "h", ter o agente cometido o crime contra maior de 60 (sessenta) anos. De acordo com o Art. 14, inc. II, do Código Penal diminuo a pena em **08 (oito) meses de reclusão**. Não existe causa especial de aumento da pena. Razão pela qual TORNO DEFINITIVA a pena em **01 (um) ano e 07 (sete) meses de reclusão**. **Condeno ainda o réu ao pagamento de 10 (dez) dias-multa**, considerando a sua situação econômica.. **DO REGIME**. Estabeleço como regime ABERTO para o início do cumprimento da pena o, nos termos do art. 33, § 2º, alínea "c", do Código Penal. **5. DA SUBSTITUIÇÃO DA PENANos** termos do art. 44, § 2º, do Código Penal, **SUBSTITUO a pena privativa de liberdade por 02 (duas) restritivas de direitos nos moldes do Artigo 43, incisos I e IV CP**, assim sendo, prestação pecuniária de 2/3 (dois terços) do salário mínimo, que será destinada a compra de objetos para crianças carentes desta Comarca. E prestação de serviços a comunidade nos termos do Artigo 46 do CP, cujas condições serão determinadas quando da Audiência de Monitoria. **6. DO VALOR DIA MULTA**. Fixo o dia multa no valor de 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época do fato (dezembro de 2004). Devendo ser atualizado, quando da execução pelos índices de correção monetária § 2º artigo 49 CP. **7. DA REPARAÇÃO CIVIL**. Não há parâmetros nos autos para tanto. **8. DO RECURSO**. Poderá propor recurso em liberdade, uma vez que, nesta condição respondeu todo o processo. **9. DAS CUSTAS DO PROCESSO**. Sob o pálio da justiça gratuita, uma vez que está sendo defendido pela Defensoria Pública Estadual. **10. MEDIDAS A SEREM ADOTADAS** Esta decisão será publicada em mãos da Sra. Escrivã Judicial, que deverá proceder à intimação do réu, advogado de defesa, acusação e vítima nos termos do artigo 392 do CPP c/c artigo 5º da Lei n. 11.419/2006 e Instrução Normativa nº 05 de 24/10/2011 publicada em 25/10/2011 DJ nº 2754.(...) Cumpridas todas as diligências, archive-se com as cautelas de estilos. Registre-se. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se Peixe-TO, 26 de julho de 2013. Cibele Maria Bellezzia Juíza de Direito. Eu. Maria D'Abadia Teixeira Silva Melo- Escrevente Judicial, o digitei e subscrevi DRª CIBELE MARIA BELLEZZIA Juíza de Direita

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE (NOVENTA) 90 DIAS

A Doutora Cibele Maria Bellezzia, Juíza de Direito e Diretora desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva escrivania do crime, nos autos de Ação Penal nº 2007.0003.5009-3, **FICA INTIMADO DA SENTANÇA o Réu, PAULO HENRIQUE BORGES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 03/08/1988, filho de Maria da Conceição Borges dos Santos, residente no Assentamento São José, Município de Peixe, atualmente em lugar incerto, para que tome conhecimento da sentença prolatada nos autos às fls. 139/147, cuja parte a seguir transcrita: Sentença Vistos etc(...) Analisando os autos, verifica-se da data do recebimento da denúncia até a prolação desta sentença decorrem 05 (cinco) anos e 08 (oito) meses, prazo superior ao consignado no artigo 109, inciso IV combinado com artigo 115 todos com código penal. Transitada em julgado, faça os autos conclusos para decretação da prescrição punitiva da pena in concreto.. Publique-se Registre-se Cumpra-se . Peixe-To, 04 de Fevereiro de 2013. Cibele Maria Bellezzia- Juíza de Direito. Eu. Maria D'Abadia Teixeira Silva Melo- Escrevente Judicial, o digitei e subscrevi.

PORTO NACIONAL

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.0923.1 /EXECUÇÃO

Requerente: PORTO REAL ATACADISTA

Advogado (A): Dra. FABÍOLA APARECIDA DE ASSIS V. LIMA- OBA/TO 1.962

Requerido: RILDO JOSE MUNIZ

Advogado: Dr.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE Folha(s) 81: Vista à parte exequente com oportunidade de resposta à manifestação, no prazo de 15 dias. Providencie-se o necessário. Porto Nacional, 28 de março de 2014. Antiógenes Ferreira de Souza – Juiz de Direito.

AUTOS: 2007.0006.2736-2

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: AGROCETE IND. E COM. DE PROD. AGROPECUARIOS LTDA

Advogado: Drª. Priscila de Figueredo Netto – OAB/PR 31662

Executado: CARLOS EDUARDO LAVRATTI ZANON

Advogado:

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO: Folha(s) 88: Aguarde-se em arquivo provisório o eventual impulso – sem baixas. Int. Porto Nacional-TO, 28 de março de 2014. ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito.v

AUTOS: 2008.0007.4512-6

AÇÃO: Execução Forçada

Exequente: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: Dr. Osmarino José de Melo – OAB/TO

Executado: ALVES DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA E OUTRO

Advogado:

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO: Folha(s) 84: Aguarde-se em arquivo provisório o eventual impulso – sem baixas. Int. Porto Nacional-TO, 28 de março de 2014. ANTIOPENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito.v

AUTOS: 2012.0004.1937-5

AÇÃO: Declaratória

Requerente: LUZIA DOS REIS DE SIQUEIRA SOUZA E OUTRO

Advogado: Dr. Adoilton José Ernesto de Souza – OAB/TO

Requerente: ROBSON ALARCON SILVA

Advogado: Drª. Tarcila Aguiar Alarcon – OAB/GO 36.090

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DA DECISAO: Fls. 705/751: Não vejo procuração com poderes especiais de receber citação. Havendo pedido expresse de citação, se faz mister a concretização do ato, para fins de instauração formal da relação jurídica processual, sob pena de nulidade insanável. Isto não impede o eventual comparecimento, com ratificação dos atos já praticados. O que entendo temeroso nesta fase processual é o prosseguimento com margem à futura suscitação da nulidade por tal motivo. Expeça-se o necessário para citação da parte requerida em atendimento aos pedidos da inicial e, principalmente de folha 705 – oportunizando resposta no prazo de 15 dias. Int. Porto Nacional-TO, 04 de abril de 2014. ANTIOPENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito.

AUTOS: 2011.0004.4871-7

AÇÃO: Execução

Exequente: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: Dr. Louise Rainer Pereira gionedis – OAB/TO 5478-A

Executado: MIGUEL GOTZ KUNZ

Advogado:

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO: Vista à parte exequente para o que lhe aproveitar, com prazo de 30 dias. No caso de inércia, aguarde-se em arquivo provisório eventual impulso –sem baixas. Int. Porto Nacional-TO, 26 de fevereiro de 2014. ANTIOPENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito

AUTOS: 2011.0004.5111-4

AÇÃO: Embargos à Execução

Embargante: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL E SERVIÇOS AGROPASTORIS LTDA - ACISA

Advogado: Dr. Paulo Sérgio Marques – OAB/TO 2054-B

Embargado: PALMARES INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA

Advogado: Dr. Pompílio Lustosa Messias – OAB/TO 1807-B

INTIMAÇÃO DAS PARTES DO DESPACHO: Estes autos foram digitalizados no Sistema Virtual E-PROC conforme certidão em anexo, de modo que seu processamento deverá ocorrer exclusivamente nos autos digitais a que deram origem. Assim, arquivem-se definitivamente os presentes. Int. Porto Nacional-TO, 26 de fevereiro de 2014. ANTIOPENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito

AUTOS: 2011.0004.5112-2

AÇÃO: Execução

Exequente: PALMARES INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA

Advogado: Dr. Pompílio Lustosa Messias – OAB/TO 1807-B

Executado: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL E SERVIÇOS AGROPASTORIS LTDA

Advogado: Dr. Paulo Sérgio Marques – OAB/TO 2054-B

INTIMAÇÃO DAS PARTES DO DESPACHO: Estes autos foram digitalizados no Sistema Virtual E-PROC conforme certidão em anexo, de modo que seu processamento deverá ocorrer exclusivamente nos autos digitais a que deram origem. Assim, arquivem-se definitivamente os presentes. Int. Porto Nacional-TO, 26 de fevereiro de 2014. ANTIOPENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2012.0002.8451-8 / AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: FLAVIO ARRUDA MARTINS

Advogado (A):Dr. OSWALDO PENHA JR- OAB-TO.4327

Requerido:ANDRE RIBEIRO DE CARVALHO

Advogado: Dra.MARIN DIAS DALAT COELHO – AOB/TO.32.731

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DO DESPACHO Folha(s) 37/59: Consoante a contestação ofertada nestes autos, vista à parte autora com oportunidade de réplica no prazo de dez dias.Int. Porto Nacional, 26 de março de 2014. Antiógenes Ferreira de Souza – Juiz de Direito.

AUTOS: 2008.0007.4590-8

AÇÃO: Pensão por Morte

Requerente: ENIO DIEGO BONIFACIO RIBEIRO

Advogado: Dr. Marcos Paulo Favaro – OAB/TO 4128-A

Requerido: INSS

Advogado: Procurador Federal

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DA DECISÃO: Na fase de cumprimento do julgado, a parte credora apresentou conta de liquidação. O INSS manifestou-se concordando com os valores apresentado de maneira que os cálculos merecem homologação, viabilizando a consequente requisição de pagamento. Homologo os cálculos de folha(s) 91/96, para que surta(m) os jurídicos e legais efeitos ao(s) qual(ais) se destinou(aram). Providencie-se o necessário para requisição de pagamento junto ao Tribunal competente (CPC, art. 730) – encaminhando as peças pertinentes e no que couber. Int. Porto Nacional-TO, 02 de abril de 2014. ANTOGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito

AUTOS: 2007.0003.3866-2

AÇÃO: Aposentadoria por Invalidez com Pedido Sucessivo de Auxílio-Doença e Benefício Assistencial

Requerente: MARIA DO CARMO FERREIRA LISBOA RODRIGUES

Advogado: Dr. Pedro Lustosa do Amaral Hidasí – OAB/TO 4679

Requerido: INSS

Advogado: Procurador Federal

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO: Folhas 99/108: Intime-se a parte autora, via procurador, para dar andamento no feito, sob pena de extinção. Porto Nacional-TO, 02 de abril de 2014. ANTOGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito.

AUTOS: 2007.0008.7971-0

AÇÃO: Restabelecimento de Benefício Previdenciário de Auxílio-Doença, c/ Pedido de Antecipação Parcial dos Efeitos da Tutela

Requerente: ANTONIO NETO PEREIRA SILVA

Advogado: Dr. Pedro D. Biazotto – OAB/TO 1228

Requerido: INSS

Advogado: Procurador Federal

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO: Folha(s) 167: Defiro o pedido. Decorrido o prazo e no caso de inércia será acatado o disposto no despacho de fls. 165. Int. Porto Nacional-TO, 02 de abril de 2014. ANTOGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito.

AUTOS: 2008.0007.5578-4

AÇÃO: Civil por Ato de Improbidade Administrativa com Pedido de Liminar

Requerente: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Advogado: Promotora Marcia Mirele Stefanello Valente

Requerido: JOAO PEREIRA DA COSTA

Advogado: Dr. Washington Luiz Vasconcelos – OAB/TO 1969

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA:...Diante do exposto e com fulcro no artigo 269, I do Código de Processo Civil, julgo improcedente o pedido, pelo que fica extinto o processo com resolução de mérito. Atuando o Ministério Público na condição de parte autora, conforme dever funcional que lhe é devido e na ausência de abusividade pela propositura – escorada em prova documental – sem condenação em custas e honorários (STJ – Resp 577804). P.R.I. e transitada em julgado, arquivem-se. Porto Nacional-TO, 04 de abril de 2014. ANTOGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito.

AUTOS/AÇÃO: 2007.0003.2035-6 – AÇÃO DE APOSENTADORIA RURAL POR IDADE.

Requerente: TEREZA RIBEIRO DE SOUZA.

Advogado (a): PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI OAB/GO 29.479.

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

Advogado: PROCURADOR FEDERAL.

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS: Comunicação de julgamento pelo segundo grau de jurisdição, com retorno dos autos a este juízo. Vista às (via procurador) para o que lhes aproveitar. Positivado requerimento, conclusos para apreciação. Na falta de manifestação, no que couber: 1– Arquivem-se em cumprimento ao comando da sentença ou ordem provinda do grau superior de jurisdição, na ausência da pendência de providências outras; 2 – Se o caso da possibilidade de instauração da fase de cumprimento do julgado e uma vez ultrapassados seis meses, arquivem-se os autos, sem prejuízo de desarquivamento a pedido ou sob justificativa. 3- Na hipótese de custas pendentes passíveis de cobrança, observe-se a normativa vigente, arquivando-se. 4- Havendo intercorrências outras, voltem conclusos, preferencialmente com a respectiva certificação elucidativa. Providencie-se o necessário. Int. Porto Nacional/TO, 02 de abril de 2014. (Assinado por): Antígenes Ferreira de Souza- Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2007.0002.9136-4 – AÇÃO DE APOSENTADORIA RURAL POR INVALIDEZ.

Requerente: RAIMUNDO COUTINHO DE ARAÚJO.

Advogado (a): MARCOS ROBERTO DE O. V. VIDAL OAB/TO 3.671-A.

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

Advogado: PROCURADOR FEDERAL.

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS: Comunicação de julgamento pelo segundo grau de jurisdição, com retorno dos autos a este juízo. Vista às (via procurador) para o que lhes aproveitar. Positivado requerimento, conclusos para apreciação. Na falta de manifestação, no que couber: 1- Arquivem-se em cumprimento ao comando da sentença ou ordem provida do grau superior de jurisdição, na ausência da pendência de providências outras; 2 - Se o caso da possibilidade de instauração da fase de cumprimento do julgado e uma vez ultrapassados seis meses, arquivem-se os autos, sem prejuízo de desarquivamento a pedido ou sob justificativa. 3- Na hipótese de custas pendentes passíveis de cobrança, observe-se a normativa vigente, arquivando-se. 4- Havendo intercorrências outras, voltem conclusos, preferencialmente com a respectiva certificação elucidativa. Providencie-se o necessário. Int. Porto Nacional/TO, 03 de abril de 2014. (Assinado por): Antiógenes Ferreira de Souza- Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2011.0011.6927-7 – AÇÃO DE PENSÃO POR MORTE.

Requerente: SEBASTIANA ALVES BATISTA.

Advogado (a): PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI OAB/TO 3.671-A.

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

Advogado: PROCURADOR FEDERAL.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA: **Folha(s) 37/60:** Vista á parte autora com oportunidade de réplica frente á contestação ofertada. Porto Nacional/TO, 03 de abril de 2014. (Assinado por): Antiógenes Ferreira de Souza- Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2011.0003.1677-2 – AÇÃO DE PENSÃO POR MORTE.

Requerente: JOVIANA FELIX DA SILVA.

Advogado (a): MARCOS PAULO FÁVARO OAB/TO 4.128-A.

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

Advogado: PROCURADOR FEDERAL.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA: **Folha(s) 82:** Vista á parte autora, com oportunidade de manifestação a respeito, no prazo de dez dias. Int. Porto Nacional/TO, 03 de abril de 2014. (Assinado por): Antiógenes Ferreira de Souza- Juiz de Direito

AUTOS: 2008.0007.5578-4

AÇÃO: Civil por Ato de Improbidade Administrativa com Pedido de Liminar

Requerente: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Advogado: Promotora Marcia Mirele Stefanello Valente

Requerido: JOAO PEREIRA DA COSTA

Advogado: Dr. Washington Luiz Vasconcelos – OAB/TO 1969

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA: ...Diante do exposto e com fulcro no artigo 269, I do Código de Processo Civil, julgo improcedente o pedido, pelo que fica extinto o processo com resolução de mérito. Atuando o Ministério Público na condição de parte autora, conforme dever funcional que lhe é devido e na ausência de abusividade pela propositura – escorada em prova documental – sem condenação em custas e honorários (STJ – Resp 577804). P.R.I. e transitada em julgado, arquivem-se. Porto Nacional-TO, 04 de abril de 2014. ANTOGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito.

AUTOS/AÇÃO: 2007.0010.7981-4 – AÇÃO DE APOSENTADORIA RURAL POR IDADE.

Requerente: INÉS ALVES DA SILVA.

Advogado (a): JOSÉ CANDIDO DUTRA JUNIOR OAB/TO 4.959-A.

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

Advogado: PROCURADOR FEDERAL.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA: Nestes autos, houve interposição de embargos á execução por parte do INSS, com reconhecimento do pedido pela autora e consequente prolação de sentença de procedência por este juízo, o que viabilizou o prosseguimento. Assim, vista á parte autora, com prazo de trinta dias, para apresentação da conta atualizada em decorrência do resultado dos embargos. Apresentada a nova conta, vista ao INSS com oportunidade de manifestação a respeito no prazo legal, voltando conclusos para apreciação. Na hipótese de inércia, aguarde-se em arquivo provisório o eventual impulso. Int. Porto Nacional/TO, 03 de abril de 2014. (Assinado por): Antiógenes Ferreira de Souza- Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2007.0000.0629-5 – AÇÃO DE APOSENTADORIA RURAL POR IDADE.

Requerente: OSVALDO DE OLIVEIRA.

Advogado (a): MARCOS PAULO FÁVARO OAB/TO 4.128-A.

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

Advogado: PROCURADOR FEDERAL.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA: **Homologo os cálculos de folhas(s) 109/113, para que surta(m) os jurídicos e legais efeitos ao(s) qual(is) se destinou(aram).** Providencie-se o necessário para requisição de pagamento junto ao Tribunal competente (CPC, art. 730) – encaminhando as peças pertinentes e no que couber. Int. Porto Nacional/TO, 02 de abril de 2014. (Assinado por): Antiógenes Ferreira de Souza- Juiz de Direito

AUTOS: 2007.AÇ1.6707-8

AÇÃO: Aposentadoria Rural por Idade

Requerente: MARIA ALDENIR ALVES RODRIGUES

Advogado: Dr. Pedro Lustosa do Amaral Hidasi – OAB/GO 29.479

Requerido: INSS

Advogado: Procurador Federal

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO: Comunicação de julgamento pelo segundo grau de jurisdição, com retorno dos autos a este juízo. Vista às partes (via procurador) para o que lhes aproveitar. Positivado requerimento, conclusos para apreciação. Na falta de manifestação, no que couber: 1- Arquivem-se em cumprimento ao comando da sentença ou ordem provinda do grau superior de jurisdição, na ausência da pendência de providências outras; 2- Se o caso da possibilidade de instauração da fase de cumprimento do julgado e uma vez ultrapassados seis meses, arquivem-se os autos, sem prejuízo de desarquivamento a pedido ou sob justificativa. 3- Na hipótese de custas pendentes passíveis de cobrança, observe-se a normativa vigente, arquivando-se. 4 – Havendo intercorrências outras, voltem conclusos, preferencialmente com a respectiva certificação elucidativa. Providencie-se o necessário. Int. Porto Nacional-TO, 02 de abril de 2014. ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito.

AUTOS: 2010.0008.8615-5

AÇÃO: Reivindicatória de Aposentadoria por Idade Rural rito Ordinária

Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO DA CRUZ SANTANA

Advogado: Dr. Márcio Augusto Malagoli – OAB/TO 3685-B

Requerido: INSS

Advogado: Procurador Federal

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA:...Diante do exposto, julgo extinto o processo e por conseqüência, declaro extinta a presente execução, com fulcro nos artigos 794 e 795 do Código de Processo Civil. Na hipótese de custas pendentes passíveis de cobrança, observe-se a normativa vigente, arquivando-se. P.R.I., com a adoção das providências que se fizerem necessárias. Porto Nacional-TO, 04 de abril de 2014. ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito.

AUTOS: 2007.0004.6014-0

AÇÃO: Aposentadoria por Invalidez c/c Auxílio Doença e Benefício Assistencial

Requerente: CECILIA PEREIRA MOURA

Advogado: Dr. Roberto Hidasi – OAB/GO 17.260

Requerido: INSS

Advogado: Procurador Federal

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO: Comunicação de Julgamento pelo segundo grau de jurisdição, com retorno dos autos a este juízo. Vista às partes (via procurador) para o que lhes aproveitar. Positivado requerimento, conclusos para apreciação. Na falta de manifestação, no que couber: 1- Arquivem-se em cumprimento ao comando da sentença ou ordem provinda do grau superior de jurisdição, na ausência da pendência de providências outras; 2- Se o caso da possibilidade de instauração da fase de cumprimento do julgado e uma vez ultrapassados seis meses, arquivem-se os autos, sem prejuízo de desarquivamento a pedido ou sob justificativa. 3- Na hipótese de custas pendentes passíveis de cobrança, observe-se a normativa vigente, arquivando-se. 4 – Havendo intercorrências outras, voltem conclusos, preferencialmente com a respectiva certificação elucidativa. Providencie-se o necessário. Int. Porto Nacional-TO, 02 de abril de 2014. ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito.

AUTOS: 2007.0001.6106-1

AÇÃO: Aposentadoria Rural por Invalidez

Requerente: ELIZABETH REIS DA SILVA

Advogado: Dr. João Antônio Francisco – OAB/GO 21.331

Requerido: INSS

Advogado: Procurador Federal

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO: Folha(s) 127/132: Vista às partes com oportunidade de manifestação, primeiro à parte autora. Int. Porto Nacional-TO, 04 de abril de 2014. ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito.

AUTOS: 2010.0006.2808-9

AÇÃO: Reivindicatória de Aposentadoria por Idade Rural

Requerente: ARACANJA DE SOUZA LIMA

Advogado: Dr. Marcio Augusto Malagoli- OAB/TO 3685-B

Requerido: INSS

Advogado: Procurador Federal

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA:...Diante do exposto, julgo extinto o processo e por conseqüência, declaro extinta a presente execução, com fulcro nos artigos 794 e 795 do Código de Processo Civil. Na hipótese de custas pendentes

passíveis de cobrança, observe-se a normativa vigente, arquivando-se. P.R.I., com a adoção das providências que se fizerem necessárias. Porto Nacional-TO, 04 de abril de 2014. ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2012.0005.4014-0 / AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: KEILA VIANA RIBEIRO -EI

Advogado (A):Dr. EUGENIO CÉSAR BATISTA MOURA OAB-TO.5.342-A

Requerido:MARIO HUMBERTO FERREIRA CARVALHO

Advogado: Dr.RENATO GODINHO –OAB.2550 e ARIEL CARVALHO GODINHO – AOB/TO.5607

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DO DESPACHO DE Folha(s) 92: Vista às partes (prazo de dez dias), com oportunidade de manifestação.a) sobre o interesse na designação da audiência de tentativa de conciliação ou; b) Se ausente tal interesse, a respeito da necessidade de produção de provas outras –com a devida especificação –consignando que a inércia será acatada como pedido de julgamento antecipado, com réúncia no particular. Providencie-se o necessário .Após, retornem conclusos.Int. Porto Nacional, 26 de março de 2014. Antiógenes Ferreira de Souza – Juiz de Direito.

AUTOS: 2009.0005.8987-4

AÇÃO: Civil por Ato de Improbidade Administrativa com Pedido de Liminar

Requerente: MUNICIPIO DE SILVANOPOLIS-TO

Advogado: Dr. Murillo Duarte Porfírio Di Oliveira – OABTO 4348-B

Requerido: ALBERTO GOMES PEREIRA

Advogado:

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO: Fls. 172/175: Vista à parte autora para o que lhe aproveitar. Int. Porto Nacional-TO, 04 de abril de 2014. ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2012.0002.8425-9 / BUSCA E APREENSÃO

Requerente:BV FINANCEIRA S/A –CRÉDITO FINANCIAMNETO E INVESTIMENTO

Advogado (A):Dra.CRISTIANE BELLINATI GARCIA LOPES – OAB-TO.4258-A

Requerido:EDEVALDO SILVA GUIMARÃES

Advogado: Dr.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE Folha(s) 74: CPC, art.284: Fica aberto o prazo de dez dias para tal, sob pena de desconsideração da inicial de depósito, com possibilidade de prosseguimento da busca e apreensão mediante impulso processual.Intime-se e, havendo atendimento pela parte autora, encaminhem-se os autos à Contadoria para fins de certificação a respeito da eventual necessidade de complementação das custas. Providencie-se o necessário.Int. Porto Nacional, 26 de março de 2014. Antiógenes Ferreira de Souza – Juiz de Direito.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2008.0006.3936.9 / EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE

Requerente:CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

Advogado (A):Dra.ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO – OAB-TO.1.821

Requerida:ALIANE GOMES FEITOSA

Advogado: Dr.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE Folha(s) 89v: Vista à parte exequente para o que lhe aproveitar, com prazo de trinta dias.Int. Porto Nacional, 26 de março de 2014. Antiógenes Ferreira de Souza – Juiz de Direito.

AUTOS: 2011.0004.5041-0

AÇÃO: Execução por Quantia Certa

Exequente: PLANAGRI S/A

Advogado: Dr. Havane Maia Pinheiro – OAB/TO 2123 e Hainer Maia Pinheiro – OAB/TO 2929

Executado: ADERSON DA SILVA COSTA

Advogado: Drª. Surama Brito Mascarenhas – OABTO 3191

INTIMAÇÃO DAS PARTES DESPACHO: Fl. 350: Vista às partes com oportunidade de manifestação a respeito no prazo de 30 dias. Int. Porto Nacional-TO, 31 de março de 2014. ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2010.0007.7774-7 / EXECUÇÃO

Requerente: ALVARENGA E CAVALCANTE LTDA

Advogado (A):Dr. FRANCISCO DE ASSIS FILHO- OBA/TO 2.083

Requerido: EXPRESSO VITÓRIA LTDA

Advogado: Dr.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE Folha(s) 49: Vista à parte exequente para o que lhe aproveitar, com prazo de trinta dias.Int. Porto Nacional, 26 de março de 2014. Antiógenes Ferreira de Souza – Juiz de Direito.

AUTOS: 2007.0002.9009-0**AÇÃO:** Declaratória de Dependência c/c Antecipação de Tutela

Requerente: NAYARA SOARES AZEVEDO DE SOUZA

Advogado: Dr^a. Surama Brito Mascarenhas – OAB/TO 3191

Requerido: IGEPREV – INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TO

Advogado: Dr^a. Silvia Natasha Américo Damasceno – OAB/TO 4119-B

INTIMAÇÃO DAS PARTES DESPACHO: Estes autos foram digitalizados no Sistema Virtual E-PROC conforme certidão anexa, de modo que seu processamento deverá ocorrer exclusivamente nos autos digitais a que deram origem. Assim, arquivem-se definitivamente os presentes, mediante certificação nos autos virtuais respectivos. Int. Porto Nacional-TO, 25 de março de 2014. ANTOGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2012.0004.1871.9 / AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA

Requerente: BANCO D AMAZÔNIA S/A

Advogado (A): Dra. ELAINE AYRES BARROS- OBA/TO 2402

Requerido: MAZOLENE NONATO DA LUZ E OUTRO

Advogado: Dr.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE Folha(s) 56v/57/v: Vista à parte autora para o que lhe aproveitar, com prazo de 30 dias. Int. Porto Nacional, 26 de março de 2014. Antígenes Ferreira de Souza – Juiz de Direito.

AUTOS: 2012.0005.7318-8**AÇÃO:** Busca e Apreensão

Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Advogado: Dr. Alexandre lunes Machado - OAB/TO 4110-A

Requerido: NEURIZETE SOUSA PUGAS

Advogado:

INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE DO DESPACHO: Nestes autos de Busca e Apreensão com base em Alienação Fiduciária, comparece a parte autora requerendo seja expedido mandado de busca e apreensão, para cumprimento em endereço ora indicado. Pelo exposto, defiro a renovação do ato. E, de acordo com as regras da Central de Mandados, proceda-se com a expedição de outro com tal finalidade. Com o retorno do mandado aos autos: 1)- se o resultado for positivo quanto à apreensão do bem, voltem conclusos após o transcurso dos prazos legais e 2)-se não, intime-se a parte autora, com prazo de dez dias para o que lhe aproveitar, sendo que a inércia na oportunidade será acatada como desistência. Providencie-se o necessário, ciente a parte autora. Porto Nacional-TO, 1º de agosto de 2013. ANTOGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito

1ª Vara Criminal**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****AUTOS 5006160-12.2013.827.2737 AÇÃO PENAL**

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Acusado(s): JOSÉ FILHO MASCARENHAS

FINALIDADE: “EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo de 15 dias - O Doutor Alessandro Hofmann T. Mendes, Juiz de Direito, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. 5007449-77.2013.827.2737 Justiça Pública desta Comarca – como Autora, move contra JOSÉ FILHO MASCARENHAS LIMA, brasileiro, união estável, lavrador, natural de Porto Nacional/TO, nascido em 19/04/1982, filho de José Nicodemo Lima e Jocelina Mascarenhas Lima, residente à Rua 08, quadra 67, lote 11, Setor Imperial, Porto Nacional, estando incurso nas penas do art. 180, caput do Código Penal, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então CITADO da presente ação pelo presente, para responder a acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.719/08. Caso não tenha condições de constituir defensor, o réu deverá procurar a Defensoria Pública. Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum. Dado e passado em Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 14 de Abril de 2014. Eu, ___ Hérika Mendonça Honorato, Técnica Judiciária de 1ª Instância, digitei o presente. Alessandro Hofmann T. Mendes – Juiz de Direito.

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Autos nº 2012.0005.8598-4/0**

Ação: INVENTÁRIO

Inventariante: JOSÉ ALVES SANTANA

Inventariada : FRANCISCO ALVES DE SANTANA

Advogado: RÔMOLO UBIRAJARA SANTANA-OAB/TO-1710 – ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO-OAB/TO-1821

DESPACHO: -“As avaliações judiciais são feitas por Oficial de Justiça avaliador, nos termos da lei. Havendo impugnação - fl. 130 e fls. 136/138 -, faculto às partes apresentação de avaliação feita por corretor de imóveis, no prazo de 10 (dez) dias. INTIME. CUMPRA-SE. Porto Nacional, 09 de abril de 2014. (a) H'lvia Túlia Sandes Pedreira Pereira - Juíza de Direito”.

Autos nº 2011.0009.7098-2/0

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Exequente: T. D. G. M. e OUTRA, rep. pela genitora TÂMARA IZABEL GREGÓRIO DA SILVA

Executado: DIRCEU ANTONIO MENDONÇA

Advogado: SURAMA BRITO MASCARENHAS-OAB-3191 DESPACHO: “Intimem-se os exequentes para informar o atual endereço do executado no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção. CUMPRA-SE. Porto Nacional, 08 de abril de 2014. (a) H'lvia Túlia Sandes Pedreira Pereira - Juíza de Direito”.

TOCANTINÓPOLIS

1ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS Nº: 2009.0006.8629-2 (382/2005) – AÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

Requerente: MARIA LINDOMAR RODRIGUES FERRARI E OUTRA

Advogado: Dr. DARLAN GOMES DE AGUIAR – OAB/TO 1625 e Dr. RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA – OAB/TO 4052

Requerido: JOSILEIDE NEVES RODRIGUES

Advogado: Dr. PEDRO CARNEIRO DE SOUSA FILHO – OAB/PA 5831, Dr. MIRALDO JÚNIOR VILELA MARQUES – OAB/PA 6386-A

DESPACHO: “Especifiquem as partes as provas que desejam produzir, no prazo de cinco dias, indicando objetivamente a finalidade, sob pena de indeferimento. Intimem-se. Após, conclusos. Cumpra-se. Tocantinópolis/TO, 28 de março de 2014. (ass) Helder Carvalho Lisboa – Juiz de Direito”.

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS Nº: 2010.0000.1364-0 (69/2010) – ANULATÓRIA DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Requerente: BANCO FINASA BMC S/A

Advogado: Dra. SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093, Dr. CELSO MARCON – OAB/ES 10990 - OAB/TO 4009-A e OUTROS

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS – SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA – PROCON DO TOCANTINS – NUCLEO REGIONAL DE TOCANTINÓPOLIS-TO

DESPACHO: “Compulsando os autos, verifico que o autor foi intimado a recolher o valor referente à locomoção do Oficial de Justiça, para cumprimento da citação do requerido, por duas vezes, sendo que permaneceu inerte em ambas. Desta forma, intime-se a parte autora, por meio de seu advogado, para que informe se possui interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 10 (dez) dias, requerendo o que for de direito, sob pena de extinção do processo. Cumpra-se. Tocantinópolis/TO, 10 de março de 2014. (ass) Helder Carvalho Lisboa – Juiz de Direito”.

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS Nº: 2011.0003.8839-0 (343/2011) – AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA

Requerente: MARIA ODETE RESPLANDES ARAÚJO e OUTROS

Advogado: Dr. GIOVANI MOURA RODRIGUES – OAB/TO 732

Requerido: RAIMUNDO NATIVIDADE

Advogado: Dr. SAMUEL FERREIRA BALDO – OAB/TO 1689

DESPACHO: “Intime-se a parte autora, por meio de seu Advogado, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, junte aos autos os documentos requeridos pela União, quais sejam: certidão de registro da área em questão, planta e memorial descritivo que contenha as coordenadas UTM (Universal Transversal de Mercator). Com a juntada da documentação, vistas dos autos à Advocacia Geral da União. Cumpra-se. Tocantinópolis/TO, 10 de março de 2014. (ass) Helder Carvalho Lisboa – Juiz de Direito”.

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS Nº: 2012.0000.9393-3 (72/2012) – AÇÃO MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: CARLY RESPLANDES DE MENEZES e OUTRA

Advogado: Dr. ALDENOR ALVES BANDEIRA – OAB/TO 1236-A

Impetrado: PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PALMEIRAS DO TOCANTINS-TO

Advogado: Dr. GENILSON HUGO POSSOLINE – OAB/TO 1781-A

DECISÃO: “(...). Ante o exposto, indefiro o pedido de liminar. Determino a remessa dos autos ao Ministério Público e a intimação do Município de Palmeiras para deduzir eventual interesse em dez dias. Após conclusos, para sentença. Cumpra-se. Tocantinópolis/TO, 24 de março de 2014. (ass) Helder Carvalho Lisboa – Juiz de Direito”.

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS Nº: 2009.0005.5512-0 (382/2009) – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT

Advogado: PROCURADORIA FEDERAL NO TOCANTINS

Executado: JAQUELINE PEREIRA E OLIVEIRA

Advogado: Dr. WAGNEY COSTA DE SOUZA – OAB/MA 9171, Dr. JOAILTON SOARES VERAS – OAB/MA 10.243 e OUTROS
INTIMAÇÃO dos advogados da parte executada para que comprovem os pagamentos das parcelas em aberto, bem como, do
DESPACHO A SEGUIR “1. Defiro o pedido retro. 2. Intime-se a executada via postal e seu Advogado constituído via DJe. 3.
Prazo: 10 (dez) dias. 4. Após, conclusos. 5. Cumpra-se. Tocantinópolis/TO, 20 de março de 2014. (ass) Helder Carvalho Lisboa –
Juiz de Direito”.

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS Nº: 2010.0006.8439-0 (442/2010) - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: ALCOA ALUMINIO S/A e OUTROS

Advogado: Dr. ALACIR SILVA BORGES – OAB/SC 5.190 e Dr. ANDRÉ RIBAS DE ALMEIDA – OAB/SC 12.580 e OUTROS

Requerido: FÉLIX BATISTA DAS NEVES e OUTROS

SENTENÇA: “(...). DISPOSITIVO Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, e em conseqüência, ratifico a liminar anteriormente concedida, mantendo os autores na posse do imóvel, abstendo-se os requeridos de praticarem qualquer ato atentatório à posse, ao tempo em que extingo o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I do Código de Processo Civil. Condeno, ainda, a parte vencida no pagamento das diligências do oficial de justiça, nas custas processuais antecipadas e nos honorários advocatícios sucumbenciais, que fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do artigo 20, §4º do Código de Processo Civil. Encaminhe a presente ação a Contadoria Judicial para cálculo dos valores devidos e, após, intime-se o requerido para realizar o pagamento dos mesmos. Caso o requerido quite os valores devidos, e após o trânsito em julgado, archive-se os presentes autos, com as baixas de praxe. Porém, permanecendo o requerido inerte, e sendo o valor das custas inferior a R\$1.000,00 (mil reais), determino o arquivamento dos autos, anotando-se no cartório distribuidor a pendência de débito existente contra o executado, com base no que impõe o inciso III, do item 2.5.2.2 do Provimento nº 02/2011-CGJ/TO: “sendo inferior a R\$ 1.000,00 (mil reais), o Escrivão certificará nos autos e remeterá o processo ao Distribuidor, para anotação do débito e pagamento posterior, quando o devedor buscar qualquer serviço judicial. Realizado o pagamento, as anotações serão baixadas no Cartório Distribuidor;”. Quanto aos honorários advocatícios e ressarcimento do valor pago pela diligência do Oficial de Justiça os mesmos poderão ser executados em ação independente (art. 24, § 1º da Lei 8.906/94). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Tocantinópolis/TO, 24 de março de 2014. (ass) HELDER CARVALHO LISBOA - Juiz de Direito”.

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS Nº: 2012.0003.1759-9 (365/2012) – AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO c/c OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER E DANO MORAL E MATERIAL

Requerente: ANTONIO CESAR PEREIRA DE SOUSA

Advogado: Dr. ANGELLY BERNARDO DE SOUSA – OAB/TO 2508

Requerido: POUPEX ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO

Advogado: Dr. MARCO ANTONIO CALDAS – OAB/GO 3903, Dr. RODRIGO DE OLIVEIRA CALDAS – OAB/GO 16650 e OUTROS

DECISÃO: “Indefiro a tutela antecipada. Os fatos litigiosos mostram-se muito controvertidos, especialmente, ante a notícia de que o autor, ora mutuário, não teria comprovado a execução do contrato suficiente para permitir que a 5ª parcela do empréstimo fosse liberado. Determino a intimação do autor para se manifestar sobre a contestação e documentos apresentados. Determino, ainda, a intimação das partes para especificarem as provas que desejam produzir, no prazo de dez dias, indicando objetivamente a finalidade, sob pena de indeferimento. Intimem-se. Após, conclusos. (...). Cumpra-se. Tocantinópolis/TO, 25 de março de 2014. (ass) Helder Carvalho Lisboa – Juiz de Direito”.

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS Nº: 187/2002 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – Dr. ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES

Executado: VALMIR BRITO SOARES

Advogado: Dr. RENATO JÁCOMO – OAB/TO 185-A

SENTENÇA: “Cuida os presentes autos de execução fiscal proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em face de VALMIR BRITO SOARES, ambos devidamente qualificados na inicial. Compulsando os autos percebo que o processo tinha seu curso normal, quando o exeqüente atravessou petição informando que o débito do executado foi quitado, porém pendente de honorários advocatícios e de custas processuais (fls. 25/27). Ante o exposto, em face da dívida do executado ter sido quitada, DECLARO EXTINTO o presente processo, com resolução de mérito, com fundamento nos artigos 269, II e 794, I, ambos do Código de Processo Civil. Retirem os gravames, porventura existentes nestes autos, sobre bens imóveis e/ou móveis do executado. Intime-se o executado para pagar os valores devidos, através de edital, com prazo de 20 (vinte) dias, tendo em vista que o mesmo encontrar-se em local incerto e não sabido (fl. 34-v), bem como seu advogado, via Diário da Justiça Eletrônico.

Caso o executado quite os valores devidos, e após o trânsito em julgado, archive-se os presentes autos, com as baixas de praxe. Porém, permanecendo o executado inerte, arquivem-se os autos, anotando-se no cartório distribuidor a pendência de débito existente contra o executado, com base no que impõe o inciso III, do item 2.5.2.2 do Provimento nº 02/2011-CGJ/TO: “sendo inferior a R\$ 1.000,00 (mil reais), o Escrivão certificará nos autos e remeterá o processo ao Distribuidor, para anotação do débito e pagamento posterior, quando o devedor buscar qualquer serviço judicial. Realizado o pagamento, as anotações serão baixadas no Cartório Distribuidor;”. Quanto aos honorários advocatícios os mesmos poderão ser executados em ação independente (art. 24, § 1º da Lei 8.906/94). P.R.I. e Cumpra-se. Tocantinópolis/TO, 25 de março de 2014. (ass) Helder Carvalho Lisboa – Juiz de Direito”.

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS Nº: 2010.0003.4927-3 (260/2010) - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – Dr. ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES

Executado: FERNANDO DE ARAGÃO

Advogado: Dr. FERNANDO DE ARAGÃO – OAB/MA 5826

DECISÃO: “Revela-se plausível o pedido de Fazenda Pública de transferência dos valores bloqueados às fls. 19/20, entretanto, entendendo precipitada a medida porque a penhora online, através do sistema eletrônico Bacenjud, permitiu ao executado o oferecimento de Embargos, nos termos do artigo 26, III da LEF. Tendo em vista que o executado possui capacidade postulatória, conforme fls. 21, determino sua intimação via DJe para oferecer Embargos no prazo de trinta dias. Intime-se. Cumpra-se. Tocantinópolis, 27 de fevereiro de 2014. (ass) HELDER CARVALHO LISBOA – Juiz de Direito”.

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS Nº: 533/98 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA

Exequente: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: Dr. GUSTAVO AMATO PISSINI – OAB/TO 4694-A, Dr. SANDRO PISSINI ESPÍNDOLA – OAB/SP 198.040-A

Executado: RAIMUNDO DE SIMAS DE SOUSA NETO e OUTROS

Advogado: Dr. GIOVANI MOURA RODRIGUES – OAB/TO 732

DESPACHO: “Intime-se a parte autora, por meio de seus advogados (fls. 100), para manifestar-se nos autos, requerendo o que for de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. Deve constar na intimação, via Diário da Justiça, os nomes de ambos os advogados constituídos. Cumpra-se. Tocantinópolis/TO, 19 de março de 2014. (ass) HELDER CARVALHO LISBOA – Juiz de Direito”.

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS Nº: 2007.0000.3791-3 (17/2007) – AÇÃO PARA LIBERÇÃO DE APLICAÇÃO EM FUNDO DE INVESTIMENTO C/C INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS MATERIAIS E MORAIS

Requerente: V B SOARES ME

Advogado: Dr. ALMIR SOUSA DE FARIA – OAB/TO 1705-B

Requerido: BANCO DA AMAZÔNIA S/A – BASA

Advogado: Dr. WANDERLEY MARRA – OAB/TO 2919-B, Dr. ALESSANDRO DE PAULA CANEDO – OAB/TO 1334-A, Dr. MAURICIO CORDENONZI – OAB/TO 2.223-B e OUTROS

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido, nos termos do art. 269, I do Código de Processo Civil, confirmando integralmente a decisão liminar que antecipou os efeitos da tutela antecipada, para o fim de condenar o réu ao pagamento de danos materiais R\$5.904,61 (cinco mil, novecentos e quatro reais e sessenta e um centavo), acrescido de correção monetária pelo INPC e juros moratórios de 1% ao mês, contados a partir da data do evento (outubro de 2006). Declaro extinto o processo com resolução do mérito. Condeno o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento sobre o valor da condenação). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Após, com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. Tocantinópolis, 14 de março de 2014. (ass) Helder Carvalho Lisboa – Juiz de Direito”.

Juizado Especial Cível e Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Processo nº 5000056-63.2011.827.2740 - Ação: Penal

Requerente: Ministério Público Advogado: ANA LÚCIA GOMES VANDERLEY BERNARDES – Promotora de Justiça

Requerido: REFLORESTAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FLORESTAIS LTDA Advogado: Dr. Luciano Duarte Dal Pozzolo OAB/MG 108113

INTIMAÇÃO das partes e advogados do despacho a seguir informando que estes autos foram virtualizados: “Os autos foram virtualizados. Os réus possuem advogados constituídos nestes processos, os quais deverão ser comunicados via Diário da Justiça, constante instrução normativa de rege a matéria. Após a regularização do feito, conclusos para análise das teses de defesa, bem como dos argumentos do Ministério Público. Tocantinópolis, 17 de agosto de 2013. Dr. Ariostenis Guimarães Vieira – Juiz de Direito”.

Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 17/2000 - AÇÃO: ABERTURA DE INVENTÁRIO E PARTILHA DE BENS

Requerente : ALENICE VILANOVA QUEIRÓZ E OUTROS

Advogado(a): Dr. MARCÍLIO NASCIMENTO COSTA OAB/TO 1110-B

DECISÃO: “Chamo o feito à ordem para indeferir o pedido constante às fls. 96/97 porque ao compulsar os autos não constatei a existência de documentos imobiliária atestando que o imóvel foi registrado em alqueiros goianos e não em hectares, assim a retificação imobiliária pretendida através de indícios se mostra improcedente. Cumpra-se integralmente o despacho de fls. 102-v. Realizadas essas providencias e intimados os respectivos advogados via Dje e através de via postal os interessados, archive-se com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Tocantinópolis/TO, 25 de março de 2014. HELDER CARVALHO LISBOA - Juiz de Direito”.

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decisão

DECISÃO nº 1185, de 11 de abril de 2014.

Tratam os autos do Contrato 36/2014, firmado com a empresa Araguaia Motors Comércio de Veículos e Peças Ltda, para prestação de serviços de revisão em garantia dos veículos de propriedade deste Tribunal de Justiça, marca Toyota, modelo Corolla, placas policiais OLM-6919 e OLM-6939.

Tendo em vista a informação contida no evento 407721, da qual se infere a ocorrência de erro material perante os atos de dispensa de licitação e do contrato respectivo, acolho a sugestão apresentada pelo Senhor Diretor Geral (evento 417523), oportunidade em que revejo a Decisão 768/2014 (evento 395725), a fim de que, **onde se lê:** OLM-6918, **leia-se:** OLM-6919.

Publique-se.

Após, à **DIADM/DCC** para elaboração de Termo de Re-ratificação ao Contrato 36/2014, coleta de assinatura do Senhor Diretor Geral, publicação e demais providências pertinentes.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

Presidente

Portarias

PORTARIA Nº 1122, de 14 de abril de 2014

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de designação de magistrado para atuar na gestão e supervisão dos procedimentos relacionados ao processamento dos precatórios e requisições de pequeno valor;

CONSIDERANDO que a atuação do juiz convocado deve ocorrer de acordo com o regramento instituído na Resolução nº 72, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, observada a excepcionalidade definida do art. 11 da referida Resolução;

CONSIDERANDO as peculiaridades locais do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que dispõe de um quantitativo reduzido de magistrados em seu quadro;

CONSIDERANDO que destacar um magistrado de suas funções jurisdicionais poderia, fatalmente, ocasionar prejuízos ao bom andamento dos trabalhos e à entrega da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO que o Juiz Diretor do Foro da Comarca de Capital já exerce suas funções administrativas com exclusividade, sem cumulação com a atividade jurisdicional,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Juiz Pedro Nelson de Miranda Coutinho para, sem prejuízo de suas funções, atuar na gestão e supervisão dos procedimentos relacionados a precatórios e requisições de pequeno valor, nos termos da Portaria nº 1.121, de 14 de abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 1140, de 14 de abril de 2014

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a realização do Mutirão Carcerário no Estado do Tocantins, a ser executado pelo Conselho Nacional de Justiça entre os dias 22 de abril e 16 de maio de 2014;

CONSIDERANDO que a coordenação local do mutirão ficará a cargo do Juiz Esmar Custório Vêncio Filho, titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Paraíso do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Juiz William Trigilio da Silva, titular da Comarca de Araguacema, para, sem prejuízo de suas funções, auxiliar na 2ª Vara Cível da Comarca de Paraíso do Tocantins, no período de 22 de abril a 16 de maio de 2014.

SECRETÁRIO: PELÁGIO NOBRE CAETANO COSTA Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 1145, de 14 de abril de 2014

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 1, de 30 de janeiro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 13.0.000100250-8;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas na 5ª Vara Cível da Comarca de Palmas para, em regime de mutirão, auxiliar no julgamento de processos conclusos para sentenças e decisões interlocutórias referentes às Metas do Conselho Nacional de Justiça, no período de 23 de abril a 22 de maio de 2014.

Art. 2º Ficam designados os Juízes Océlio Nobre da Silva, Manuel de Faria Reis Neto, Jordan Jardim, Rodrigo da Silva Perez Araújo e Gerson Fernandes Azevedo para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem na realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 1146, de 15 de abril de 2014

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.304, de 9 de dezembro de 2013, bem como o contido no processo SEI nº 14.0.000061148-5;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas, por necessidade do serviço, as férias do Juiz Jossanner Nery Nogueira Luna, relativas à 1ª etapa do exercício de 2014 e concedidas para ocorrer entre 22 de abril a 21 de maio de 2014, assegurado o usufruto em época oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 1147, de 15 de abril de 2014

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 199, de 30 de janeiro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 14.0.000063489-2;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas, por necessidade do serviço, as férias da Juíza Nely Alves da Cunha, relativas à 1ª etapa do exercício de 2014 e concedidas para ocorrer entre 2 a 31 de maio de 2014, assegurado o usufruto em época oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 1149, de 15 de abril de 2014

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º do Decreto Judiciário nº 136, de 14 de abril de 2014 e o contido nos autos SEI 13.0.000034806-0,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para desempenhar a função de pregoeiro, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os servidores a seguir:

I - Georgia da Silva Tavares, matrícula 352386;

II - Júlio César Pereira de Oliveira, matrícula 352919;

III - Paulo Vitor Gutierrez de Oliveira, matrícula 352655;

IV - Paulo Adalberto Santana Cardoso, matrícula 154944;

V - Moacir Campos de Araújo, matrícula 176342;

VI - Pauline Sabará Souza , matrícula 244453;

VII - Joana D'Arc Batista Silva, matrícula 263644.

Art. 2º Ficam designados para integrar a equipe de apoio aos pregoeiros os servidores a seguir:

I - João Ornato Benigno Brito, matrícula 352481;

II - Rafael Giordano Gonçalves Brito, matrícula 352918;

III - Ana Regina Póvoa Bezerra Aires Leal, matrícula 2975;

IV - Cláudio de Souza Rabelo, matrícula 167245.

Art. 3º O mandato dos pregoeiros e equipe de apoio é de 1 (um) ano, permitida reconduções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de abril de 2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Portaria

PORTARIA Nº 1110/2014 - CGJUS/TO.

Palmas, 11 de abril de 2014.

Dispõe sobre a Equipe designada para elaborar o plano de implantação do Selo Eletrônico de autenticidade dos atos praticados pelas Serventias Extrajudiciais do Estado do Tocantins.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 21 da Lei Estadual nº 2.828/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar estudos acerca da viabilidade técnica da implantação da tecnologia do Selo Eletrônico;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituída uma Equipe para elaborar o plano de implantação do Selo Eletrônico de autenticidade dos atos praticados pelas Serventias Extrajudiciais do Estado do Tocantins, composta pelos seguintes servidores:

Afonso Alves da Silva Júnior – Matrícula nº 288621;

William de Moraes Gois – Matrícula nº 352634;

Renato da Silva Schaidhauer - Matrícula nº 352567;

Fernando Henrique Lima Soares – Matrícula nº 352915.

Art. 2º. A equipe instituída por meio desta Portaria fica responsável por:

a) realizar pesquisas relacionadas às tecnologias eletrônicas utilizadas por outras Unidades da Federação para certificação de autenticidade dos atos praticados pelas Serventias Extrajudiciais;

b) realizar visitas técnicas às Corregedorias de outros Estados que já operam com o Selo Eletrônico, na busca de modelos de boas práticas e de diretrizes para implantação da tecnologia no Tocantins; e

c) elaborar o plano de implantação do Selo Eletrônico de autenticidade dos atos praticados pelas Serventias Extrajudiciais do Estado do Tocantins, em substituição ao método de selo físico atualmente utilizado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargador Luiz Gadotti, Corregedor-Geral da Justiça, em 14/04/2014, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. (Processo SEI 14.0.000065595-4).

DIRETORIA GERAL

Decisão

DECISÃO nº 1225 / 2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Acolhendo, como razão de decidir, os fundamentos apresentados no Parecer n.º 383/2013, exarado pela Assessoria Jurídica (evento 420177), existindo disponibilidade orçamentária (evento 416456), bem assim, considerando justificada a escolha do fornecedor e o preço da despesa, no exercício das atribuições a mim conferidas pelo §1º, inciso XXI, do art. 12 da Resolução nº 004/2001, do Decreto Judiciário nº 99/2013 (Publicado no Diário de Justiça nº 3045, de 07/02/2013) e, ainda, consoante dispõe o inciso XXVIII do art. 59 do Regulamento da Secretaria do TJ/TO, **DISPENSO** a licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, visando à contratação da empresa **G. Vieira Fernandes e Cia Ltda (Madeicom), CNPJ 05.582.611/0001-09, para aquisição de 80 (oitenta) unidades de chapas de compensado de 2,20 x 1,60 m, com espessura de 4 mm, pelo valor total de R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais).**

Publique-se.

À **Diretoria Financeira**, para emissão da respectiva Nota de Empenho, a qual, juntamente com o Termo de Referência e a proposta da empresa, substituirá o instrumento contratual, nos termos do § 4º, artigo 62, da Lei n.º 8.666/93.

Após, à **Diretoria Administrativa**, para as demais providências pertinentes à contratação.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL.

**Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral**

Portaria

PORTARIA Nº 1126/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de abril de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7304/2014, resolve conceder ao Magistrado **Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz de Direito Substituto - Juzs, Matrícula 352443**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Ananás/TO à Comarca de Araguaína/TO, no dia 15/04/2014, com a finalidade de realizar atendimentos, despachos, decisões e demais atos de ofícios.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 109,72 (cento e nove reais e setenta e dois centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 1127/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de abril de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7302/2014, resolve conceder ao Magistrado **Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 291246**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Alvorada/TO à Comarca de Figueirópolis/TO, no dia 29/04/2014, com a finalidade de deslocamento em razão do serviço, respondendo através da Portaria da Presidência 1248/2013.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 31,35 (trinta e um reais e trinta e cinco centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1128/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de abril de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7299/2014, resolve conceder ao Magistrado **Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 291246**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Alvorada/TO à Comarca de Figueirópolis/TO, no dia 22/04/2014, com a finalidade de deslocamento em razão do serviço, respondendo através da Portaria da Presidência 1248/2013.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 31,35 (trinta e um reais e trinta e cinco centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1130/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de abril de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7301/2014, resolve conceder ao Magistrado **Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 291246**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Alvorada/TO à Comarca de Figueirópolis/TO, no dia 28/04/2014, com a finalidade de deslocamento em razão do serviço, respondendo através da Portaria da Presidência 1248/2013.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 31,35 (trinta e um reais e trinta e cinco centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1131/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de abril de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7300/2014, resolve conceder ao Magistrado **Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 291246**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Alvorada/TO à Comarca de Figueirópolis/TO, no dia 25/04/2014, com a finalidade de deslocamento em razão do serviço respondendo através da Portaria da Presidência 1248/2013.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 31,35 (trinta e um reais e trinta e cinco centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1132/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de abril de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7303/2014, resolve conceder ao Magistrado **Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz de Direito Substituto - Juzs, Matrícula 352443**, o pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, por seu deslocamento de Ananás/TO à Comarca de Palmas/TO, no período de 06 a 12/04/2014, com a finalidade de participar do Seminário Administração da Justiça e Direitos Humanos na Ótica do Judiciário, realizado pela ESMAT, conforme Diário da Justiça nº 3311.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 388,13 (trezentos e oitenta e oito reais e treze centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1133/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de abril de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7298/2014, resolve conceder à Magistrada **Edssandra Barbosa da Silva Lourenço, Juiz de Direito de 2º Entrância - Juz2, Matrícula 291442**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento de Natividade/TO à Comarca de Palmas/TO, no período de 24 a 26/04/2014, com a finalidade de participação em aula do curso de mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos pela ESMAT/UFT.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 171,67 (cento e setenta e um reais e sessenta e sete centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1136/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 14 de abril de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59 da Resolução nº 17/2009/TJTO, c/c. Decreto Judiciário nº 99/2013, da Presidência do Tribunal de Justiça, publicado no DJ nº 3045, datado de 7 de Fevereiro de 2013

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo SEI nº 14.0.000066540-2 e, consoante a sugestão apresentada pela Chefia da Divisão de Patrimônio, inserida no evento 420384, que conta com a anuência do Diretor Administrativo, inserida no evento 420578.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as Equipes de Servidores para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário e Avaliação dos bens nas Comarcas e datas a seguir relacionadas:

COMARCAS:	Período:	Equipes:
Paraíso – TO	28 a 30/04/2014	Moredson Mendanha de Abreu Alves, matrícula 352416, Luís Alberto Fonseca Aires, matrícula 352509 Antônio Garcia Barroso, matrícula 236549; João Batista Francisco de Sena Sales, matrícula 181059
Natividade Almas Dianópolis Taguatinga	05 a 24/05/2014	Luís Alberto Fonseca Aires, matrícula 352509 João Batista Francisco de Sena Sales, matrícula 181059

Aurora Arraias Palmeirópolis Paraná		
Colmeia Miracema Miranorte Pedro Afonso Guaraí	05 a 17/05/2014	Moredson Mendanha de Abreu Alves, matrícula 352416, Antônio Garcia Barroso, matrícula 236549;

Art. 2º As citadas Equipes terão o prazo de 10 (dez) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo, após o retorno dos serviços realizados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 752/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 13 de março de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 29/2014, referente ao Processo Administrativo 13.0.000063084-0, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa **MACHADO E MOREIRA LTDA. ME**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de combate a insetos e vetores em geral nas instalações do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **JUCILENE RIBEIRO FERREIRA**, matrícula nº 178532 como gestora do contrato nº 29/2014, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 991/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 03 de abril de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de Contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 46/2014, referente ao Processo Administrativo 14.0.000009039-6, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa **MARCA MOTORS VEÍCULOS LTDA**, que tem por objeto a contratação de concessionária para prestação de serviços de revisão em garantia, manutenção preventiva e manutenção corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios de reposição, genuínos, lubrificantes e mão de obra, de acordo com manual de garantia dos veículos que compõem a frota do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **KEILA PEREIRA LIMA**, matrícula nº 392437, como gestora do contrato nº 46/2014 para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 1050/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 08 de abril de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 48/2014 referente ao Processo Administrativo 13.0.000077740-9, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa **R/C CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA**, que tem por objeto a aquisição de relógio digital de parede, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **LUZÂNDIO BRITO DOS SANTOS**, matrícula nº 185439 como gestor do contrato nº 48/2014 para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 1053/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 08 de abril de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº. 51/2014, referente ao Processo Administrativo 13.0.000115702-1, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa **W.V.B. VARGAS - ME**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **JUCILENE RIBEIRO FERREIRA**, matrícula nº. 178532, como gestora do contrato nº. 51/2014, para nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro

Diretor Geral**PORTARIA Nº 1078/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 09 de abril de 2014**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 49/2014, referente ao Processo Administrativo 13.0.00007792-0, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa **NUNES & BARBOSA LTDA**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de impressão, instalação e desinstalação de plotagem de adesivos e película de proteção solar automotiva para os veículos do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **KEILA PEREIRA LIMA**, matrícula nº 352437, como gestora do contrato nº 49/2014, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1106/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 11 de abril de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de Contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº. 56/2014, referente ao Processo Administrativo 14.0.000049991-0, celebrado por este Tribunal de Justiça e a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT**, que tem objeto a contratação de pessoa jurídica de direito público especializada em concurso público para organização e realização de concurso público, com vistas ao provimento por ingresso e por remoção, de titularidade dos serviços notariais e de registro vagos no Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **JOSÉ RIBAMAR SOUSA DA SILVA**, matrícula nº. 19852, como gestor do contrato nº. 56/2014 para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 14 / 2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

PROCEDIMENTO: Pregão Presencial 39/2013

OBJETO: Aquisição de equipamentos par atendimento das necessidades do Espaço Saúde deste Tribunal de Justiça

Considerando que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei 10.520/2002, Decretos 3.555/2000, Portaria 277/2005, Lei Complementar 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/1993, acolho o Parecer 377/2014 da Assessoria Jurídico-Administrativa desta Diretoria Geral (evento 419471) e, por se encontrar regular, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial 39/2013, conforme classificação e adjudicação procedidas por Pregoeiro, à licitante adiante indicada, para que produza seus efeitos legais:

1 - OTABOL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, CNPJ 15.436.996/000150, em relação aos seguintes itens:

ITEM	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÍNIMO	VALOR MÁXIMO
16	02	04	UND	<p>Aparelho de pressão aneróide - Esfigmomanômetro aneroide. Possui braçadeira confeccionada em tecido antialérgico e fecho em velcro. O sistema de válvula de ar com pêra e manguito feitos de borracha sintética de alta resistência, proporciona uma maior retenção do ar durante a medição da pressão arterial.</p> <p>MARCA PREMIUM</p>	R\$ 63,00	R\$ 126,00	R\$ 252,00
22	30	40	CAIXA	<p>Aparelho de pressão aneróide - Esfigmomanômetro aneroide. Possui braçadeira confeccionada em tecido antialérgico e fecho em velcro. O sistema de válvula de ar com pêra e manguito feitos de borracha sintética de alta resistência, proporciona uma maior retenção do ar durante a medição da pressão arterial.</p> <p>MARCA FLEXPEL</p>	R\$ 62,00	R\$ 1.860,00	R\$ 2.480,00
24	05	10	CAIXA	<p>Luva de Procedimento: Luvas de Procedimento em látex 1005 natural, ambidestra, resistente, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão AQL 1,5, totalmente impermeável a água e outros fluidos. Comprimento de 240 mm da ponta do dedo médio a bainha. Tamanho EP. Talcadas, pulverizadas com pó bio-absorvível à base de amido de milho. Alta sensibilidade e baixa proteína. Não estéril. Cada caixa com 100 unidades</p> <p>MARCA SUPERMAX</p>	R\$ 17,00	R\$ 85,00	R\$ 170,00
25	05	10	CAIXA	<p>Luva de Procedimento: Luvas de Procedimento em látex 1005 natural, ambidestra, resistente, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão AQL 1,5, totalmente impermeável a água e outros fluidos. Comprimento de 240 mm da ponta do dedo médio a bainha. Tamanho M.</p>	R\$ 18,00	R\$ 90,00	R\$ 180,00

				Talcadas, pulverizadas com pó bio-absorvível à base de amido de milho. Alta sensibilidade e baixa proteína. Não estéril. Cada caixa com 100 unidades. MARCA SUPERMAX			
	VALOR TOTAL					R\$ 2.161,00	R\$ 3.082,00

Publique-se.

Após, à **DIADM** para providenciar a elaboração da Ata de Registro de Preços, coleta das assinaturas e publicação do extrato.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL.

Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 13.0.000181445-6

PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 09/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2014

CONTRATO Nº 58/2014

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: JC Empreendimentos Ltda.

OBJETO: Contratação de serviços de hospedagem e alimentação destinados a atender as demandas do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, conforme descrições e quantitativos abaixo:

ITEM	UND	QTDE	PADRÃO DE QUALIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SRV	600	Mínimo de 03 (três) estrelas	1.1 - DIÁRIA - APARTAMENTO SINGLE: Apartamento individual com Frigobar, ar condicionado, lavanderia, telefone, internet no hotel, meios para guarda de roupas, quarto com iluminação, ventilação e refrigeração de acordo com as normas vigentes para edificações, chuveiro com água quente, serviço diário de limpeza, serviço de fornecimento de produtos básicos de higiene, serviço de troca de roupa de cama – quando desejado pelo (s) hóspede (s) – serviço de café da manhã, serviço de portaria, serviços “não perturbe”, e “arrumar o quarto”.	R\$ 214,76	R\$ 128.856,00
	SRV	100		1.2 - DIÁRIA - APARTAMENTO DUPLO: Apartamento duplo com Frigobar, ar condicionado, lavanderia, telefone, internet no hotel, meios para guarda de roupas, quarto com iluminação, ventilação e refrigeração de acordo com as normas vigentes para edificações, chuveiro com água quente, serviço diário de limpeza, serviço de fornecimento de produtos básicos de higiene, serviço de troca de roupa de cama – quando desejado pelo (s) hóspede (s) – serviço de café da manhã, serviço de portaria, serviços “não perturbe”, e “arrumar o quarto”.	R\$ 277,46	R\$ 27.746,00
	UND	600		1.3 - ALMOÇO OU JANTAR: Cardápio variado – duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais três guarnições de acompanhamento, água com e sem gás.	R\$ 60,00	R\$ 36.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 192.602,00

VALOR: O valor do presente contrato fica ajustado em de R\$ 192.602,00 (cento e noventa e dois mil, seiscentos e dois reais).

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1082.4476

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2014.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE

Des^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANA CARINA MENDES SOUTO

VICE-PRESIDENTE

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA

Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA

TRIBUNAL PLENO

Des^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Presidente)

Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA

Des. AMADO CILTON ROSA

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO

Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

Juíza ADELINA GURAK (Vacância)

Juíza MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vacância)

JUIZES CONVOCADOS

Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA NETO (Des. AMADO

CILTON)

Juíza ADELINA GURAK

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. LIBERATO PÓVOA)

Juíza MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA

Sessões: 1^a e 3^a quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)

ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Relatora)

Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA NETO (Revisor)

Des^a. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA NETO (Relator)

Des^a. JACQUELINE ADORNO (Revisora)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des^a. JACQUELINE ADORNO (Relatora)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)

Juíza MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)

Juíza MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Juíza MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Revisora)

Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA NETO (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA (Presidente)

ORFLA LEITE FERNANDES, (Secretária)

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)

Des. DANIEL NEGRY (Revisor)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. DANIEL NEGRY (Relator)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)

Juíza. ADELINA GURAK (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)

Juíza. ADELINA GURAK (Revisor)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Juíza. ADELINA GURAK (Relatora)

Des. MOURA FILHO (Revisor)

Des. DANIEL NEGRY (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL

(Presidente)

WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)

Des. DANIEL NEGRY (Revisor)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. DANIEL NEGRY (Relator)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)

Juíza. ADELINA GURAK (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)

Juíza. ADELINA GURAK (Revisor)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Juíza. ADELINA GURAK (Relatora)

Des. MOURA FILHO (Revisor)

Des. DANIEL NEGRY (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des^a. JACQUELINE ADORNO (Presidente)

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Relatora)

Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA NETO (Revisor)

Des^a. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA NETO (Relator)

Des^a. JACQUELINE ADORNO (Revisora)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des^a. JACQUELINE ADORNO (Relatora)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)

Juíza MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)

Juíza MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Juíza MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Revisora)

Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA NETO (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Desa. ÂNGELA PRUDENTE

Des. MOURA FILHO

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

Des. MARCO VILLAS BOAS

Desa. JACQUELINE ADORNO

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E

SISTEMATIZAÇÃO

Des^a. ÂNGELA PRUDENTE

Des. MOURA FILHO

Des. LUIZ GADOTTI

Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Des. MOURA FILHO

Des^a. JACQUELINE ADORNO

Des. RONALDO EURÍPEDES

Des. DANIEL NEGRY (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO

Des. MARCO VILLAS BOAS

Des^a. JACQUELINE ADORNO

Des. RONALDO EURÍPEDES

Des. DANIEL NEGRY (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO

JUDICIÁRIA

Des. DANIEL NEGRY

Des. LUIZ GADOTTI

Des^a. JACQUELINE ADORNO

Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E

PLANEJAMENTO

Des^a. ÂNGELA PRUDENTE

Des. MOURA FILHO

Des. LUIZ GADOTTI

Des^a. JACQUELINE ADORNO (Suplente)

OUVIDORIA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

ESMAT

DIRETOR GERAL DA ESMAT

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. RONALDO EURÍPEDES**

2º DIRETOR ADJUNTO: **Juíz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**

3º DIRETOR ADJUNTO: **Juíz HELVÉCIO B. MAIANETO**

JUIZ REPRESENTANTE: OCÉLIO NOBRE DA

SILVA

DIRETORA EXECUTIVA

ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL

FLÁVIO LEALI RIBEIRO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

RONILSON PEREIRA DA SILVA

DIRETOR FINANCEIRO

GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VANUSA BASTOS

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ROGÉRIO NOGUEIRA DE SOUSA

DIRETOR JUDICIÁRIO

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

HERÁCLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO JUNIOR

DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA

CONTROLADOR INTERNO

SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO

Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br